PROCESSO LICITATORIO Nº13/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº08/2025

DATA DE ABERTURA: 08/07/2025
HORÁRIO: 9 h
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTABELECIMENTO E REFORMAS DO CAMPO DE FUTEBOL- ESTÁDIO DOS OPERARIOS NO MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUÇUM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma presencial, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE , nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 3.914/2022.
A sessão pública será realizada nas dependências da Câmara de Vereadores, sito na Avenida Borges de Medeiros, n° 50,3º andar, Centro Município de MUÇUM/RS, no dia **08 de julho de 2025 (08/07/2025), com início às 9 h, horário de Brasília - DF.**
Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
A sessão publica será gravada em áudio e vídeo em atendimento ao disposto no artigo 17§ 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO:
1.1. LOTE ÚNICO: Constitui objeto da presente LICITAÇÃO a contratação de empresa especializada para execução de obras de **RESTABELECIMENTO e REFORMAS DO CAMPO DE FUTEBOL- ESTÁDIO DOS OPERARIOS localizado na rua Fernando Ferrari nº158, Bairro Centro no município de Muçum/RS, coordenadas 29º10'7.28"S 51º52'29.06"O,** com fornecimento de material e mão de obra de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico, Planilha Orçamentária e minuta de contrato anexos, que são parte integrantes deste edital, **com VALOR MÁXIMO DO LOTE de R$ 1.056.475,98 (hum milhão, cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos),**com recursos da Portaria nº 3548/2024 de 17/10/2024 , conforme processo n. 59052.028344/2024-04-Protocolo nºRES/RS 4312609-20240624-09 - **META 01** do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional-Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil , recursos do **CONVENIO nº 88/2024- EDITAL SEL 03/2024 AVANÇAR + ILUMINA ESPORTE DA SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER DO RIO GRANDE DO SUL** e RECURSOS PRÓPRIOS do Município, compreendendo os seguintes ITENS que compõem o LOTE ÚNICO a seguir:

ITEM 01: Execução de obra de **RESTABELECIMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL- ESTÁDIO DOS OPERARIOS, localizado na rua Fernando Ferrari nº158, Bairro Centro no município de Muçum/RS, coordenadas 29º10'7.28"S 51º52'29.06"O,** com fornecimento de material e mão de obra de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico, Planilha Orçamentária e minuta de contrato anexos, que são parte integrantes deste edital, **com VALOR MÁXIMO DO ITEM de R$428.707,72 (quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e sete reais e setenta e dois centavos**), com recursos da Portaria nº 3548/2024 de 17/10/2024 , conforme processo n. 59052.028344/2024-04-Protocolo nºRES/RS 4312609-20240624-09 - **META 01** do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional-Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e próprios do Município, **com prazo de execução em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da ORDEM DE INICIO.**

ITEM 02: Execução de obra de **REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL- ESTÁDIO DOS OPERARIOS, localizado na rua Fernando Ferrari nº158, Bairro Centro no município de Muçum/RS,** com fornecimento de material e mão de obra de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico, Planilha Orçamentária e minuta de contrato anexos, que são parte integrantes deste edital, **com VALOR MÁXIMO DO ITEM de R$**

397.066,67 (trezentos e noventa e sete mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), com recursos próprios do Município, **com prazo de execução em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da ORDEM DE INICIO.**

ITEM 03: Execução de obra de **INSTALAÇÕES ELETRICAS E ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL- ESTÁDIO DOS OPERARIOS, localizado na rua Fernando Ferrari nº158, Bairro Centro no município de Muçum/RS,** com fornecimento de material e mão de obra de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico, Planilha Orçamentária e minuta de contrato anexos, que são parte integrantes deste edital, **com VALOR MÁXIMO DO ITEM de R$ 230.701,59 (duzentos e trinta mil, setecentos e um reais e cinquenta e nove centavos**), com recursos do **CONVÊNIO nº 88/2024- EDITAL SEL 03/2024 AVANÇAR + ILUMINA ESPORTE DA SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER DO RIO GRANDE DO SUL E RECURSOS PRÓPRIOS**, **com prazo de execução em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da ORDEM DE INICIO.**

1.2. É responsabilidade da Contratada apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou Registro de Responsabilidade Técnica-RRT referente à execução da obra, bem como, colocar placa de identificação, conforme modelo fornecido pelo Município, sendo que estas deverão ser removidas do local, quando da conclusão da obra, bem como, efetuar a matrícula da obra junto ao INSS, se cabível.

1.3.O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. **Deverá ser observado pelos licitantes quando da formalização da proposta inicial o valor MÁXIMO GLOBAL DO LOTE sendo desconsideradas as propostas com valores acima do limite estabelecido.**

1.5.Demais informações pertinentes ao objeto da licitação encontram-se detalhadas nos anexos do edital.

1.6.Fazem parte deste edital:

Anexo I	TERMO DE REFERÊNCIA
Anexo II	MODELO DE DECLARAÇÕES
Anexo III	MODELO DE PROPOSTA
Anexo IV	MINUTA DO CONTRATO
Anexo V	MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FISICO, BDI E ENCARGOS SOCIAIS

1.7.O edital e os anexos estão disponíveis no site https://www.mucum.rs.gov.br/licitacoes.Mais informações pelo e-mail administracao@mucum.rs.gov.br

1.8. JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO de CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

1.8.1- A Lei 14.133/2021 preve em seu artigo 176, um prazo maior para os Municípios, de até 20.000 habitantes, utilizarem, de forma obrigatória a forma eletrônica, como é o caso de Muçum/RS, bem como no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Como se sabe, ao promover a Concorrência Presencial à Administração proporciona aos interessados, na sessão, a oportunidade de discutir, sanar dúvidas e esclarecer pontos importantes e controversos à licitação e impossíveis de serem debatidos no curso de uma sessão eletrônica.

No tocante ao objeto licitado, "execução de obra de **RESTABELECIMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL- ESTÁDIO DOS OPERARIOS, localizado na rua Fernando Ferrari nº158, Bairro Centro no município de Muçum/RS,**", torna-se precípuo esclarecer e questionar quanto a importância das obras, bem como, os

problemas quanto a qualidade da obra e as consequências da não conclusão, atrasos, ou interrupções, como já ocorreu em várias oportunidades, a fim de evitar desnecessários e imensuráveis prejuízos futuros com a não realização, como já ocorreu em várias oportunidades.
A possibilidade do exame e análise da documentação exigida e que credencia os participantes, é outra questão fundamental e que dá segurança a Comissão do Contratações. Assim, realizando esta sessão na forma presencial, terão a oportunidade de permitir e proporcionar os esclarecimentos e questionamentos antes referidos entre a área do demandante (Município de MUÇUM) e os proponentes, momento em que poderão ser saneadas dúvidas, discutidas divergências, firmados pontos fundamentais, além de outras questões necessárias à contratação em pauta.
A execução do objeto necessita estutura disponivel de maquinas/equipamentos, veiculos e mão de obra com localização proxima fatores que resultam em morosidade e ônus maior para o município.Considerando que o municipio e Região vivenciam situação calamitosa nas rodovias, estradas e acessos decorrente das enchentes gerando morisidade e dificulldades na trafegabilidade e aumento de custos.
A modalidade presencial também possibilita maior agilidade na contratação, sem prejudicar a competitividade, evitando propostas insustentáveis e facilitando a negociação de preços, especialmente em cidades do interior, como é o caso, tem a vantagem de evitar a participação de aventureiros distantes e atrair fornecedores locais. Estes últimos, por estarem mais próximos da realidade local e familiarizados com as necessidades da comunidade, são mais propensos a cumprir o objeto da licitação, garantindo a efetividade da contratação e contribuindo para o desenvolvimento econômico da região.
A escolha da modalidade presencial neste caso gera maior vantajosidade, uma vez que possibilita a seleção de fornecedores locais ou regionalmente proximos, mais comprometidos com a entrega de bens e serviços de qualidade, bem como facilita a condução do processo licitatório, promovendo maior transparência e eficiência na contratação. Assim, além de atender aos requisitos legais, a modalidade presencial se mostra como a opção mais adequada para o presente caso, garantindo a satisfação das necessidades da municipalidade de forma eficaz e vantajosa.
No presente caso, optou-se pela contratação em LOTE ÚNICO, fornecimento de material e execução dos serviços serão realizadas pelo mesmo contratado, considerando que as obras dos Itens 1 a 3 quem compoem o Lote, possuem relação de interdependencia entre elas e serão executadas concomitantemente no mesmo local e que, devido as especificações técnicas dos materiais e serviços, haverá a necessidade de adquirir os mesmos em uma solicitação conjunta, havendo portanto economia de escala com a aglutinação dos itens em um unico Lote, assegurando a qualidade e garantias da obra.
A sessão publica será gravada em áudio e vídeo em atendimento ao disposto no artigo 17§ 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1. A licitante deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de n° 1 e n° 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 08/2025
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº08/2025
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Comissão do Contratações, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.
3.1.1. **A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade**.
3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.
3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:
a.1) **cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado**;
a.2) **documento de eleição de seus administradores**, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;
a.3) **inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civ**il;
a.4) **decreto de autorização,** no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
a.5) **registro comercial, se empresa individual**.
b) **se representada por procurador, deverá apresentar**:
b.1) **instrumento público ou particular de procuração**, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; **ou**
b.2) **carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante**, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.
Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.
3.4.O licitante que, durante a fase de apresentação de proposta e/ou fase de lances, usufruiu dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 (ME/EPP) deverá, apresentar os seguintes documentos:
a).Certidão expedida pela Junta Comercial que comprove o efetivo enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente registrado pelo órgão competente, com prazo de validade de no maximo 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão ou **Declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte com data de no máximo 90 dias a contar da data da abertura da sessão.**
3.5 Declaração de pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação.
3.6 Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer- se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.
3.7 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto, observadas as condições constantes do edital e anexos.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:
4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública da concorrência, o Comissão do Contratações, inicialmente, receberá o envelope nº 01 - Proposta e o envelope nº 02 - Documentação.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5. PROPOSTA

5.1. A proposta de preço deverá ser redigida em linguagem clara, perfeitamente legível, identificada e assinada pelo representante legal do licitante, com valor global em moeda corrente nacional, considerando as condições deste edital e seus anexos, separando materiais e mão de obra, e deverá conter:

5.1.**1.Validade da proposta**: não inferior a 90 (noventa) dias.

5.1.2.**Condições de pagamento**: conforme Edital

5.1.3.**Planilha orçamentária**, contendo os quantitativos previstos, **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL do ITEM** e **GLOBAL DO LOTE** , considerando inclusos BDI, todos os impostos, frete e encargos sociais e trabalhistas, mencionando todas as características do mesmo, além do prazo de entrega, deverá também ser fornecido o valor referente Material e Mão-de-Obra em separado com observância dos valores máximos estabelecidos.

5.1.4.**Cronograma físico-financeiro**, contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamentos, bem definidas, assinado, também pelo responsável técnico legalmente habilitado;

5.1.5.**Tabela de Composição do BDI** descriminado, conforme Acórdão do TCU.

5.1.6.**Planilha de Detalhamento dos encargos sociais.**

5.1.7.**Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.**

5.1.8.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

5.1.9.Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Contratada.

5.1.10.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

5.1.10.1.Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.1.11.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.1.12.A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.Para fins de habilitação nesta concorrência, a licitante vencedora deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 2, os seguintes documentos:

6.2.DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.2.1.**Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações;

6.2.2.**Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.3.DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.3.1.**Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**

6.3.2.**Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao

domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
6.3.3.**Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante**, ou outra equivalente, na forma da lei;
8.3.4.**Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF)** perante o Fundo de Garantia por Tempode Serviço – FGTS;
6.3.5.**Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).**

6.4.DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
6.4.1. Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/CONFEA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU/BR, da região onde a sede da licitante se localiza.
6.4.2. Comprovante de registro do no mínimo um Responsável Técnico Engenheiro Civil e/ou Arquiteto junto ao Conselho Regional Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/CONFEA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU/BR, competente da região onde a sede da licitante se localiza.
6.4.3.Comprovante de registro do no mínimo um Responsável Técnico Engenheiro Elétrico junto ao Conselho Regional Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/CONFEA competente da região onde a sede da licitante se localiza.
Justificativa da exigencias: Em virtude da natureza das intervenções previstas no edital e no projeto de engenharia, justifica-se tecnicamente a exigência de que a empresa executora comprove, em seu quadro permanente ou por meio de vínculo formal, a atuação dos seguintes profissionais legalmente habilitados:

- Engenheiro Civil ou Arquiteto: A execução de obras civis, tais como fundações, estruturas, alvenarias, revestimentos, coberturas e acabamentos, bem como intervenções em edificações existentes, configura atividade privativa de profissionais com formação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, nos termos da Lei nº 5.194/1966, da Resolução CONFEA nº 1.025/2009 e das normativas do CAU/BR. A presença de um responsável técnico com tais atribuições é imprescindível para assegurar a conformidade técnica, estrutural e funcional dos serviços civis projetados, bem como para emissão da devida Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT).
- Engenheiro Eletricista: A implantação do sistema de iluminação esportiva e das instalações elétricas prediais exige competências técnicas específicas para o dimensionamento, compatibilização, proteção e execução das redes elétricas de baixa tensão, conforme os requisitos normativos estabelecidos, principalmente pela ABNT NBR 5410. Estas atividades são de atribuição privativa do engenheiro eletricista, conforme definido na Resolução CONFEA nº 218/1973. A ausência de tal profissional comprometeria a legalidade, segurança e eficiência do sistema a ser implantado.

6.4.5. Atestado ou certidão de capacidade técnica do responsável técnico da licitante devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas CATs – Certidões de Acervo Técnico, que comprovem ter, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada**,** contendo no mínimo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante; identificação do tipo ou natureza da obra; localização da obra; período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades, que comprove a execução de obra ou serviço de característica semelhante, do objeto desta licitação. O atestado deverá ser de obra concluída.
6.4.5.1. O atestado fornecido por pessoas jurídica de direito público ou privado, somente será aceito com a respectiva certidão do CREA/CONFEA e/ou CAU/BR, não sendo aceitas certificação através de carimbo.

6.4.6. Atestado ou certidão de capacidade técnica-operacional da licitante que comprovem ter, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada**,** contendo no mínimo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante; identificação do tipo ou natureza da obra; localização da obra; período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades, que comprove a execução de obra ou serviço de característica semelhantes, do objeto desta licitação**.** O atestado deverá ser de obra concluída

6.4.7 Declaração do Responsável Técnico que atuará nas obras/serviços, comprometendo-se a exercer diretamente suas atividades nos serviços contratados, caso a licitante seja vencedora, e a cumprir integralmente todas as suas obrigações técnicas e legais durante toda a execução da obra/serviço.

6.5.DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA:

6.5.1. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede a pessoa jurídica.

6.5.1.1.É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresente comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n° 11.101/200.

6.6.OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (DECLARAÇÕES):

6.6.1 **Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e**, consequentemente, do objeto a ser executado e, ainda, que se sujeita a todas as condições estabelecidas;

6.6.2 Declaração que não está sob os efeitos de penalidade administrativa para licitar ou contratar com a administração pública Federal, Estadual ou Municipal, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos que venha alterar a sua capacidade jurídica, técnica, fiscal ou econômico-financeira.

6.6.3 Declaração de Atendimento à Norma do Inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

6.6.4 Apresentação de **ATESTADO DE VISITA** ao local dos trabalhos, que deverá ser realizada pelo responsável técnico da empresa proponente, acompanhado pelo Engenheiro da Administração Municipal, o qual atestará esta visita, ou **Declaração do responsável técnico da empresa proponente, de que possui pleno conhecimento do local dos trabalhos neste município de MUÇUM/RS**, bem como, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos serviços , objeto do presente Edital.

6.6.4.1.A visita deverá ser realizada até o terceiro dia útil, anterior a realização da Licitação e deverá ser agendada com o Setor de Licitações do município de MUÇUM/RS.

6.7 Da habilitação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006.

6.7.1.As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão enviar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.7.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7.3.A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea "a" deste subitem, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n° 14.133/2021,sendo

facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
6.8.Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome (razão social) e CNPJ do licitante. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentosque, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
6.9.Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar em plena validade na data em que o licitante enviá-los via sistema, após a convocação do Comissão do Contratações. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, essa será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto atestados de capacidade técnica e o comprovante de inscrição no CNPJ.
6.10.Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Comissão do Contratações, caso necessário.
6.11.**Serão aceitos documentos assinados eletronicamente, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020**.
6.12.Documento original (não digital) somente será exigido pela Administração, quando houver fundada dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.13. DA DOTAÇÃO
6.13.1.. O objeto deste Edital correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
LOTE 1: 80681
LOTE 2: 8090
LOTE 3:1434

7. SUBSTITUIÇÃO OU APRESENTAÇÃO DE NOVOS DOCUMENTOS
7.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas conforme Art.64, I e II da Lei 14.133/2021.
7.2. Na análise dos documentos de habilitação, o Comissão do Contratações poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8. VEDAÇÕES
8.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:
a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria conforme Art. 9º, § 1º.
8.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 8.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
8.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato conforme Art. 48, parágrafo único.
8.4.Será vedada a participação de licitantes que:
8.4.1.não atendam as condições do edital e seus anexos;
8.4.2.não atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;
8.4.3.estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
8.4.4.se enquadram nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;
8.4.5.estejam sob processo de falência. É admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresente comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n° 11.101/2005;
8.4.6.sejam Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
sejam instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do artigo 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);
8.4.7.estejam constituídos sob a forma de consórcio.
8.5.Declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.
8.6.A participação na presente licitação implica aceitação plena das condições expressas neste edital e seus anexos.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O Comissão do Contratações verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
9.2. Serão desclassificadas as propostas que:
a) contiverem vícios insanáveis;
b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.
9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
9.4 Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração Artigo 59 §4º da LEI 14.133/2021.
9.4.1. Na hipótese prevista no item 9.4 do presente edital, A administração poderá oportunizar ao licitante que comprove a exequibilidade da sua proposta, e, não havendo comprovação suficiente neste sentido, desclassificá-lo em razão da inexequibilidade apurada.
9.5 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no presente edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com este instrumento convocatório.

9.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
9.7. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
9.7.1. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado desempate na forma de sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
9.7.2. Os licitantes poderão oferecer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.
9.7.3. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 1 minuto para apresentar nova proposta.
9.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R$ 300,00(trezento reais**), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.
9.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.
9.7.6. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Comissão do Contratações, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
9.7. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 10% (dez por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
9.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.
9.9. Após o julgamento, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE
10.1. Encerrada etapa de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que trata o item 4.3, alíneas "d" e "e" deste Edital;
10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por centro) superiores à proposta mais bem classificada.
10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:
a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.
10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.
10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados conforme o disposto no Art. 60. os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;
c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Comissão do Contratações deverá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.
11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo Comissão do Contratações, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 4.3, alínea "h", deste Edital.
11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.
11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
11.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Comissão do Contratações examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
11.6. Constando o atendimento às exigências estabelecidas neste Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.1., 6.2. 6.3.6.4, 6.5,6.6, enviados nos termos do deste edital, serão examinados pelo Comissão do Contratações, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.
13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.
13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.
13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no o item 4.3, alíneas "d" e "e" e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Comissão do Contratações examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. DOS RECURSO

12.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
d) anulação ou revogação da licitação.
12.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal.
12.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 12.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:
a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
b) a apreciação dar-se-á em fase única.
12.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
12.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.
12.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente com base no artigo 168.

13. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

14.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.
14.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
14.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
14.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 14.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
14.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação

assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.
14.7. A regra prevista no item 14.6 se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na fora da alínea "a" do item 14.5.

15. DAS GARANTIAS
15.1. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta com base no Artigo 102 da Lei nº 14.133/2021.
15.2. Sem prejuízo da garantia adicional prevista no item 15.1 do presente instrumento, será exigida do vencedor da licitação **garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato,** cabendo ao contratado optar por uma das seguintes modalidades:
a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
b) seguro-garantia;
c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
15.3. O contratado terá o prazo de 1 (um) mês, prorrogável por igual período, a critério da Administração, mediante justificativa, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia, quando optar pela modalidade seguro garantia.
15.4. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou retribuída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
15.5.. O objeto do presente edital tem garantia de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o Contratado responsável por todos os encargos decorrentes disso.

16. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA
16.1 A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.
16.2 A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o projeto básico, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.
16.3 A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

17. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
17.1. O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação. Sem reajuste no período.
17.2.A obra terá início no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da ordem de serviço e será executada, no endereço constante do objeto deste Contrato. **O prazo para a conclusão do objeto do contrato será de até 180(cento e oitenta) dias a contar da ORDEM DE INICIO.**
17.3As omissões relativas ao presente contrato são reguladas pela legislação vigente, na forma da Lei nº 14.133/2021.
17.4. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial da execução do objeto da licitação.
17.5..Após, publique-se o instrumento do Contrato, conforme determina o art. 94 da Lei 14.133/21.

17.6. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na obra, até o montante de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

18. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados de forma parcelada, no valor correspondente ao percentual do serviço realizado, conforme Boletim de Medição da municipalidade com recursos da Portaria nº 3548/2024 de 17/10/2024 , conforme processo n. 59052.028344/2024-04-Protocolo nºRES/RS 4312609-20240624-09 - **META 01** do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional-Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil , recursos do CONVENIO nº 88/2024- EDITAL SEL 03/2024 AVANÇAR + ILUMINA ESPORTE DA SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER DO RIO GRANDE DO SUL e RECURSOS PRÓPRIOS do Município.

18.2. Toda nota fiscal deverá estará acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, e para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria, bem como o ISS respectivo conforme Legislação do Município.

18.3. Os pagamentos estão condicionados à vistoria e liberação dos Boletins de Medição por parte dos técnicos do Município. Os Boletins de Medições deverão ser assinados pelo responsável técnico e deverão discriminar o executado no período, acompanhados das Notas Fiscais .

18.4. O pagamento do valor relativo à última medição ficará condicionado à apresentação de toda a documentação fiscal exigida neste Edital, inclusive com a entrega da CND, **se cabível**.

18.5. Não serão aceitos boletos bancários, somente serão efetuados depósitos em conta bancária em nome da licitante vencedora.

19. DO REAJUSTE

19.1.Sem reajuste no período.

20. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA,FISCALIZAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

20.1.Fica assegurado ao Município o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o serviço entregue em desacordo com as especificações exigidas neste Edital. Neste caso, o licitante fica obrigado a substituir os objetos irregulares, imediatamente após a comunicação da Secretaria solicitante, sem custo adicional para o Município.

20.2.No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado no Edital, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades previstas no Edital.

20.3.O recebimento do objeto pelo Município não exclui a responsabilidade civil do licitante, por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços verificados posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

20.4.A Contratada deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

20.5. A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o projeto básico, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

20.6. A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

20.7. A execução do contrato será objeto de acompanhamento e fiscalização por parte do Município, através titular da pasta da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito, Matheus Zortéa e pelo Engenheiro Civil Luis

Fernando Lucca Weber, CREA/RS nº 208841, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas na execução dos serviços e solicitar a correção das mesmas.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital, com base no Art. 156 § 1º da Lei 14.133/2021, as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
21.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
21.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2 do presente Edital.
21.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
21.6. A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
21.7. Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
21.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
21.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
21.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

21.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
21.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
21.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 21.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Pedidos de esclarecimentos e Impugnações do Edital devem ser dirigidos ao Comissão do Contratações , por escrito, para o email administracao@mucum.rs.gov.br ou via Protocolo Geral do Município sito a Av. Borges de Medeiros,50, Centro, MUÇUM/RS , somente até o terceiro dia útil que anteceder a data de abertura da licitação no horário das 8 h às 11h e 30 h e das 13:30h às 16h de segunda à quinta-feira e das 8 as 12h nas sextas feiras.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1.Fica assegurado ao Município de MUÇUM/RS, o direito de a qualquer tempo, antes da contratação, revogar a presente Licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização
23.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Comissão do Contratações.
23.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.
23.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Encantado/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.
23.5. O edital e os anexos estão disponíveis site https://www.mucum.rs.gov.br/licitacoes, e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP www.gov.br/pncp/pt-br. Mais informações pelo e-mail administracao@mucum.rs.gov.br

MUÇUM/RS, 20 de junho de 2025.

MATEUS GIOVANONI TROJAN
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATORIO Nº13/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº08/2025
ANEXO I –TERMO DE REFERENCIA

01:DO OBJETO

1.1. LOTE ÚNICO: Constitui objeto do TERMO DE REFERENCIA a contratação de empresa especializada para execução de obras de **RESTABELECIMENTO e REFORMAS DO CAMPO DE FUTEBOL- ESTÁDIO DOS OPERARIOS localizado na rua Fernando Ferrari nº158, Bairro Centro no município de Muçum/RS, coordenadas 29º10'7.28"S 51º52'29.06"O,** com fornecimento de material e mão de obra de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico, Planilha Orçamentária e minuta de contrato anexos, que são parte integrantes deste edital, **com VALOR MÁXIMO DO LOTE de R$ 1.056.475,98 (hum milhão, cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos),**com recursos da Portaria nº 3548/2024 de 17/10/2024 , conforme processo n. 59052.028344/2024-04-Protocolo nºRES/RS 4312609-20240624-09 - **META 01** do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional-Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil , recursos do CONVENIO nº 88/2024- EDITAL SEL 03/2024 AVANÇAR + ILUMINA ESPORTE DA SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER DO RIO GRANDE DO SUL e RECURSOS PRÓPRIOS do Município RECURSOS PRÓPRIOS do Município, compreendendo os seguintes ITENS que compõem o LOTE ÚNICO a seguir:

ITEM 01: Execução de obra de **RESTABELECIMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL- ESTÁDIO DOS OPERARIOS, localizado na rua Fernando Ferrari nº158, Bairro Centro no município de Muçum/RS, coordenadas 29º10'7.28"S 51º52'29.06"O,** com fornecimento de material e mão de obra de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico, Planilha Orçamentária e minuta de contrato anexos, que são parte integrantes deste edital, **com VALOR MÁXIMO DO ITEM de R$428.707,72 (quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e sete reais e setenta e dois centavos**), com recursos da Portaria nº 3548/2024 de 17/10/2024 , conforme processo n. 59052.028344/2024-04-Protocolo nºRES/RS 4312609-20240624-09 - **META 01** do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional-Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e próprios do Município, **com prazo de execução em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da ORDEM DE INICIO.**

ITEM 02: Execução de obra de **REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL- ESTÁDIO DOS OPERARIOS, localizado na rua Fernando Ferrari nº158, Bairro Centro no município de Muçum/RS,** com fornecimento de material e mão de obra de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico, Planilha Orçamentária e minuta de contrato anexos, que são parte integrantes deste edital, **com VALOR MÁXIMO DO ITEM de R$ 397.066,67 (trezentos e noventa e sete mil, sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos**), com recursos próprios do Município, **com prazo de execução em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da ORDEM DE INICIO.**

ITEM 03: Execução de obra de **INSTALAÇÕES ELETRICAS E ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL- ESTÁDIO DOS OPERARIOS, localizado na rua Fernando Ferrari nº158, Bairro Centro no município de Muçum/RS,** com fornecimento de material e mão de obra de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico, Planilha Orçamentária e minuta de contrato anexos, que são parte integrantes deste edital, **com VALOR MÁXIMO DO ITEM de R$ 230.701,59 (duzentos e trinta mil, setecentos e um reais e cinquenta e nove centavos**), com recursos do **CONVENIO nº 88/2024- EDITAL SEL 03/2024 AVANÇAR + ILUMINA ESPORTE DA SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER DO RIO GRANDE DO SUL** e RECURSOS PRÓPRIOS do Município, **com prazo de execução em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da ORDEM DE INICIO.**

1.2. É responsabilidade da Contratada apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou Registro de Responsabilidade Técnica-RRT referente à execução da obra, bem como, colocar placa de

identificação, conforme modelo fornecido pelo Município, sendo que estas deverão ser removidas do local, quando da conclusão da obra, bem como, efetuar a matrícula da obra junto ao INSS, se cabível.

1.3.O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. **Deverá ser observado pelos licitantes quando da formalização da proposta inicial o valor MÁXIMO GLOBAL DO LOTE sendo desconsideradas as propostas com valores acima do limite estabelecido.**

2.DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1.O objeto desta contratação se enquadra como **OBRA/SERVIÇO COMUM**, portanto, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos,Conforme disposto no Art. 6, inciso XII da Lei n° 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO de CONCORRÊNCIA PRESENCIAL

3.1. A Lei 14.133/2021 preve em seu artigo 176, um prazo maior para os Municípios, de até 20.000 habitantes, utilizarem, de forma obrigatória a forma eletrônica, como é o caso de Muçum/RS, bem como no parágrafo segundo do artigo 17 que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

Como se sabe, ao promover a Concorrência Presencial à Administração proporciona aos interessados, na sessão, a oportunidade de discutir, sanar dúvidas e esclarecer pontos importantes e controversos à licitação e impossíveis de serem debatidos no curso de uma sessão eletrônica.

No tocante ao objeto licitado, "execução de obra de **RESTABELECIMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL-ESTÁDIO DOS OPERARIOS, localizado na rua Fernando Ferrari nº158, Bairro Centro no município de Muçum/RS,**", torna-se precípuo esclarecer e questionar quanto a importância das obras, bem como, os problemas quanto a qualidade da obra e as consequências da não conclusão, atrasos, ou interrupções, como já ocorreu em várias oportunidades, a fim de evitar desnecessários e imensuráveis prejuízos futuros com a não realização, como já ocorreu em várias oportunidades.

A possibilidade do exame e análise da documentação exigida e que credencia os participantes, é outra questão fundamental e que dá segurança a Comissão do Contratações. Assim, realizando esta sessão na forma presencial, terão a oportunidade de permitir e proporcionar os esclarecimentos e questionamentos antes referidos entre a área do demandante (Município de MUÇUM) e os proponentes, momento em que poderão ser saneadas dúvidas, discutidas divergências, firmados pontos fundamentais, além de outras questões necessárias à contratação em pauta.

A execução do objeto necessita estutura disponivel de maquinas/equipamentos, veiculos e mão de obra com localização proxima fatores que resultam em morosidade e ônus maior para o município.Considerando que o municipio e Região vivenciam situação calamitosa nas rodovias, estradas e acessos decorrente das enchentes gerando morisidade e dificulldades na trafegabilidade e aumento de custos.

A modalidade presencial também possibilita maior agilidade na contratação, sem prejudicar a competitividade, evitando propostas insustentáveis e facilitando a negociação de preços, especialmente em cidades do interior, como é o caso, tem a vantagem de evitar a participação de aventureiros distantes e atrair fornecedores locais. Estes últimos, por estarem mais próximos da realidade local e familiarizados com as necessidades da comunidade, são mais propensos a cumprir o objeto da licitação, garantindo a efetividade da contratação e contribuindo para o desenvolvimento econômico da região.

A escolha da modalidade presencial neste caso gera maior vantajosidade, uma vez que possibilita a seleção de fornecedores locais ou regionalmente proximos, mais comprometidos com a entrega de bens e serviços de qualidade, bem como facilita a condução do processo licitatório, promovendo maior transparência e

eficiência na contratação. Assim, além de atender aos requisitos legais, a modalidade presencial se mostra como a opção mais adequada para o presente caso, garantindo a satisfação das necessidades da municipalidade de forma eficaz e vantajosa.
No presente caso, optou-se pela contratação em LOTE ÚNICO, fornecimento de material e execução dos serviços serão realizadas pelo mesmo contratado, considerando que as obras dos Itens 1 a 3 quem compoem o Lote, possuem relação de interdependencia entre elas e serão executadas concomitantemente no mesmo local e que, devido as especificações técnicas dos materiais e serviços, haverá a necessidade de adquirir os mesmos em uma solicitação conjunta, havendo portanto economia de escala com a aglutinação dos itens em um unico Lote, assegurando a qualidade e garantias da obra.
A sessão publica será gravada em áudio e vídeo em atendimento ao disposto no artigo 17§ 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TECNICA:
4.1. Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/CONFEA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU/BR, da região onde a sede da licitante se localiza.
4.2. Comprovante de registro do no mínimo um Responsável Técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia-CREA/CONFEA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo-CAU/BR da região onde a sede da licitante se localiza.
4.3.Comprovante de registro do no mínimo um Responsável Técnico Engenheiro Elétrico junto ao Conselho Regional Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA/CONFEA competente da região onde a sede da licitante se localiza.
Justificativa da exigencias: Em virtude da natureza das intervenções previstas no edital e no projeto de engenharia, justifica-se tecnicamente a exigência de que a empresa executora comprove, em seu quadro permanente ou por meio de vínculo formal, a atuação dos seguintes profissionais legalmente habilitados:

- Engenheiro Civil ou Arquiteto: A execução de obras civis, tais como fundações, estruturas, alvenarias, revestimentos, coberturas e acabamentos, bem como intervenções em edificações existentes, configura atividade privativa de profissionais com formação em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo, nos termos da Lei nº 5.194/1966, da Resolução CONFEA nº 1.025/2009 e das normativas do CAU/BR. A presença de um responsável técnico com tais atribuições é imprescindível para assegurar a conformidade técnica, estrutural e funcional dos serviços civis projetados, bem como para emissão da devida Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART ou RRT).
- Engenheiro Eletricista: A implantação do sistema de iluminação esportiva e das instalações elétricas prediais exige competências técnicas específicas para o dimensionamento, compatibilização, proteção e execução das redes elétricas de baixa tensão, conforme os requisitos normativos estabelecidos, principalmente pela ABNT NBR 5410. Estas atividades são de atribuição privativa do engenheiro eletricista, conforme definido na Resolução CONFEA nº 218/1973. A ausência de tal profissional comprometeria a legalidade, segurança e eficiência do sistema a ser implantado.

4.4. Atestado ou certidão de capacidade técnica do responsável técnico da licitante devidamente registrados no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas CATs – Certidões de Acervo Técnico, que comprovem ter, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada**,** contendo no mínimo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante; identificação do tipo ou natureza da obra; localização da obra; período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades, que comprove a execução de obra ou serviço de característica semelhante, do objeto desta licitação,. O atestado deverá ser de obra concluída.

4.4.1. O atestado fornecido por pessoas jurídica de direito público ou privado, somente será aceito com a respectiva certidão do CREA/CONFEA e/ou CAU/BR, não sendo aceitas certificação através de carimbo.
4.5 Atestado ou certidão de capacidade técnica-operacional da licitante que comprovem ter, executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada**,** contendo no mínimo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante; identificação do tipo ou natureza da obra; localização da obra; período de execução e descrição dos serviços executados e suas quantidades, que comprove a execução de obra ou serviço de característica semelhantes, do objeto desta licitação**.** O atestado deverá ser de obra concluída.

5. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação. Sem reajuste no período.
5.2.A obra terá início no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da ordem de serviço e será executada, no endereço constante do objeto deste Contrato. **O prazo para a conclusão do objeto do contrato será de até 180(cento e oitenta) dias a contar da ORDEM DE INICIO.**
5.3As omissões relativas ao presente contrato são reguladas pela legislação vigente, na forma da Lei nº 14.133/2021.
5.4. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial da execução do objeto da licitação.
5.5..Após, publique-se o instrumento do Contrato, conforme determina o art. 94 da Lei 14.133/21.
5.6. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na obra, até o montante de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão efetuados de forma parcelada, no valor correspondente ao percentual do serviço realizado, conforme Boletim de Medição da municipalidade com recursos da Portaria nº 3548/2024 de 17/10/2024 , conforme processo n. 59052.028344/2024-04-Protocolo nºRES/RS 4312609-20240624-09 - **META 01** do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional-Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil , recursos do CONVENIO nº 88/2024- EDITAL SEL 03/2024 AVANÇAR + ILUMINA ESPORTE DA SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER DO RIO GRANDE DO SUL e RECURSOS PRÓPRIOS do Município e RECURSOS PRÓPRIOS do Município.
6.2. Toda nota fiscal deverá estará acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, e para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria, bem como o ISS respectivo conforme Legislação do Município.
6.3. Os pagamentos estão condicionados à vistoria e liberação dos Boletins de Medição por parte dos técnicos do Município. Os Boletins de Medições deverão ser assinados pelo responsável técnico e deverão discriminar o executado no período acompanhados das notas fiscais.
6.4. O pagamento do valor relativo à última medição ficará condicionado à apresentação de toda a documentação fiscal exigida neste Edital, inclusive com a entrega da CND, **se cabível**.
6.5. Não serão aceitos boletos bancários, somente serão efetuados depósitos em conta bancária em nome da licitante vencedora.
6.6..Para contratação do objeto desta licitação os
recursos previstos correrão por conta de dotação orçamentária autorizada pela Secretaria Municipal.
LOTE 1: 80681
LOTE 2: 8090
LOTE 3:1434

7.DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA,FISCALIZAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

7.1.Fica assegurado ao Município o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o serviço entregue em desacordo com as especificações exigidas neste Edital. Neste caso, o licitante fica obrigado a substituir os objetos irregulares, imediatamente após a comunicação da Secretaria solicitante, sem custo adicional para o Município.

7.2.No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado no Edital, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades previstas no Edital.

7.3.O recebimento do objeto pelo Município não exclui a responsabilidade civil do licitante, por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços verificados posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

7.4.A Contratada deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

7.5. A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o projeto básico, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

7.6. A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

7.7. A execução do contrato será objeto de acompanhamento e fiscalização por parte do Município, através titular da pasta da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito, Matheus Zortéa e pelo Engenheiro Civil Luis Fernando Lucca Weber, CREA/RS nº 208841, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas na execução dos serviços e solicitar a correção das mesmas.

8. DAS GARANTIAS

8.1. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta com base no Artigo 102 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Sem prejuízo da garantia adicional prevista no item 8.1 do presente instrumento, será exigida do vencedor da licitação garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, cabendo ao contratado optar por uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

8.3. O contratado terá o prazo de 1 (um) mês, prorrogável por igual período, a critério da Administração, mediante justificativa, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia, quando optar pela modalidade seguro garantia.

8.4. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou retribuída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

8.5 O objeto do presente edital tem garantia de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o Contratado responsável por todos os encargos decorrentes disso.

9. DAS SANCOES

9.1.Na vigência do Contrato, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:
9.2.Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e/ou multa de até 10% sobre o valor estimado da contratação;
9.3.Quando não corrigir as deficiências solicitadas pelo Município, em tempo hábil, acertado pelo Município através do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s): aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e suspensão do direito de licitar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos;
9.4.Dependendo da gravidade da falta: suspensão do direito de licitar com o Município, num prazo de até 02 (dois) anos e multa de até 10% (dez por cento);
9.5.Nos casos de falta grave: declaração de inidoneidade para licitar e contratar por até 5 (cinco) anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato.
9.6.Para efeitos da aplicação das sanções previstas nesta cláusula, fica a exclusivo critério do contratante a definição do que sejam “pequenas irregularidades”, “gravidade da falta” e “falta grave”.
9.7.No caso de aplicação de multa, a contratada será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria da Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.
9.8.Salvo no caso de advertência, as penalidades serão registradas e publicadas no sítio eletrônico oficial do Município.
9.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PROCESSO LICITATORIO Nº13/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº08/2025

ANEXO II

MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Contratação:
Município de Muçum-RS
Concorrência nº ____/_____

Objeto:

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede à _____, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), vem, para os fins de participação na licitação em epígrafe, declarar, sob as penas da lei, que cumprimos planamente aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação exigidos no edital da Concorrência nº ____/ _____.

Local e Data

_____

(Nome e assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PARA FINS DE BENEFÍCIO DAS DISPOSIÇÕES DO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06) OU COMO COOPERATIVA (NOS TERMOS DO ART. 34 DA LEI N.º 11.488/07)

À Comissão de Contratação:
Município de Muçum-RS
Concorrência nº ____/2025

Objeto:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável (contador ou técnico contábil)_____, CPF nº _____, declara, para fins de participação na licitação modalidade CONCORRENCIA PRESENCIAL nº..../ 2025, que:

( ) é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

( ) é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06;

( ) é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R$ 4.800.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar n.º 123/06)

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n° 123/06.

Local e data: _____

_____
Nome do profissional contábil:
Nº de seu registro junto ao CRC:

À Comissão de Contratação:
Município de Muçum-RS
Concorrência nº ____/2025

Objeto:

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eu, **_____**, portador do CPF nº _____ CREA/CAU nº _____ residente e domiciliado à _____], na qualidade de **Responsável Técnico** indicado pela empresa **_____**, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede à _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de habilitação no processo licitatório em epígrafe, que:

1. **Comprometo-me, caso a empresa acima identificada seja vencedora da licitação, a atuar como Responsável Técnico pela execução da obra/serviço contratado**, exercendo **diretamente as atividades técnicas que me forem atribuídas**, de forma contínua, pessoal e ininterrupta, durante toda a vigência do contrato.
2. **Assumo o compromisso de cumprir integralmente todas as obrigações técnicas, éticas e legais** decorrentes da minha atuação como responsável técnico, conforme determinações da legislação vigente, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e as normas do respectivo Conselho Profissional (CREA/CONFEA ou CAU/BR).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e data: _____

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

CREA/CAU nº [número]

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL E DE SUBMISSÃO ÀS CONDIÇÕES

À Comissão de Contratação:
Município de Muçum-RS
Concorrência nº____

Objeto:

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede à _____, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), vem, para os fins de participação na licitação em epígrafe, declarar, sob as penas da lei, que temos **pleno conhecimento do conteúdo do edital e de todos os seus anexos**, compreendendo integralmente o **objeto a ser executado**, e que estamos de acordo com todas as condições nele estabelecidas, inclusive as técnicas, operacionais, legais e contratuais, comprometendo-nos a cumpri-las integralmente.

Local e Data

_____

(Nome e assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA E DE FATO SUPERVENIENTE

À Comissão de Contratação:
Município de Muçum-RS
Concorrência nº–

Objeto:

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede à _____, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), vem, para os fins de participação na licitação em epígrafe, declarar, sob as penas da lei, que **não estamos sob os efeitos de penalidade administrativa** que nos impeça de licitar ou contratar com a Administração Pública, seja na esfera **Federal, Estadual ou Municipal**, e que, até a presente data, **não há fato superveniente impeditivo da nossa habilitação**.

Comprometemo-nos a **informar imediatamente à Administração** qualquer fato ou evento que venha a alterar nossa **capacidade jurídica, técnica, fiscal ou econômico-financeira**, nos termos do art. 63, §2º da Lei nº 14.133/2021.

Local e Data

_____

(Nome e assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

À Comissão de Contratação:
Município de Muçum-RS
Concorrência nº

Objeto:

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede à _____, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), vem, para os fins de participação na licitação em epígrafe, declarar, sob as penas da lei, o atendimento às exigências do **inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**, afirmando que **não utilizamos mão de obra de menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre**, nem de **menores de 16 anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de **aprendiz, a partir dos 14 anos**.

Local e Data

_____

(Nome e assinatura do representante legal)

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO – CONHECIMENTO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

À Comissão de Contratação:
Município de Muçum-RS
Concorrência nº____

Objeto:

Eu, _____, portador do CPF nº _____ CREA/CAU nº _____ residente e domiciliado à _____, na qualidade de **Responsável Técnico** indicado pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ com sede à _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de habilitação no processo licitatório em epígrafe, que:

1. **Tomei pleno conhecimento do local de execução dos serviços**, objeto da Concorrência Pública em epígrafe, situada no Município de **Muçum/RS**, bem como das **condições e peculiaridades técnicas, logísticas, operacionais e ambientais inerentes à natureza da obra/serviço** a ser executado.

Local e data: _____

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

CREA/CAU nº

PROCESSO LICITATORIO Nº13/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº08 /2025

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1-IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:
NOME DA EMPRESA:.....
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:.....
REPRESENTANTE e CARGO:.....
CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:.....
ENDEREÇO e TELEFONE:.....
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA.....

2-Apresentamos nossa proposta para

1.1. LOTE ÚNICO: Constitui objeto da presente LICITAÇÃO a contratação de empresa especializada para execução de obras de **RESTABELECIMENTO e REFORMAS DO CAMPO DE FUTEBOL- ESTÁDIO DOS OPERARIOS localizado na rua Fernando Ferrari nº158, Bairro Centro no município de Muçum/RS, coordenadas 29º10'7.28"S 51º52'29.06"O,** com fornecimento de material e mão de obra de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico, Planilha Orçamentária e minuta de contrato anexos, que são parte integrantes deste edital, com recursos da Portaria nº 3548/2024 de 17/10/2024 , conforme processo n. 59052.028344/2024-04-Protocolo nºRES/RS 4312609-20240624-09 - **META 01** do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional-Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil , recursos do **CONVENIO nº 88/2024-EDITAL SEL 03/2024 AVANÇAR + ILUMINA ESPORTE DA SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER DO RIO GRANDE DO SUL** e RECURSOS PRÓPRIOS do Município, compreendendo os seguintes ITENS que compõem o LOTE ÚNICO a seguir:

VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE R$ .....(.....) SENDO,
R$.....(.....) MATERIAIS E R$.....(.....) MÃO DE OBRA

ITEM 01: Execução de obra de **RESTABELECIMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL- ESTÁDIO DOS OPERARIOS, localizado na rua Fernando Ferrari nº158, Bairro Centro no município de Muçum/RS, coordenadas 29º10'7.28"S 51º52'29.06"O,** com fornecimento de material e mão de obra de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico, Planilha Orçamentária e minuta de contrato anexos, que são parte integrantes deste edital, com recursos da Portaria nº 3548/2024 de 17/10/2024 , conforme processo n. 59052.028344/2024-04-Protocolo nºRES/RS 4312609-20240624-09 - **META 01** do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional-Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e próprios do Município, **com prazo de execução em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da ORDEM DE INICIO.**

VALOR TOTAL TO ITEM R$.....(.....) SENDO,
R$.....(.....) MATERIAIS
R$.....(.....) MÃO DE OBRA

ITEM 02: Execução de obra de **REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL- ESTÁDIO DOS OPERARIOS, localizado na rua Fernando Ferrari nº158, Bairro Centro no município de Muçum/RS,** com fornecimento de material e mão de obra de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico, Planilha Orçamentária e

minuta de contrato anexos, que são parte integrantes deste edital, com recursos próprios do Município, **com prazo de execução em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da ORDEM DE INICIO.**

VALOR TOTAL TO ITEM R$.....(.....) SENDO,
R$.....(.....) MATERIAIS
R$.....(.....) MÃO DE OBRA

ITEM 03: Execução de obra de **INSTALAÇÕES ELETRICAS E ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL- ESTÁDIO DOS OPERARIOS, localizado na rua Fernando Ferrari nº158, Bairro Centro no município de Muçum/RS,** com fornecimento de material e mão de obra de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico, Planilha Orçamentária e minuta de contrato anexos, que são parte integrantes deste edital com recursos do **CONVENIO nº 88/2024- EDITAL SEL 03/2024 AVANÇAR + ILUMINA ESPORTE DA SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER DO RIO GRANDE DO SUL** e RECURSOS PRÓPRIOS do Município, **com prazo de execução em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da ORDEM DE INICIO.**

VALOR TOTAL TO ITEM R$.....(.....) SENDO,
R$.....(.....) MATERIAIS
R$.....(.....) MÃO DE OBRA

Validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.
-Condições de pagamento: conforme Edital
Data, IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO LICITANTE.

DEVERÁ ACOMPANHAR A PROPOSTA:

- Planilha orçamentária, contendo os quantitativos previstos, preço Unitário e Total Global, considerando inclusos todos os impostos, frete e encargos sociais e trabalhistas, mencionando todas as características do mesmo, além do prazo de entrega, deverá também ser fornecido o valor referente Material e Mão-de-Obra em separado com observância dos valores máximos estabelecidos.
- Cronograma físico-financeiro, contendo as etapas de execução e as respectivas parcelas de pagamentos, bem definidas, assinado, também pelo responsável técnico legalmente habilitado;
-Tabela de Composição do BDI descriminado, conforme Acórdão do TCU.
-Planilha de Detalhamento dos encargos sociais.

PROCESSO LICITATORIO Nº13/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº08/2025
ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO Nº..../2025 -DE CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº08/2025.

Pelo presente contrato, o **MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS**, inscrito no CNPJ sob o n° 88.224.712/0001-35, com sede administrativa na Avenida Borges de Medeiros, n° 50, Centro, na cidade de Muçum/RS, neste ato representado legalmente por seu Prefeito Municipal, Sr. MATEUS GIOVANONI TROJAN, CPF nº ....., residente à ....., nº ....., ..., nesta cidade de MUÇUM/RS, a seguir denominado simplesmente de CONTRATANTE e, de outra parte a empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida a Rua ....., ..., doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ....., portador do CPF nº ....., fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e pelo Decreto Municipal 3.914/2022e de conformidade com o resultado constante da Licitação modalidade CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 08/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente contrato a execução de obras de **RESTABELECIMENTO e REFORMAS DO CAMPO DE FUTEBOL- ESTÁDIO DOS OPERARIOS localizado na rua Fernando Ferrari nº158, Bairro Centro no município de Muçum/RS, coordenadas 29º10'7.28"S 51º52'29.06"O,** com fornecimento de material e mão de obra de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico, Planilha Orçamentária anexos, com recursos da Portaria nº 3548/2024 de 17/10/2024 , conforme processo n. 59052.028344/2024-04-Protocolo nºRES/RS 4312609-20240624-09 - **META 01** do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional-Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil , recursos do CONVENIO nº 88/2024- EDITAL SEL 03/2024 AVANÇAR + ILUMINA ESPORTE DA SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER DO RIO GRANDE DO SUL e RECURSOS PRÓPRIOS do Município, compreendendo os seguintes ITENS que compõem o LOTE ÚNICO a seguir:

LOTE ÚNICO:

ITEM 01: Execução de obra de **RESTABELECIMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL- ESTÁDIO DOS OPERARIOS, localizado na rua Fernando Ferrari nº158, Bairro Centro no município de Muçum/RS, coordenadas 29º10'7.28"S 51º52'29.06"O,** com fornecimento de material e mão de obra de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico, Planilha Orçamentária anexos, com recursos da Portaria nº 3548/2024 de 17/10/2024 , conforme processo n. 59052.028344/2024-04-Protocolo nºRES/RS 4312609-20240624-09 - **META 01** do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional-Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e próprios do Município, **com prazo de execução em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da ORDEM DE INICIO.**

ITEM 02: Execução de obra de **REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL- ESTÁDIO DOS OPERARIOS, localizado na rua Fernando Ferrari nº158, Bairro Centro no município de Muçum/RS,** com fornecimento de material e mão de obra de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico, Planilha Orçamentária anexos, com recursos próprios do Município, **com prazo de execução em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da ORDEM DE INICIO.**

ITEM 03: Execução de obra de **INSTALAÇÕES ELETRICAS E ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL- ESTÁDIO DOS OPERARIOS, localizado na rua Fernando Ferrari nº158, Bairro Centro no município de Muçum/RS,** com fornecimento de material e mão de obra de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico, Planilha Orçamentária anexos, com recursos do **CONVENIO nº 88/2024- EDITAL SEL 03/2024 AVANÇAR + ILUMINA ESPORTE DA SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER DO**

RIO GRANDE DO SUL e RECURSOS PRÓPRIOS do Município, **com prazo de execução em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da ORDEM DE INICIO.**

1.2. É responsabilidade da Contratada apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou Registro de Responsabilidade Técnica-RRT referente à execução da obra, bem como, colocar placa de identificação, conforme modelo fornecido pelo Município, sendo que estas deverão ser removidas do local, quando da conclusão da obra, bem como, efetuar a matrícula da obra junto ao INSS, se cabível

1.3. Para efeitos obrigacionais, tanto a CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº08/2025, quanto à proposta nela adjudicada, integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1.A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o VALOR TOTAL GLOBAL de R$.....(.....) sendo o valor de R$ .....(.....) referente materiais e o valor de R$ ..... (.....) referente mão de obra, sendo o valor total de R$.....(.....)referente ao ITEM 01, sendo o valor total de R$.....(.....)referente ao ITEM 02e o valor total de R$.....(.....)referente ao ITEM 03, conforme a proposta vencedora do Edital de Concorrência Presencial nº 08/2025, anexo ao presente instrumento, aceito pelo Contratado entendido os valores acima como preços justos e suficientes para total execução do presente objeto. Sem reajuste de Preços no período.

2.2. Os pagamentos serão efetuados de forma parcelada, no valor correspondente ao percentual do serviço realizado, conforme Boletim de Medição da municipalidade com recursos da Portaria nº 3548/2024 de 17/10/2024 , conforme processo n. 59052.028344/2024-04-Protocolo nºRES/RS 4312609-20240624-09 - **META 01** do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional-Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil , recursos do CONVENIO nº 88/2024- EDITAL SEL 03/2024 AVANÇAR + ILUMINA ESPORTE DA SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER DO RIO GRANDE DO SUL e RECURSOS PRÓPRIOS do Município e RECURSOS PRÓPRIOS do Município.

2.3. Toda nota fiscal deverá estará acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, e para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço processadas as retenções previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria, bem como o ISS respectivo conforme Legislação do Município.

2.4. Os pagamentos estão condicionados à vistoria e liberação dos Boletins de Medição por parte dos técnicos do Município. Os Boletins de Medições deverão ser assinados pelo responsável técnico e deverão discriminar o executado no período e as notas fiscais.

2.5. O pagamento do valor relativo à última medição ficará condicionado à apresentação de toda a documentação fiscal exigida neste Edital, inclusive com a entrega da CND, **se cabível**.

2.6. Não serão aceitos boletos bancários, somente serão efetuados depósitos em conta bancária em nome da licitante vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta com base no Artigo 102 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Sem prejuízo da garantia adicional prevista no item 3.1 do presente instrumento, será exigida do vencedor da licitação garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, cabendo ao contratado optar por uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
b) seguro-garantia;
c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
3.3. O contratado terá o prazo de 1 (um) mês, prorrogável por igual período, a critério da Administração, mediante justificativa, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia, quando optar pela modalidade seguro garantia.
3.4. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou retribuída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
3.5. O objeto do presente edital tem garantia de 5 (cinco) anos, contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, consoante dispõe o art. 618 do Código Civil Brasileiro, quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o Contratado responsável por todos os encargos decorrentes disso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
4.1.Fica assegurado ao Município o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o serviço entregue em desacordo com as especificações exigidas neste Edital. Neste caso, o licitante fica obrigado a substituir os objetos irregulares, imediatamente após a comunicação da Secretaria solicitante, sem custo adicional para o Município.
4.2.No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado no Edital, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades previstas no Edital.
4.3.O recebimento do objeto pelo Município não exclui a responsabilidade civil do licitante, por vícios de quantidade ou qualidade dos serviços verificados posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.
4.4.A Contratada deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.
4.5. A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o projeto básico, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.
4.6. A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS
5.1-As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
LOTE 1: 80681
LOTE 2: 8090
LOTE 3:1434

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
6.1.O presente contrato deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições contidas no Edital e todos os anexos fornecidos junto ao mesmo, observadas as normas contidas na Lei n.º 14.133/21, neste ponto, especialmente quanto a fiscalização da execução contratual.
6.2. A execução do contrato será objeto de acompanhamento e fiscalização por parte do Município, através do titular da pasta da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito e pelo Engenheiro Luis Fernando

Lucca Weber, CREA 208841, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas na execução dos serviços e solicitar a correção das mesmas.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 O CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento em conformidade com as Cláusulas do presente instrumento.

7.2. O CONTRATANTE, por intermédio do Setor competente, fiscalizará a entrega, competindo-lhe o direito de aceitar ou não a obra.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA será responsável por quaisquer transtornos, prejuízos ou danos pessoais e/ou materiais causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento e/ou indenização.

8.2. A CONTRATADA assume o compromisso formal de executar a entrega da obra com perfeição e acuidade.

8.3. A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, a cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

CLÁUSULA NONA – DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

9.1.Este contrato reger-se-á conforme o Edital de CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº08 2025.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANCOES

10.1.Na vigência do Contrato, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

10.2.Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e/ou multa de até 10% sobre o valor estimado da contratação;

10.3.Quando não corrigir as deficiências solicitadas pelo Município, em tempo hábil, acertado pelo Município através do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s): aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e suspensão do direito de licitar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos;

10.4.Dependendo da gravidade da falta: suspensão do direito de licitar com o Município, num prazo de até 02 (dois) anos e multa de até 10% (dez por cento);

10.5.Nos casos de falta grave: declaração de inidoneidade para licitar e contratar por até 5 (cinco) anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato.

10.6.Para efeitos da aplicação das sanções previstas nesta cláusula, fica a exclusivo critério do contratante a definição do que sejam “pequenas irregularidades”, “gravidade da falta” e “falta grave”.

10.7.No caso de aplicação de multa, a contratada será notificada, por escrito, da referida sanção, tendo ela o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria da Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

10.8.Salvo no caso de advertência, as penalidades serão registradas e publicadas no sítio eletrônico oficial do Município.

10.9.Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12(doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação. Sem reajuste no período.

11.2.A obra terá início no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da ordem de serviço e será executada, no endereço constante do objeto deste Contrato. **O prazo para a conclusão do objeto do contrato será de até 180(cento e oitenta) dias a contar da ordem de inicio.**
11.3As omissões relativas ao presente contrato são reguladas pela legislação vigente, na forma da Lei nº 14.133/2021.
11.4. É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial da execução do objeto da licitação.
11.5..Após, publique-se o instrumento do Contrato, conforme determina o art. 94 da Lei 14.133/21.
11.6. A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na obra, até o montante de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS
12.1-As omissões relativas ao presente contrato são reguladas pela legislação vigente, na forma da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEI Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD)
13.1 As partes observarão os preceitos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) para o cumprimento dos fins que se propõe a presente contratação, comprometendo-se a adotar as medidas técnicas e administrativas necessárias visando a proteção dos dados pessoais.
13.1.1As partes estão cientes que os dados pessoais tratados no âmbito da execução do objeto da contratação deverão ser utilizados exclusivamente para as atividades necessárias a este fim, não podendo ser utilizados para fins alheios ao referido objeto.
13.1.2As partes comprometem-se a atuar em conformidade com os controles de Segurança da Informação mediante esforço razoável e adequado à legislação aplicável.
13.1.3.Devido às complexidades e particularidades quanto ao tema da LGPD, as partes comprometem- se a participar de procedimentos de due diligence/gestão de terceiros para demonstrar transparência, segurança, responsabilização e prestação de contas aos titulares de dados pessoais.
13.1.4As partes comprometem-se a registrar de forma estruturada todas as operações de tratamento de dados, avaliações e relatórios de impacto, inclusive as que envolvam atuações por terceiros, efetuadas em razão do objeto da contratação, cujas definições dos agentes de tratamento serão descritas no Registro de Atividade de Tratamento (RAT) e no Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD).
13.1.5.As partes comprometem-se a manter o mais completo sigilo por si, por seus empregados, servidores e prepostos, nos termos da Lei de Acesso à Informação (LAI) - Lei nº 12.527/2011 e da LGPD, cujos teores declaram de seu inteiro conhecimento, todos os dados, informações e documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, compartilhados ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento ou ter acesso em decorrência do cumprimento do Contrato, ficando responsáveis pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada, sem prejuízo das penalidades aplicáveis nos termos das supracitadas leis.
13.1.6.As partes comprometem-se a dar conhecimento aos seus prepostos que realizem atividades relacionadas ao objeto contratual, garantindo que o acesso somente seja concedido aos que estejam sob a obrigação de confidencialidade dos dados pessoais tratados.
13.1.7.As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos do titulares em observância ao art. 18 da LGPD, bem como no cumprimento de obrigações judiciais e administrativas, para atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo ou da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), fornecendo informações relevantes disponíveis e qualquer outra assistência para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança verificadas na execução do objeto.
13.1.8.Se uma das partes receber uma solicitação do Titular relativa a um tratamento que não seja de sua

responsabilidade, deverá notificar imediatamente a parte responsável para que adote as providências necessárias para atender à solicitação recebida.
13.1.9.Cada parte será responsável perante a outra parte por incidente de segurança a que der causa na execução do objeto, devendo informar por escrito à outra parte, de forma detalhada, tão logo tenha ciência da ocorrência, sob pena de incorrer nas penalidades previstas. A responsabilidade entre as partes é limitada aos danos efetivamente sofridos.
13.1.10.As partes convencionam pela criação de canal de diálogo direto entre o Encarregado de Dados de cada parte para tratar dos assuntos relacionados à LGPD (encaminhamento de notificações, informações quanto à ocorrência de incidentes de segurança, esclarecimentos de eventuais dúvidas e troca de informações).
13.1.11.Sendo realizada a transferência internacional de dados pessoais para atender às finalidades contratuais, as partes comprometem-se a atender às exigências da LGPD com o cumprimento de garantias suficientes em relação às medidas de segurança, técnicas e organizacionais.
13.1.12.Encerrada a vigência do contrato as partes interromperão o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, eliminarão completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (sejam em formato físico, digital ou outro qualquer), salvo quando necessitarem mantê-los para cumprimento da obrigação legal ou outra hipótese prevista na LGPD.
13.1.13.Caso exista modificação dos textos legais acima indicados ou de qualquer outro, de forma que exija modificações na estrutura da prestação de serviços ou na execução das atividades ligadas a execução desse objeto, as partes comprometem-se a adequar as condições vigentes.
13.1.14.Havendo alteração na legislação que impeça a continuidade da execução do objeto, conforme as disposições acordadas, a parte deverá notificar formalmente este fato a outra parte, que terá o direito de resolver o presente instrumento contratual.
13.1.15.Na divisão regressiva de eventuais penalidades ou indenizações pagas por qualquer das partes em decorrência de operações de tratamento de dados relacionadas ao objeto, cada parte será responsável pelos prejuízos que forem decorrentes das suas específicas atribuições.
13.1.16.Eventuais condenações decorrentes do tratamento de dados pessoais realizados em cumprimento de determinações impostas por uma parte a outra, será de responsabilidade exclusiva da parte que forneceu as instruções de tratamento.
13.1.17.A parte inocente deverá ser ressarcida diante de qualquer desembolso de penalidades ou indenizações advindas do cumprimento das instruções recebidas da outra parte no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento de notificação pela responsável.
13.1.18.A parte que receber instrução direta ou indireta poderá ser auditada para fins de verificação do cumprimento da instrução exarada pela outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1-Fica eleito o Foro da Comarca de Encantado/RS para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato de fornecimento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

MUÇUM/RS, ... de 2025.

CONTRATADA CONTRATANTE

ASSESSOR JURIDICO

Testemunhas:

MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS

OBJETO: RESTABELECIMENTO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL

MEMORIAL DESCRITIVO

DEFESA CIVIL: RES-RS-4312609-20240624-09 / 59052.028344/2024-04 / META 01

LOCAL: AV. FERNANDO FERRARI - COORDENADAS: 29°10'7.28"S 51°52'29.06"O

Muçum/RS, maio de 2025.

SUMARIO

1 APRESENTAÇÃO.....3

2 JUSTIFICATIVA 3

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....4

4 1. ALAMBRADO DO CAMPO 4

5 2. DRENAGEM PERIMETRAL 5

6 3. GRADIL E MUROS DE DIVISA 5

7 4. EDIFICAÇÕES DE APOIO.....6

8 6. REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS 7

9 7. COBERTURA, ESQUADRIAS E ITENS COMPLEMENTARES 8

10 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....9

1 APRESENTAÇÃO

O presente memorial descritivo tem por objeto apresentar a descrição técnica detalhada dos serviços a serem executados para o restabelecimento e reforma do Estádio dos Operários, localizado na Avenida Fernando Ferrari, município de Muçum/RS. As intervenções foram definidas com base em Estudo Técnico Preliminar e visam recuperar integralmente a infraestrutura danificada em decorrência de evento climático extremo.

A obra contempla um conjunto de ações que envolvem desde os serviços preliminares de demolição, limpeza e remoção de entulhos, passando por reconstruções estruturais, instalações prediais, implantação de novos sistemas de drenagem, cercamentos e melhorias urbanísticas, até os acabamentos finais, de modo a restabelecer as condições adequadas para uso público da instalação esportiva.

2 JUSTIFICATIVA

O Estádio dos Operários, de propriedade do Município de Muçum/RS, está situado na esquina da Avenida Fernando Ferrari com a Rua Ermogênio Aldrovandi. Trata-se de um equipamento público utilizado para práticas esportivas coletivas e eventos institucionais promovidos pelas secretarias municipais de Esporte, Educação e Assistência Social.

No dia 1º de maio de 2024, o município foi severamente atingido por uma enchente provocada pela elevação do nível do Rio Taquari, com cota de inundação estimada em aproximadamente 5 metros. A força da água, acompanhada de lodo e detritos, ocasionou a destruição parcial e/ou total de diversos elementos da infraestrutura do estádio, tais como:

- Colapso dos muros de fechamento do terreno;
- Destruição completa dos alambrados de divisa e cercamento do campo;
- Danos severos à cobertura, à rede elétrica e à rede hidrossanitária;
- Perda total da vegetação do gramado esportivo.

As edificações de apoio — incluindo vestiários, copa, cozinha, sanitários e arquibancadas — também sofreram significativas avarias, com comprometimento de forros, revestimentos cerâmicos, esquadrias, instalações elétricas e hidrossanitárias.

Diante disso, o presente projeto tem como finalidade promover o restabelecimento das condições de uso do estádio, com a execução de obras que garantam a segurança, a acessibilidade e

a qualidade das estruturas, introduzindo melhorias funcionais e técnicas capazes de elevar o padrão de atendimento à comunidade usuária do espaço esportivo.

3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 PLACA DE OBRA

A placa de obra tem por objetivo informar a fiscalização e órgãos responsáveis os dados da obra e seus responsáveis. As placas deverão ser fixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização.

A placa deverá ser confeccionada em chapas metálicas planas, resistente às intempéries. As informações deverão estar material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Terá dois suportes e serão de madeira de lei beneficiada com altura livre de 2,00m e dimensões de 2,40x1,20m.

4 1. ALAMBRADO DO CAMPO

Compreende os serviços de estruturação e fechamento do campo de futebol com tela galvanizada, postes de concreto, tubos metálicos e fundações em concreto armado.

1.1.1 – Poste de concreto duplo T 9m (150 daN): Fornecimento e instalação com base em concreto magro, conforme NBR 6118.

1.1.2 – Mourões de concreto ponta curva (15x15x300+40cm): Instalação com escavação e concreto magro, conforme NBR 9062.

1.1.3 – Mourões ponta curva 10x10x280+40cm e escoras de 2,30m: Montagem estruturada com fundação direta ciclópica.

1.1.4 – Catraca esticadora de arame liso: Instalada conforme norma de cercamentos rurais e urbanos.

1.1.5 – Tela de arame galvanizado losangular, fio 2,77mm, malha 8x8cm, altura 1,5 a 2,0m: Fixação com arames galvanizados e catracas (NBR 10122).

1.1.6 – Viga baldrame e sapata corrida com concreto Fck 30MPa, sem forma, com taxa de aço 60kg/m³ (NBR 6118).

1.1.7 – Viga baldrame com forma de madeira 25mm, estrutura convencional moldada in loco.

1.1.8 – Alvenaria de vedação com blocos de concreto (9x19x29cm): Espessura 14cm, assentamento com argamassa traço 1:3 (NBR 6136).

1.1.9 – Cinta de amarração com bloco canaleta moldada in loco: Execução sobre alvenaria com ferragem contínua e grauteamento.

1.1.10 – Pintura de postes e mourões com fundo selador acrílico e tinta látex acrílica (NBR 13245).

5 2. DRENAGEM PERIMETRAL

Compreende a execução de sistema de drenagem pluvial ao redor do campo de futebol e das edificações de apoio, visando o correto escoamento das águas da chuva e a preservação das fundações.

2.1 – Escavação mecanizada de vala até 1,5 m de profundidade, largura entre 0,8 m e 1,5 m, em solo de 1ª categoria com interferência. Execução com escavadeira hidráulica, conforme NBR 12212.

2.2 – Reaterro mecanizado compactado com placa vibratória. Execução em camadas de até 20 cm com umidade controlada (NBR 7182 e NBR 12212).

2.3 – Preparo de fundo de vala com acerto manual, garantindo nível e declividade mínima de 1% para escoamento. Aplicação de brita nº 3 como colchão de assentamento (NBR 15953).

2.4 – Assentamento de tubo de concreto simples Ø 300 mm, junta rígida. Instalação sobre leito de brita, com envelopamento em areia ou brita graduada (NBR 8890).

2.5 – Execução de caixas de inspeção hidráulicas com tijolos maciços, fundo em concreto, tampa de concreto ou metálica. Internamente revestidas com argamassa impermeabilizada (NBR 12217).

2.6 – Execução de bocas de lobo e grelhas para captação superficial. Estrutura em alvenaria com tampa grelhada metálica galvanizada fundida (NBR 10160 e NBR 8160).

6 3. GRADIL E MUROS DE DIVISA

A presente seção descreve os serviços relativos à execução dos muros de divisa e gradis em concreto pré-moldado, previstos para os limites do campo de futebol. Inclui fundações, estruturas de vedação, pintura e instalações de portões.

3.1 – Estaca escavada mecanicamente Ø 30 cm, com profundidade de até 2,00 m. Concretagem com concreto fck 20 MPa lançado manualmente, conforme NBR 6122.

3.2 – Escavação manual para execução de blocos de fundação corridos, largura mínima de 40 cm e profundidade compatível com projeto.

3.3 – Lastro de concreto magro para base de fundações, com espessura mínima de 5 cm e traço 1:4:8 (cimento:areia:brita), conforme NBR 6118.

3.4 – Alvenaria de embasamento com blocos estruturais de concreto (14x19x39 cm), assentados com argamassa traço 1:3, conforme NBR 6136.

3.5 – Execução de cintas de amarração moldadas in loco, com utilização de blocos canaleta e grauteamento com concreto fck 20 MPa.

3.6 – Fornecimento e instalação de gradil pré-moldado em concreto com painel 220x300 cm, fixado sobre mureta de concreto e amarrado com argamassa estrutural.

3.7 – Instalação de portões metálicos tipo gradil, folha dupla, com dobradiças reforçadas e travamento central. Tratamento anticorrosivo e pintura conforme NBR 11702.

3.8 – Pintura de muros com fundo selador e tinta acrílica em duas demãos, aplicada com rolo ou pistola, conforme NBR 13245.

3.9 – Limpeza da superfície externa com jato de água pressurizada antes da pintura, para remoção de sujeiras, fungos ou fuligem.

3.10 – Cercamento secundário com mourões e tela galvanizada losangular, malha 8x8 cm, com fio 2,77 mm, altura 2,00 m (conforme detalhamento da Seção 1).

7 4. EDIFICAÇÕES DE APOIO

Esta seção contempla a reconstrução e reforma das edificações de apoio ao campo de futebol, incluindo vestiários, sanitários, copa, cozinha, depósitos, sala técnica e área de churrasqueira. A execução segue os parâmetros estabelecidos nas normas da ABNT e nas composições orçamentárias previstas, incluindo fundações, estruturas, alvenarias, forros e coberturas.

4.1 – Demolição de alvenarias, lajes, telhados e revestimentos comprometidos, com remoção manual ou mecanizada, transporte e descarte de entulhos em local licenciado.

4.2 – Fundações com estacas escavadas manualmente e blocos de coroamento em concreto fck 20 MPa, armadas com aço CA-50 (NBR 6122).

4.3 – Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos e/ou de concreto (espessura de 9 e 14 cm), assentados com argamassa traço 1:2:8, conforme NBR 7170 e NBR 6136.

4.4 – Execução de verga e contraverga moldadas in loco em concreto armado, com forma de madeira e cobrimento mínimo de 2,5 cm de concreto (NBR 6118).

4.5 – Grauteamento das juntas verticais de alvenaria estrutural com graute fluido fck ≥ 20 MPa (NBR 15961-2).

4.6 – Paredes internas com revestimento de argamassa única, espessura média de 17,5 mm, traço 1:2:8, aplicado com desempenadeira e régua metálica (NBR 13749).

4.7 – Forro de PVC branco, com fixação em estrutura de madeira ou perfil metálico, incluindo acabamento com rodaforro.

4.8 – Cobertura com estrutura metálica leve (tubos galvanizados), fixada em base de concreto com parafusos de ancoragem e travamento cruzado.

4.9 – Telhamento com telha de fibrocimento, tipo ondulada, espessura mínima 6 mm, inclinação mínima de 10%, com sobreposição mínima de 15 cm (NBR 15575).

4.10 – Sistema de captação pluvial com calhas e condutores verticais em PVC Ø 100 mm, embutidos ou aparentes conforme projeto.

8 6. REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS

Esta seção contempla os serviços de acabamento das edificações, com aplicação de revestimentos cerâmicos, pintura interna e externa, rodapés, soleiras e demais acabamentos finais, conforme padrões técnicos e normas aplicáveis da ABNT.

6.1 – Contrapiso em argamassa de cimento e areia, traço 1:4, espessura mínima de 5 cm, aplicado sobre lastro de brita e compactação adequada (NBR 13753).

6.2 – Assentamento de piso cerâmico antiderrapante 45x45 cm em áreas molhadas (banheiros, copa, cozinha), com argamassa colante AC-I e rejunte epóxi (NBR 13818).

6.3 – Revestimento cerâmico em paredes até 1,50 m de altura, com placas 33x45 cm, padrão branco brilhante, com argamassa AC-I e rejunte cimentício.

6.4 – Aplicação de massa única em paredes internas com argamassa traço 1:2:8, espessura 17,5 mm, desempenada (NBR 13749).

6.5 – Rodapés cerâmicos de 7 cm de altura com o mesmo acabamento dos pisos, fixados com argamassa colante.

6.7 – Pintura interna com tinta PVA branca, duas demãos.

6.8 – Pintura externa com tinta acrílica premium, duas demãos, sobre selador acrílico, conforme orientações do fabricante e NBR 13245.

6.9 – Pintura de esquadrias metálicas com esmalte sintético sobre fundo zarcão, aplicados a pincel ou pistola (NBR 11702).

6.10 – Limpeza final dos ambientes com remoção de resíduos de obra, proteção de revestimentos e entrega em condições de uso.

9 7. COBERTURA, ESQUADRIAS E ITENS COMPLEMENTARES

Esta seção trata das estruturas de cobertura das edificações, instalação de portas, janelas e itens complementares como abrigos, portões, traves e equipamentos esportivos, com base nas especificações técnicas e itens previstos na planilha orçamentária.

7.1 – Estrutura de cobertura com perfis metálicos tubulares galvanizados a quente, com tratamento anticorrosivo e fixação por chumbadores químicos ou metálicos.

7.2 – Telhamento com telhas onduladas de fibrocimento, espessura mínima de 6 mm, sobre estrutura metálica, com inclinação mínima de 10% e sobreposição mínima de 15 cm (NBR 15575).

7.3 – Rufo metálico e calhas em chapa galvanizada nº 26, com condutores verticais em PVC Ø 100 mm conectados ao sistema de drenagem (ver Seção 2).

7.4 – Cobertura tipo abrigo com estrutura metálica galvanizada e fechamento em chapa de policarbonato alveolar 10 mm, fixada com perfis de alumínio e silicone estrutural.

7.5 – Esquadrias metálicas (portas de abrir e correr) com pintura anticorrosiva e acabamento em esmalte sintético. Instalação com espuma expansiva e buchas metálicas.

7.6 – Janelas de correr em alumínio anodizado branco com vidro liso transparente 4 mm. Vedação com borracha EPDM.

7.7 – Basculantes de alumínio com venezianas ou vidro tipo pavonat, conforme exigência de ventilação natural.

7.8 – Portões metálicos tipo gradil com tubo galvanizado e tela soldada, acabamento com pintura em esmalte sintético e dobradiças reforçadas.

7.9 – Instalação de traves de futebol em tubo de aço galvanizado Ø 3" com pintura branca e fixação embutida com sapata de concreto.

7.10 – Fixação de placas de obra e sinalização conforme exigências da legislação (Lei 8.666/93), com estrutura de madeira e chapa galvanizada pintada.

10 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todos os serviços descritos neste memorial descritivo deverão ser executados conforme as especificações técnicas apresentadas, com rigorosa observância das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), das boas práticas da engenharia civil e dos projetos arquitetônicos, estruturais e complementares aprovados.

É de responsabilidade da empresa contratada o fornecimento de mão de obra qualificada, equipamentos adequados, materiais de primeira qualidade e todas as ferramentas necessárias à execução da obra, bem como a garantia de segurança no trabalho e cumprimento das normas regulamentadoras (NRs) aplicáveis.

Todas as alterações que se fizerem necessárias durante a execução dos serviços deverão ser previamente analisadas e aprovadas pela fiscalização designada pelo Município. Este memorial técnico integra o processo de licitação pública e deverá ser seguido integralmente, sendo vedada sua modificação sem justificativa técnica e expressa autorização da Administração Pública.

Muçum, 14 de maio de 2024.

Proprietário:

Responsável Técnico:

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIS EDUARDO GEHLEN
Data: 14/05/2025 16:56:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____
Município de Muçum/RS
Prefeito Municipal
Mateus Giovanoni Trojan

_____
Luis Eduardo Gehlen
CREA RS 229878
Engenheiro Civil

ORÇAMENTO GLOBAL

MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS

OBJETO: RESTABELECIMENTO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL

PROTOCOLO/PROCESSO/META (DEFESA CIVIL): RES-RS-4312609-20240624-09 / 59052.028344/2024-04 / META 01

LOCAL: AV. FERNANDO FERRARI - COORDENADAS: 29°10'7.28"S 51°52'29.06"O

DATA: 08/05/2025

NÃO DESONERADO **SINAPI:** 02_2025

BDI: 22,23% 1,2223 **SICRO:**

ITEM/SUB ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL
1			ÍTEM 01 - REESTABELECIMENTO (DEFESA CIVIL)					
1.1	ALAMBRADO CAMPO							
1.1.1			POSTEAMENTO/MOUROES					
1.1.1.1	COMP	3	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO DUPLO T - 9m - daN 150 - INCLUSO ESCAVAÇÃO E CONCRETO MAGRO	Unid	35,00	1.289,06	1.575,62	55.146,70
1.1.1.2	COMP	4	ASSENTAMENTO DE MOURÃO DE CONCRETO PONTA CURVA 15X15XX300+40cm - INCLUSO ESCAVAÇÃO E CONCRETO MAGRO - FORNECIDO E INSTALADO	Unid	6,00	302,29	369,49	2.216,94
1.1.1.3	COMP	5	ASSENTAMENTO DE MOURÃO DE CONCRETO PONTA CURVA 10X10XX280+40cm - INCLUSO ESCAVAÇÃO E CONCRETO MAGRO - FORNECIDO E INSTALADO	Unid	80,00	168,53	205,99	16.479,20
1.1.1.4	COMP	6	ASSENTAMENTO DE ESCORA DE CONCRETO PONTA CURVA 10X10XX200+40cm - FORNECIDO E INSTALADO	Unid	18,00	113,26	138,44	2.491,92
1.1.1.5	COMP	7	ESTRUTURA COM TUBO METÁLICO TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	m	70,80	122,90	150,22	8.701,32
1.1.2			ALAMBRADO/FECHAMENTO COM TELA					
1.1.2.1	COMP	8	CATRACA ESTICADOR DE ARAME LISO - FORNECIDO E INSTALADO	Unid	85,00	14,56	17,80	1.513,00
1.1.2.2	COMP	9	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 1,5 M, 1,8M e 2M C/ FIO DE ARAME 12 BWG C/90cm- FORNECIDO E INSTALADO	m²	1.120,00	28,62	34,98	39.177,60
1.1.3			VIGA/MURETA DE ALVENARIA					
1.1.3.1	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	18,72	214,84	262,60	4.915,87
1.1.3.2	SINAPI	96616	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	m³	0,57	820,95	1.003,45	571,97
1.1.3.3	SINAPI	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	3,19	1.077,83	1.317,43	4.205,24
1.1.3.4	COMP	10	VIGA BALDRAME, SAPATA CORRIDA, SAPATA ISOLADA EM CONCRETO Fck 30Mpa, SEM FORMA , TAXA DE AÇO 60KG/m³	m³	9,36	1.640,75	2.005,49	18.771,39
1.1.3.5	COMP	11	VIGA BALDRAME, SAPATA CORRIDA, SAPATA ISOLADA Fck 30Mpa, COM FORMA MADEIRA SERRADA 25mm, TAXA DE AÇO 60KG/m³	m³	1,71	773,15	945,02	1.615,98
1.1.3.6	SINAPI	103316	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	145,91	84,07	102,76	14.994,14
1.1.3.7	SINAPI	105034	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	m	347,82	11,34	13,86	4.820,79
1.1.4			PORTÕES DO ALAMBRADO					

ORÇAMENTO GLOBAL

MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS

OBJETO: RESTABELECIMENTO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL

PROTOCOLO/PROCESSO/META (DEFESA CIVIL): RES-RS-4312609-20240624-09 / 59052.028344/2024-04 / META 01

LOCAL: AV. FERNANDO FERRARI - COORDENADAS: 29°10'7.28"S 51°52'29.06"O

DATA: 08/05/2025

NÃO DESONERADO **SINAPI:** 02_2025

BDI: 22,23% 1,2223 **SICRO:**

ITEM/SUB ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL
1.1.4.1	SINAPI-I	4948	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	m²	18,20	572,86	700,21	12.743,82
1.1.4.2	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	18,20	12,34	15,08	274,46
1.1.4.3	SINAPI	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	54,60	12,14	14,84	810,26
1.1.5			**PINTURA**					
1.1.5.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	455,23	3,73	4,56	2.075,85
1.1.5.2	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023 - MURETA, POSTES E MOURÕES	m²	785,23	9,80	11,98	9.407,06
			TOTAL DO SUB ITEM 1.1 - ALAMBRADO CAMPO					**200.933,51**
1.2	**DRENAGEM**							
1.2.1	SINAPI	90100	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	m³	215,25	13,95	17,05	3.670,01
1.2.2	SINAPI	104736	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³/POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	m³	209,47	9,22	11,27	2.360,78
1.2.3	SINAPI	101617	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	111,00	3,31	4,05	449,55
1.2.4	SINAPI	95567	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	m	38,00	88,36	108,00	4.104,00
1.2.5	SINAPI	99257	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	Unid	5	918,28	1.122,41	5.612,05
1.2.6	SINAPI	97902	BOCA DE BUEIRO DN 30cm, EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS COM BASE EM CONCRETO	Unid	1	573,7	701,23	701,23
			TOTAL DO SUB ITEM 1.2 - DRENAGEM					**16.897,62**
1.3	**GRADIL E CERCAMENTOS DE DIVISAS**							
1.3.1			**GRADIL DE CONCRETO/MURO EXTERNO**					
1.3.1.1	SINAPI	100899	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	m	17,00	94,16	115,09	1.956,53

ORÇAMENTO GLOBAL

MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS

OBJETO: RESTABELECIMENTO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL

PROTOCOLO/PROCESSO/META (DEFESA CIVIL): RES-RS-4312609-20240624-09 / 59052.028344/2024-04 / META 01

LOCAL: AV. FERNANDO FERRARI - COORDENADAS: 29°10'7.28"S 51°52'29.06"O

DATA: 08/05/2025

NÃO DESONERADO **SINAPI:** 02_2025

BDI: 22,23% 1,2223 **SICRO:**

ITEM/SUB ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL
1.3.1.2	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024	m³	4,29	214,84	262,60	1.125,45
1.3.1.3	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	14,78	41,03	50,15	741,22
1.3.1.4	SINAPI	101165	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	3,75	1.077,83	1.317,43	4.940,36
1.3.1.5	COMP	12	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO (PILAR, VIGA, CINTA) Fck 30Mpa, COM FORMA MADEIRA SERRADA 25mm, TAXA DE AÇO 50Kg/m³	m³	1,78	2.659,18	3.250,32	5.785,57
1.3.1.6	SINAPI	93205	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	m	48,80	73,80	90,21	4.402,25
1.3.1.7	COMP	20	GRADIL DE CONCRETO PRÉ MOLDADO PAINEL 220X300cm - FORNECIDO E INSTALADO	m²	99,00	215,09	262,90	26.027,10
1.3.2			**PORTÕES GRADIL**					
1.3.2.1	SINAPI-I	4948	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	m²	7,20	572,86	700,21	5.041,51
1.3.2.2	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	7,20	12,34	15,08	108,58
1.3.2.3	SINAPI	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	21,60	12,14	14,84	320,54
1.3.3			**PINTURA**					
1.3.3.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO - EMBASAMENTO MURO NOVO	m²	32,50	3,73	4,56	148,20
1.3.3.2	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. EMBASAMENTO MURO NOVO	m²	32,50	9,80	11,98	389,35
1.3.3.3	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO - MURO EXISTENTE	m²	504,88	2,13	2,60	1.312,69
1.3.3.4	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO - MUROS EXISTENTES	m²	504,88	3,73	4,56	2.302,25
1.3.3.5	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLISCA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. - MUROS EXISTENTE	m²	504,88	9,80	11,98	6.048,46
1.3.4			**RECONSTRUÇÃO CERCA/ALAMBRADO DE DIVISA**					
1.3.4.1	COMP	5	ASSENTAMENTO DE MOURÃO DE CONCRETO PONTA CURVA 10X10XX280+40cm - INCLUSO ESCAVAÇÃO E CONCRETO MAGRO - FORNECIDO E INSTALADO	Unid	8,00	168,53	205,99	1.647,92
1.3.4.2	COMP	6	ASSENTAMENTO DE ESCORA DE CONCRETO PONTA CURVA 10X10XX200+40cm - FORNECIDO E INSTALADO	Unid	2,00	113,26	138,44	276,88
1.3.4.3	COMP	8	CATRACA ESTICADOR DE ARAME LISO - FORNECIDO E INSTALADO	Unid	4,00	14,56	17,80	71,20

ORÇAMENTO GLOBAL

MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS

OBJETO: RESTABELECIMENTO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL

PROTOCOLO/PROCESSO/META (DEFESA CIVIL): RES-RS-4312609-20240624-09 / 59052.028344/2024-04 / META 01

LOCAL: AV. FERNANDO FERRARI - COORDENADAS: 29°10'7.28"S 51°52'29.06"O

DATA: 08/05/2025

NÃO DESONERADO **SINAPI:** 02_2025

BDI: 22,23% 1,2223 **SICRO:**

ITEM/SUB ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL
1.3.4.4	COMP	9	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 1,5 M, 1,8M e 2M C/ FIO DE ARAME 12 BWG C/90cm- FORNECIDO E INSTALADO	m²	35,00	28,62	34,98	1.224,30
			TOTAL DO SUB ITEM 1.3 - GRADIL E CERCAMENTOS DE DIVISAS					**63.870,36**
1.4	**ÁREA COBERTA E VESTIÁRIOS - ESTRUTURA**							
1.4.1			**REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES**					
1.4.1.1	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. - PAREDES ÁREA COBERTA	m³	37,59	62,15	75,97	2.855,71
1.4.1.2	SINAPI	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. - ABERTURAS PARA JANELAS, PORTAS E DIVISÓRIAS INTERNAS VESTIÁRIOS	m³	3,12	62,15	75,97	237,25
1.4.1.3	SINAPI	97629	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	5,65	112,66	137,70	778,01
1.4.1.4	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. - TRECHO DAS FUNDAÇÕES	m³	4,32	132,95	162,50	702,18
1.4.1.5	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	13,00	10,20	12,47	162,11
1.4.1.6	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	527,00	3,79	4,63	2.440,01
1.4.1.7	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	527,00	3,05	3,73	1.965,71
1.4.1.8	SINAPI	104803	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m	102,00	4,84	5,92	603,84
1.4.1.9	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	Unid	5,00	13,76	16,82	84,10
1.4.2			**INFRAESTRUTURA - PAREDES INTERNAS E EXTERNAS**				0,00	
1.4.2.1	SINAPI	100899	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 30CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	m	11,00	94,16	115,09	1.265,99
1.4.2.2	SINAPI	96526	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA. AF_01/2024	m³	14,44	214,84	262,60	3.792,60
1.4.2.3	COMP	10	VIGA BALDRAME, SAPATA CORRIDA, SAPATA ISOLADA EM CONCRETO Fck 30Mpa, SEM FORMA , TAXA DE AÇO 60KG/m³	m³	12,31	1.995,50	2.439,10	30.025,32
1.4.3			**SUPRAESTRUTURA - PAREDES INTERNAS E EXTERNAS**					
1.4.3.1	SINAPI	103338	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	358,50	122,85	150,16	53.832,36
1.4.3.2	SINAPI	89997	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_09/2021	Kg	216,10	9,24	11,29	2.439,74
1.4.3.3	SINAPI	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_09/2021	m³	4,26	1.099,68	1.344,14	5.730,88

ORÇAMENTO GLOBAL

MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS

OBJETO: RESTABELECIMENTO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL

PROTOCOLO/PROCESSO/META (DEFESA CIVIL): RES-RS-4312609-20240624-09 / 59052.028344/2024-04 / META 01

LOCAL: AV. FERNANDO FERRARI - COORDENADAS: 29°10'7.28"S 51°52'29.06"O

DATA: 08/05/2025

NÃO DESONERADO | **BDI:** 22,23% | 1,2223 | **SINAPI:** 02_2025 | **SICRO:**

ITEM/SUB ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL
1.4.3.4	SINAPI	105033	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	m	153,07	61,30	74,93	11.469,54
1.4.3.5	SINAPI	105025	VERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	m	52,50	61,11	74,69	3.921,23
1.4.3.6	SINAPI	103335	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	55,37	144,04	176,06	9.748,44
1.4.3.7	SINAPI	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	34,70	118,83	145,25	5.040,18
1.4.3.8	SINAPI	101161	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	17,50	253,27	309,57	5.417,48
1.4.3.9	SINAPI	105023	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	m	7,81	62,14	75,95	593,17
1.4.3.10	COMP	12	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO (PILAR, VIGA, CINTA) Fck 30Mpa, COM FORMA MADEIRA SERRADA 25mm, TAXA DE AÇO 50Kg/m³	m³	1,20	2.659,18	3.250,32	3.900,38
			TOTAL SUB ITEM 1.4 - ÁREA COBERTA/VESTIÁRIOS - ESTRUTURA					**147.006,23**
			VALOR TOTAL ITEM 01 - REESTABELECIMENTO (DEFESA CIVIL)					**428.707,72**

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIS EDUARDO GEHLEN
Data: 21/05/2025 15:17:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Município de Muçum-RS
Prefeito Municipal
Mateus Giovanoni Trojam

Engenheiro Civil
Luis Eduardo Gehlen
CREA RS 229878

ORÇAMENTO GLOBAL

MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS

OBJETO: RESTABELECIMENTO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL

PROTOCOLO/PROCESSO/META (DEFESA CIVIL): RES-RS-4312609-20240624-09 / 59052.028344/2024-04 / META 01

LOCAL: AV. FERNANDO FERRARI - COORDENADAS: 29°10'7.28"S 51°52'29.06"O — **NÃO DESONERADO** — **SINAPI:** 02_2025

DATA: 08/05/2025 — **BDI:** 22,23% — 1,2223 — **SICRO:**

ITEM/SUB ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL
2			**ÍTEM 02 - REFORMA (RECURSOS PRÓPRIOS)**					
2.1	**SERVIÇOS GERAIS**							
2.1.1	COMP	2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	Unid	1,00	9.694,68	11.849,81	11.849,81
2.1.2	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	3,50	461,11	563,61	1.972,64
2.1.3	SINAPI	99060	LOCAÇÃO COM CAVALETE COM ALTURA DE 1,00 M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	Unid	8,00	177,56	217,03	1.736,24
			TOTAL SUB ITEM 2.1 - SERVIÇOS GERAIS					**15.558,69**
2.2	**ABRIGO BANCO DE RESERVAS/ARBITRAGEM**							
2.2.1	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m²	15,72	83,95	102,61	1.613,03
2.2.2	SINAPI	13	ESTRUTURA COM TUBO METÁLICO TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	m	50,65	99,89	122,10	6.184,37
2.2.3	COMP	14	FECHAMENTO EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR 10mm	m²	38,38	152,79	186,76	7.168,73
			TOTAL DO SUB ITEM 2.2 - ABRIGO BANCO DE RESERVAS/ARBITRAGEM					**14.966,13**
2.3	**ÁREA COBERTA E VESTIÁRIOS - REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS**							
2.3.1			**REVESTIMENTO DE PAREDES**					
2.3.1.1	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	234,00	39,92	48,79	11.416,86
2.3.1.2	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	43,56	77,80	95,09	4.142,12
2.3.2			**PISOS E REVESTIMENTO DE PISOS**					
2.3.2.1	SINAPI	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m²	91,54	53,39	65,26	5.973,90
2.3.2.2	SINAPI	87249	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	m²	91,54	69,02	84,36	7.722,31
2.3.2.3	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	m	124,10	9,33	11,40	1.414,74
2.3.2.4	COMP	17	EXECUÇÃO DE PISO POLIDO EM CONCRETO ARMADO FCK 25MPA COM TELA Q138 - E=7cm	m²	494,50	116,06	141,86	70.149,77
2.3.3			**COBERTURA**					

ORÇAMENTO GLOBAL

MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS

OBJETO: RESTABELECIMENTO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL

PROTOCOLO/PROCESSO/META (DEFESA CIVIL): RES-RS-4312609-20240624-09 / 59052.028344/2024-04 / META 01

LOCAL: AV. FERNANDO FERRARI - COORDENADAS: 29°10'7.28"S 51°52'29.06"O

DATA: 08/05/2025

NÃO DESONERADO **SINAPI:** 02_2025

BDI: 22,23% 1,2223 **SICRO:**

ITEM/SUB ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL
2.3.3.1	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	549,50	19,33	23,63	12.984,69
2.3.3.2	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE AÇO ZINCADO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	557,30	63,36	77,44	43.157,31
2.3.3.3	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	48,59	72,70	88,86	4.317,71
2.3.3.4	SINAPI	100327	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m	9,50	66,68	81,50	774,25
2.3.4			**PORTÕES E GRADIS**					
2.3.4.1	SINAPI-I	4948	PORTAO DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL DE METALON VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	m²	10,05	572,86	700,21	7.033,61
2.3.4.2	SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	20,94	12,34	15,08	315,70
2.3.4.3	SINAPI	100739	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	62,81	12,14	14,84	932,03
2.3.5			**ESQUADRIAS**					
2.3.5.1	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	33,13	892,86	1.091,34	36.156,09
2.3.5.2	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	1,80	881,65	1.077,64	1.939,75
2.3.5.3	COMP	18	JANELA/FECHAMENTO DE BALCÃO DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM ACO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTATICA, CHAPA NUMERO 24"	m²	9,00	718,33	878,01	7.902,09
2.3.5.4	SINAPI	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	m²	6,06	352,58	430,96	2.611,62
2.3.6			**FORRO**					
2.3.6.1	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	85,49	80,37	98,24	8.398,54
2.3.7			**CHURRASQUEIRA**					
2.3.7.1	SINAPI	89307	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS CERÂMICOS 14X19X29, (ESPESSURA DE 14 CM), UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_03/2023	m²	35,20	96,16	117,54	4.137,41
2.3.7.2	COMP	12	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO (PILAR, VIGA, CINTA) Fck 30Mpa, COM FORMA MADEIRA SERRADA 25mm, TAXA DE AÇO 50Kg/m³	m³	0,996	2.659,18	3.250,32	3.237,32

ORÇAMENTO GLOBAL

MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS

OBJETO: RESTABELECIMENTO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL

PROTOCOLO/PROCESSO/META (DEFESA CIVIL): RES-RS-4312609-20240624-09 / 59052.028344/2024-04 / META 01

LOCAL: AV. FERNANDO FERRARI - COORDENADAS: 29°10'7.28"S 51°52'29.06"O

DATA: 08/05/2025

NÃO DESONERADO **SINAPI:** 02_2025

BDI: 22,23% 1,2223 **SICRO:**

ITEM/SUB ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL
2.3.7.3	SINAPI	87530	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	19,56	39,92	48,79	954,12
2.3.7.4	COMP	15	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO REFRATARIO DE *6,3 X 11,4 X 22,9* CM (L X A X C)	m²	7,50	338,35	413,57	3.101,78
2.3.7.5	COMP	16	SUPORTE METÁLICO PARA ESPETOS 450X55cm COM BARRA CHATA RETANGULAR, 25,4 MM X 4,76 MM - FORNECIDO E INSTALADO	Unid	1,00	1.024,65	1.252,43	1.252,43
2.3.8			**PINTURA**					
2.3.8.1	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO - PAREDES NOVAS	m²	810,02	3,73	4,56	3.693,69
2.3.8.2	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. PAREDES NOVAS	m²	810,02	9,80	11,98	9.704,04
2.3.8.3	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO - PAREDES EXISTENTES EXISTENTE	m²	372,88	2,13	2,60	969,49
2.3.8.4	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO - PAREDE EXISTENTE	m²	372,88	3,73	4,56	1.700,33
2.3.8.5	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. PAREDES EXISTENTES	m²	372,88	9,80	11,98	4.467,10
2.3.8.6	SINAPI	102223	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	47,52	32,15	39,30	1.867,54
2.3.8.7	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	206,33	10,11	12,36	2.550,24
2.3.8.8	SINAPI	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	206,33	26,99	32,99	6.806,83
2.3.8.9	SINAPI	100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	206,33	26,39	32,26	6.656,21
			TOTAL SUB ITEM 2.3 - ÁREA COBERTA E VESTIÁRIOS - REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS					**278.441,62**
2.4	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**							
2.4.1	COMP	21	PONTO CONSUMO DE AGUA FRIA TUBULAÇÃO APARENTE	Unid	32,00	89,01	108,80	3.481,60
2.4.2	COMP	22	INSTALAÇÃO DE RAMAL OU SUBRAMAL DE AGUA FRIA EM TUBO DE PVC SOLDÁVEL APARENTE , 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES,	m	80,00	37,52	45,86	3.668,80
2.4.3	SINAPI	89984	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Unid	8,00	107,49	131,39	1.051,12
2.4.4	SINAPI	89986	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	Unid	5,00	104,71	127,99	639,95
2.4.5	COMP	23	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	m	27,02	37,52	45,86	1.239,14

ORÇAMENTO GLOBAL

MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS

OBJETO: RESTABELECIMENTO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL

PROTOCOLO/PROCESSO/META (DEFESA CIVIL): RES-RS-4312609-20240624-09 / 59052.028344/2024-04 / META 01

LOCAL: AV. FERNANDO FERRARI - COORDENADAS: 29°10'7.28"S 51°52'29.06"O

DATA: 08/05/2025

NÃO DESONERADO **SINAPI:** 02_2025

BDI: 22,23% 1,2223 **SICRO:**

ITEM/SUB ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL
2.4.6	COMP	24	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	m	26,50	54,95	67,17	1.780,01
2.4.7	COMP	25	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	m	50,80	83,47	102,03	5.183,12
2.4.8	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Unid	8,00	21,14	25,84	206,72
2.4.9	SINAPI	98110	CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020	Unid	2,00	372,03	454,73	909,46
2.4.10	SINAPI	97908	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	Unid	1,00	797,15	974,36	974,36
2.4.11	SINAPI	98056	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 3,0 M, VOLUME ÚTIL: 12234,2 L (PARA 86 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	Unid	1,00	7.428,22	9.079,51	9.079,51
2.4.12	SINAPI	98061	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,88 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 7817,3 L (PARA 75 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	Unid	1,00	7.532,09	9.206,47	9.206,47
2.4.13	SINAPI	98052	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	Unid	1,00	2.085,70	2.549,35	2.549,35
2.4.14	SINAPI	98058	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 1140,4 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	Unid	1,00	1.784,24	2.180,88	2.180,88
			TOTAL SUB ITEM 2.4 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					**42.150,49**
2.5	**LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS**							
2.5.1	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unid	8,00	484,47	592,17	4.737,36
2.5.2	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unid	1,00	308,09	376,58	376,58
2.5.3	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unid	9,00	523,20	639,51	5.755,59
2.5.4	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unid	1,00	833,41	1.018,68	1.018,68

ORÇAMENTO GLOBAL

MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS

OBJETO: RESTABELECIMENTO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL

PROTOCOLO/PROCESSO/META (DEFESA CIVIL): RES-RS-4312609-20240624-09 / 59052.028344/2024-04 / META 01

LOCAL: AV. FERNANDO FERRARI - COORDENADAS: 29°10'7.28"S 51°52'29.06"O

DATA: 08/05/2025

NÃO DESONERADO **SINAPI:** 02_2025

BDI: 22,23% 1,2223 **SICRO:**

ITEM/SUB ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL
2.5.5	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	Unid	10,00	43,46	53,12	531,20
2.5.6	SINAPI	100872	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unid	3,00	355,61	434,66	1.303,98
2.5.7	SINAPI	100870	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unid	2,00	314,94	384,95	769,90
2.5.8	COMP	19	MICTÓRIO COLETIVO TIPO CALHA AÇO INOX E=0,8mm 230X40X30 - FORNECIDO INSTALADO	Unid	1,00	2.020,41	2.469,55	2.469,55
2.5.9	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unid	8,00	104,37	127,57	1.020,56
2.5.10	SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	Unid	7,00	46,74	57,13	399,91
2.5.11	SINAPI-I	37400	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	Unid	10,00	46,74	57,13	571,30
2.5.12	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	Unid	5,00	56,48	69,04	345,20
2.5.13	SINAPI	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	Unid	4,00	197,62	241,55	966,20
2.5.14	SINAPI-I	1749	BANCADA/BANCA/PIA DE ACO INOXIDAVEL (AISI 430) COM 1 CUBA CENTRAL, COM VALVULA, ESCORREDOR DUPLO, DE *0,55 X 1,80* M	Unid	4,00	576,05	704,11	2.816,44
2.5.15	SINAPI-I	11688	TANQUE ACO INOXIDAVEL (ACO 304) COM ESFREGADOR E VALVULA	Unid	1,00	596,62	729,25	729,25
2.5.16	SINAPI-I	37591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	Unid	10,00	23,31	28,49	284,90
			TOTAL SUB ITEM 2.5 - LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					**24.096,60**
2.6	**ARQUIBANCADA**							
2.6.1			**REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES**					
2.6.1.1	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	106,50	3,79	4,63	493,10
2.6.1.2	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	106,50	8,18	10,00	1.065,00
2.6.2			**COBERTURA**					
2.6.2.1	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	106,50	19,33	23,63	2.516,60
2.6.2.2	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE AÇO ZINCADO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	106,00	63,36	77,44	8.208,64
2.6.3			**PINTURA**					
2.6.4	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO - PAREDES EXISTENTES EXISTENTE	m²	160,94	2,13	2,60	418,44

ORÇAMENTO GLOBAL

MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS

OBJETO: RESTABELECIMENTO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL

PROTOCOLO/PROCESSO/META (DEFESA CIVIL): RES-RS-4312609-20240624-09 / 59052.028344/2024-04 / META 01

LOCAL: AV. FERNANDO FERRARI - COORDENADAS: 29°10'7.28"S 51°52'29.06"O

DATA: 08/05/2025

NÃO DESONERADO **SINAPI:** 02_2025

BDI: 22,23% 1,2223 **SICRO:**

ITEM/SUB ITEM	REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	TOTAL
6.3.2	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO - PAREDE EXISTENTE	m²	160,94	3,73	4,56	733,89
6.3.3	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. PAREDES EXISTENTES	m²	160,94	9,80	11,98	1.928,06
5.11.6	SINAPI	102223	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 3 DEMÃOS.AF_01/2021	m²	16,56	32,15	39,30	650,81
6.3.4	SINAPI	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	75,23	10,11	12,36	929,84
6.3.5	SINAPI	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	75,23	26,99	32,99	2.481,84
6.3.6	SINAPI	100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	m²	75,23	26,39	32,26	2.426,92
			TOTAL DO SUB ITEM 2.6 - ARQUIBANCADA					**21.853,14**
VALOR TOTAL ÍTEM 02 -REFORMA (RECURSOS PRÓPRIOS)								**397.066,67**

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS EDUARDO GEHLEN
Data: 21/05/2025 15:17:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Município de Muçum-RS
Prefeito Municipal
Mateus Giovanoni Trojam

Engenheiro Civil
Luis Eduardo Gehlen
CREA RS 229878

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS

OBJETO: RESTABELECIMENTO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL

PROTOCOLO/PROCESSO/META (DEFESA CIVIL): RES-RS-4312609-20240624-09 / 59052.028344/2024-04 / META 01

SINAPI: 02_2025

LOCAL: AV. FERNANDO FERRARI - COORDENADAS: 29°10'7.28"S 51°52'29.06"O

SICRO:

DATA: 08/05/2025

NÃO DESONERADO

COMP	1	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	Unid			
REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SICRO	E9018	TRANSP.EQUIP.PESADO (EM CAMINHÃO-PRANCHA) - RETROESCAVADEIRA.	h	1	R$517,4032	R$517,40
SICRO	E9579	CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M³ - 188 KW	h	1	R$278,2070	R$278,21
SICRO	E9686	CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO COM CAPACIDADE DE 20 T.M - 136 KW	h	1	R$298,79	R$298,79
		VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO				R$1.094,40

OBS 1: para composição da mobilização e desmobilização dos equipamentos pesados, foi utilizado o item E9018 do Sicro (Cavalo mecânico com semi-reboque de 6 eixos com capacidade de 74 t - 324 kW

OBS 2: para composição da mobilização e desmobilização dos equipamentos de pequeno e médio porte, foi utilizado o item do Sicro respectivo de cada equipamento, visto que os mesmos não são transportados. Como estarão em deslocamento para a obra, o valor utilizado foi de CHP.

OBS 3: Tempo estimado para DMT de 19km é 1 hora

COMP	2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	Unid			
REFERÊNCIA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	16	R$126,58	R$2.025,28
SINAPI-I	40943	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	h	8	37,55	R$300,40
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL	h	100	73,69	R$7.369,00
		VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO				**R$9.694,68**

COMP	3	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO DUPLO T - 9m - daN 150 - INCLUSO ESCAVAÇÃO E CONCRETO MAGRO - FORNECIDO E INSTALADO	Unid			
						VALOR TOTAL
SINAPI-I	41196	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 150 DAN, TIPO D	Unid	1	728,59	R$728,59
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,45	286,38	R$128,87
SINAPI	90680	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	0,28	442,54	R$123,91
SINAPI	90681	PERFURATRIZ HIDRÁULICA SOBRE CAMINHÃO COM TRADO CURTO ACOPLADO, PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 20 M, DIÂMETRO MÁXIMO DE 1500 MM, POTÊNCIA INSTALADA DE 137 HP, MESA ROTATIVA COM TORQUE MÁXIMO DE 30 KNM - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	0,28	196,41	R$54,99
SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	0,3	465,93	R$139,78

SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,2	28,07	R$61,75
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,2	23,26	R$51,17
VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO						**R$1.289,06**
OBS						
COMP	**4**	**ASSENTAMENTO DE MOURÃO DE CONCRETO PONTA CURVA 15X15XX300+40cm - INCLUSO ESCAVAÇÃO E CONCRETO MAGRO - FORNECIDO E INSTALADO**	**Unid**			
REFERÊNCIA	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
SINAPI	97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	m³	0,082	2528,11	R$207,31
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,073	286,38	R$20,91
SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	0,0488	465,93	R$22,74
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	28,07	R$28,07
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	23,26	R$23,26
VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO						**R$302,29**

COMP	**5**	**ASSENTAMENTO DE MOURÃO DE CONCRETO PONTA CURVA 10X10XX280+40cm - INCLUSO ESCAVAÇÃO E CONCRETO MAGRO - FORNECIDO E INSTALADO**	**Unid**			
REFERÊNCIA	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
SINAPI-I	36797	MOURAO DE CONCRETO CURVO, *10 X 10* CM, H= *2,60* M + CURVA DE 0,40 M	Unid	1,12	74,55	R$83,50
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,073	286,38	R$20,91
SINAPI	94974	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	m³	0,066	465,93	R$30,75
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,65	28,07	R$18,25
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,65	23,26	R$15,12
VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO						**R$168,53**

COMP	**6**	**ASSENTAMENTO DE ESCORA DE CONCRETO PONTA CURVA 10X10XX200+40cm - FORNECIDO E INSTALADO**	**Unid**			
REFERÊNCIA	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
SINAPI-I	4111	ESCORA PRE-MOLDADA EM CONCRETO, *10 X 10* CM, H = 2,30M	Unid	1	58,98	R$58,98
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,073	286,38	R$20,91
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,65	28,07	R$18,25
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,65	23,26	R$15,12
VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO						**R$113,26**

COMP	7	ESTRUTURA COM TUBO METÁLICO TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	m			
REFERÊNCIA	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
SINAPI-I	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	KG	0,003	54,34	R$0,16
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,38	23,26	R$8,84
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,38	27,86	R$10,59
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,012	286,38	R$3,44
SINAPI-I	7696	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	m	1	68,89	R$68,89
SINAPI-I	13279	CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	Unidade	1,15	22,47	R$25,84
SINAPI-I	1330	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2	Kg	0,4979	10,32	R$5,14
VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO						**R$122,90**

COMP	8	CATRACA ESTICADOR DE ARAME LISO - FORNECIDO E INSTALADO	Unid			
REFERÊNCIA	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
COTAÇÃO		CATRACA ESTICADOR DE ARAME LISO - FORNECIDO E INSTALADO	Unid	1,00	12,00	R$12,00
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	28,07	R$1,40
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,05	23,26	R$1,16
VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO						**R$14,56**

COMP	9	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 1,5 M, 1,8M e 2M C/ FIO DE ARAME 12 BWG C/90cm- FORNECIDO E INSTALADO	m²			
REFERÊNCIA	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
SINAPI-I	10927	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 8 X 8 CM, H = 2 M	M2	1	19,62	R$19,62
SINAPI-I	43130	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	0,1800	21,42	R$3,86
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	28,07	R$2,81
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1	23,26	R$2,33
VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO						**R$28,62**

COMP	10	VIGA BALDRAME, SAPATA CORRIDA, SAPATA ISOLADA EM CONCRETO Fck 30Mpa, SEM FORMA , TAXA DE AÇO 60KG/m³	m³			
REFERÊNCIA	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Kg	15,00	17,43	R$261,45
SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Kg	45,00	13,47	R$606,15
SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	1,0000	773,15	R$773,15
VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO						**R$1.640,75**

COMP	11	VIGA BALDRAME, SAPATA CORRIDA, SAPATA ISOLADA Fck 30Mpa, COM FORMA MADEIRA SERRADA 25mm, TAXA DE AÇO 60KG/m³	m³			
REFERÊNCIA	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
SINAPI	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Kg	15,00	17,43	R$261,45
SINAPI	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	Kg	45,00	13,47	R$606,15
SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	5,50	64,50	R$354,75
SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	m³	1,0000	773,15	R$773,15
VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO						**R$1.995,50**

COMP	12	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO (PILAR, VIGA, CINTA) Fck 30Mpa, COM FORMA MADEIRA SERRADA 25mm, TAXA DE AÇO 50Kg/m³	m³			
REFERÊNCIA	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
SINAPI	94972	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	1	549,18	R$549,18
SINAPI	104108	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	40,4722	13,53	R$547,59
SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	9,5067	14,69	R$139,65
SINAPI	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,4929	39,94	R$19,69
SINAPI	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,3248	41,19	R$13,38
SINAPI	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	CHI	14,919	0,53	R$7,91
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,55	23,26	R$477,99
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	20,55	28,07	R$576,84
SINAPI	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,0888	26,41	R$107,99
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8178	24,31	R$19,88
SINAPI-I	20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,3056	16,78	R$5,13
SINAPI-I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	6,6348	2,44	R$16,19
SINAPI-I	1358	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 17 MM	M2	2,9008	61,28	R$177,76
VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO						**R$2.659,18**

COMP	13	ESTRUTURA COM TUBO METÁLICO TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	m			
REFERÊNCIA	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
SINAPI-I	7696	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	m	1	68,89	R$68,89

SINAPI-I	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UM	1,8	0,45	R$0,81
SINAPI-I	13279	CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	Unidade	0,25	22,47	R$5,62
SINAPI-I	1330	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2	Kg	0,15	10,32	R$1,55
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	23,26	R$6,98
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	27,86	R$8,36
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	0,30	12,34	R$3,70
SINAPI	100723	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	0,30	13,26	R$3,98
VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO						**R$99,89**
COMP	**14**	**FECHAMENTO EM CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR 10mm**	**m²**			
REFERÊNCIA	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
SBC	70113	CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR 2,10x6,0mx10mm	M²	1	56,97	R$56,97
SINAPI-I	34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	KG	0,42	59,52	R$25,00
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UM	0,033	23,51	R$0,78
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,37	23,26	R$31,87
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,37	27,86	R$38,17
VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO						**R$152,79**
COMP	**15**	**ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO REFRATARIO DE *6,3 X 11,4 X 22,9* CM (L X A X C)**	**m²**			
REFERÊNCIA	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,96	23,26	R$45,59
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,54	28,07	R$43,23
SINAPI	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,056	604,69	R$33,86
SINAPI-I	10617	TIJOLO CERAMICO REFRATARIO DE *6,3 X 11,4 X 22,9* CM (L X A X C)	UN	39	5,53	R$215,67
VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO						**R$338,35**
COMP	**16**	**SUPORTE METÁLICO PARA ESPETOS 450X55cm COM BARRA CHATA RETANGULAR, 25,4 MM X 4,76 MM - FORNECIDO E INSTALADO**	**Unid**			
REFERÊNCIA	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,5	27,86	R$181,09
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,5	24,48	R$159,12
SINAPI-I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,307625	52,18	R$16,05
SINAPI-I	565	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 4,76 MM (L X E), 0,94 KG/M	M	42,60	15,69	R$668,39
VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO						**R$1.024,65**

COMP	**17**	**EXECUÇÃO DE PISO POLIDO EM CONCRETO ARMADO FCK 25MPA COM TELA Q138 - E=7cm**	**m²**			
REFERÊNCIA	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
SINAPI	97090	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	KG	2,2	15,46	R$34,01

SINAPI	95282	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	CHP	0,004295	10,50	R$0,05
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,095147	23,26	R$2,21
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,065199	28,07	R$1,83
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,032006	27,64	R$0,88
SINAPI-I	43614	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,064167	11,83	R$0,76
SINAPI-I	34492	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,07	530,00	R$37,10
SINAPI-I	5069	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,00	15,45	R$0,03
SINAPI-I	4517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	0,05	2,44	R$0,13
SINAPI	97097	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	M2	1,00	39,06	R$39,06
VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO						**R$116,06**
COMP	**18**	**JANELA/FECHAMENTO DE BALCÃO DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM ACO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTATICA, CHAPA NUMERO 24"**	**m²**			
REFERÊNCIA	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
SINAPI-I	37518	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM ACO GALVANIZADO COM PINTURA ELETROSTATICA, CHAPA NUMERO 24" (SEM INSTALACAO)	M2	1	606,06	R$606,06
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	23,26	R$34,89
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5	28,07	R$42,11
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,5	23,51	R$35,27
VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO						**R$718,33**
COMP	**19**	**MICTÓRIO COLETIVO TIPO CALHA AÇO INOX E=0,8mm 230X40X30 - FORNECIDO INSTALADO**	**Unid**			
REFERÊNCIA	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
SINAPI-I	13284	CIMENTO PORTLAND DE ALTO FORNO (AF) CP III-40	KG	12,52	0,76	R$9,52
SINAPI-I	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,056	98,26	R$5,50
SINAPI-I	11686	CONJUNTO DE LIGACAO PARA VASO / BACIA SANITARIA, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ANEL DE EXPANSAO (TUBO 1.1/2" X 20 CM)	UN	1	12,57	R$12,57
SINAPI-I	11697	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	UN	2,3	833,28	R$1.916,54
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		2,6	29,34	R$76,28
VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO						**R$2.020,41**
QUANTIATIVOS CONFORME COMPOSIÇÃO 190417 DO SBC						
COMP	**20**	**GRADIL DE CONCRETO PRÉ MOLDADO PAINEL 220X300cm - FORNECIDO E INSTALADO**	**m²**			
REFERÊNCIA	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
SINAPI	97736	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO ACIMA DE 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	m³	0,102	1.612,10	R$164,43
SINAPI	5928	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,150	286,38	R$42,96
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,150	28,07	R$4,21
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,150	23,26	R$3,49

VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO						**R$215,09**
COMP	**21**	**PONTO CONSUMO DE AGUA FRIA TUBULAÇÃO APARENTE**	**Unid**			
REFERÊNCIA	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	1,94	25,23	R$48,95
SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,18	10,14	R$11,97
SINAPI	89366	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1	17,45	R$17,45
SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	0,76	14,00	R$10,64
						R$0,00
VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO						**R$89,01**
COMP	**22**	**INSTALAÇÃO DE RAMAL OU SUBRAMAL DE AGUA FRIA EM TUBO DE PVC SOLDÁVEL APARENTE , 40MM, INCLUSIVE CONEXÕES,**	**m**			
REFERÊNCIA	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
SINAPI	89436	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0027	8,69	R$0,02
SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1	17,68	R$17,68
SINAPI	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,1743	14,09	R$2,46
SINAPI	89498	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0451	14,15	R$0,64
SINAPI	89558	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,124	10,40	R$1,29
SINAPI	89568	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,1156	34,09	R$3,94
SINAPI	89570	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0567	12,16	R$0,69
SINAPI	89572	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0289	9,27	R$0,27
SINAPI	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,3853	20,63	R$7,95
SINAPI	89626	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0393	31,89	R$1,25
SINAPI	90453	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	UN	0,0365	4,08	R$0,15
SINAPI	91185	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	M	0,0448	26,25	R$1,18
VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO						**R$37,52**

COMP	23	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	m			
REFERÊNCIA	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
SINAPI	89436	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0027	8,69	R$0,02
SINAPI	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1	17,68	R$17,68
SINAPI	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,1743	14,09	R$2,46
SINAPI	89498	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0451	14,15	R$0,64
SINAPI	89558	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,124	10,40	R$1,29
SINAPI	89568	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,1156	34,09	R$3,94
SINAPI	89570	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0567	12,16	R$0,69
SINAPI	89572	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0289	9,27	R$0,27
SINAPI	89623	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,3853	20,63	R$7,95
SINAPI	89626	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0393	31,89	R$1,25
SINAPI	90453	PASSANTE TIPO TUBO COM DIÂMETRO DE 40 MM, FIXADO EM LAJE, PARA PASSAGEM DE TUBULAÇÕES COM NO MÁXIMO 32 MM DE DIÂMETRO. AF_09/2023	UN	0,0365	4,08	R$0,15
SINAPI	91185	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	M	0,0448	26,25	R$1,18
VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO						**R$37,52**

COMP	24	INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	m			
REFERÊNCIA	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
SINAPI	89449	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	19,57	R$19,57
SINAPI	89501	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	0,2851	15,30	R$4,36
SINAPI	89502	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,1948	18,03	R$3,51
SINAPI	89575	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,2146	12,35	R$2,65
SINAPI	89594	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,227	37,84	R$8,59

SINAPI	89596	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0751	11,13	R$0,84
SINAPI	89625	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0046	24,18	R$0,11
SINAPI	90437	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/4 , INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,0418	42,00	R$1,76
SINAPI	90454	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,1023	6,59	R$0,67
SINAPI	91186	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	0,4457	28,92	R$12,89
VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO						**R$54,95**

COMP	**25**	**INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015**	**m**			
REFERÊNCIA	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**COEFICIENTE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,2122	40,32	R$8,56
SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0982	29,38	R$2,89
SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0478	44,35	R$2,12
SINAPI	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,1086	18,86	R$2,05
SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,561	44,76	R$25,11
SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0085	53,24	R$0,45
SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	0,2392	30,65	R$7,33
SINAPI	89810	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	0,0598	30,68	R$1,83
SINAPI	89821	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	0,0311	19,73	R$0,61
SINAPI	89833	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	0,2544	46,51	R$11,83
SINAPI	89834	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	0,0178	54,99	R$0,98
SINAPI	89848	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	0,1267	29,38	R$3,72
SINAPI	89851	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,0008	33,89	R$0,03
SINAPI	89856	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,09995	21,88	R$2,19

SINAPI	89861	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0,2323	59,26	R$13,77
VALOR TOTAL DA COMPOSIÇÃO						**R$83,47**

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIS EDUARDO GEHLEN
Data: 14/05/2025 16:56:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Município de Muçum-RS
Prefeito Municipal
Mateus Giovanoni Trojam

Engenheiro Civil
Luis Eduardo Gehlen
CREA RS 229878

BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS - BDI

MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS

OBJETO: RESTABELECIMENTO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL

PROTOCOLO/PROCESSO/META (DEFESA CIVIL): RES-RS-4312609-20240624-09 / 59052.028344/2024-04 / META 01

LOCALIDADE: AV. FERNANDO FERRARI - COORDENADAS: 29°10'7.28"S 51°52'29.06"O

DATA: 08/05/2025

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO:

Construção e Reforma de Edifícios	**NÃO DESONERADO**
CONFORME LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DEFINIR ESTIMATIVA DE PERCENTUAL DA BASE DE CÁLCULO PARA O ISS:	100,00%
SOBRE A BASE DE CÁLCULO, DEFINIR A RESPECTIVA ALÍQUOTA DO ISS (ENTRE 2% E 5%):	2,00%

ITENS	SIGLAS	% ADOTADO	SITAÇÃO	1º QUARTIL	MÉDIO	3º QUARTIL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,00%	-	3,00%	4,00%	5,50%
SEGURO E GARANTIA	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
RISCO	R	1,27%	-	0,97%	1,27%	1,27%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,23%	-	0,59%	1,23%	1,39%
LUCRO	L	7,40%	-	6,16%	7,40%	8,96%
TRIBUTOS (IMPOSTOS COFINS 3%, E PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
TRIBUTOS (ISS, VARIÁVEL DE ACORDO COM O	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
TRIBUTOS (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA - 0% OU 4,5% - DESONERAÇÃO)	CPRB	0,00%	**OK**	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	22,23%	**OK**	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIS EDUARDO GEHLEN
Data: 14/05/2025 16:56:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Município de Muçum-RS
Prefeito Municipal
Mateus Giovanoni Trojam

Engenheiro Civil
Luis Eduardo Gehlen
CREA RS 229878

ENCARGOS SOCIAIS

MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS

OBJETO: RESTABELECIMENTO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL
PROTOCOLO/P RES-RS-4312609-20240624-09 / 59052.028344/2024-04 / META 01
LOCAL: AV. FERNANDO FERRARI - COORDENADAS: 29°10'7.28"S 51°52'29.06"O
DATA: 08/05/2025

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	**Total**	**36,80%**	**36,80%**
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,93%	Não incide
B2	Feriados	4,24%	Não incide
B3	Auxílio-Enfermidade	0,85%	0,65%
B4	13º Salário	10,96%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuva	1,53%	Não incide
B8	Auxílo Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	10,61%	8,06%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	**Total**	**47,05%**	**17,75%**
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,47%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,46%	2,63%
C4	Depósito Recisão sem justa causa	2,75%	2,09%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%
C	**Total**	**11,27%**	**8,56%**
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,31%	6,53%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,41%	0,31%
D	**Total**	**17,72%**	**6,84%**
TOTAL (A+B+C+D)		**112,84%**	**69,95%**

FONTE:

1. SINAPI - Encargos Sociais a partir de janeiro de 2025.

NOTAS:

1. Deverão ser obedecidas as legislações trabalhistas e tributária vigentes, inclusive acordos de classes, sob pena de desclassificação da Proposta de Preços;
2. É de responsabilidade da proponente a adequação de todas as fórmulas utilizadas na planilha orçamentária.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIS EDUARDO GEHLEN
Data: 14/05/2025 16:56:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Município de Muçum-RS
Prefeito Municipal
Mateus Giovanoni Trojam

Engenheiro Civil
Luis Eduardo Gehlen
CREA RS 229878

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBJETO: RESTABELECIMENTO E REFORMA DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL
RES-RS-4312609-20240624-09 / 59052.028344/2024-04 / META 01
LOCAL: AV. FERNANDO FERRARI - COORDENADAS: 29°10'7.28"S 51°52'29.06"O
DATA: 08/05/2025

ITEM		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	TOTAL
1	**ÍTEM 01 - REESTABELECIMENTO (DEFESA CIVIL)**		**R$ 428.707,72**							
			51,92%							
	1.1	ALAMBRADO CAMPO	R$ 200.933,51	R$ 50.233,38	R$ 50.233,38	R$ 50.233,38	R$ 50.233,38	R$ -	R$ -	R$ 200.933,51
			24,33%	25%	25%	25%	25%	0%	0%	100,00%
	1.2	DRENAGEM	R$ 16.897,62	R$ 6.759,05	R$ 10.138,57	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 16.897,62
			2,05%	40%	60%			0%	0%	100,00%
	1.3	GRADIL E CERCAMENTOS DE DIVISAS	R$ 63.870,36	R$ -	R$ 12.774,07	R$ 12.774,07	R$ 19.161,11	R$ 19.161,11	R$ -	R$ 63.870,36
			7,73%	0%	20%	20%	30%	30%	0%	100,00%
	1.4	ÁREA COBERTA E VESTIÁRIOS - ESTRUTURA	R$147.006,23	R$ 29.401,25	R$ 44.101,87	R$ 44.101,87	R$ 29.401,25	R$ -	R$ -	R$ 147.006,23
			17,80%	20%	30%	30%	20%	0%	0%	100,00%
2	**ÍTEM 02 - REFORMA (RECURSOS PRÓPRIOS)**		**R$397.066,67**							
			48,08%							
	2.1	SERVIÇOS GERAIS	R$15.558,69	R$ 4.667,61	R$ 3.111,74	R$ 3.111,74	R$ 1.555,87	R$ 1.555,87	R$ 1.555,87	R$ 15.558,69
			1,88%	30%	20%	20%	10%	10%	10%	100,00%
	2.2	ABRIGO BANCO DE RESERVAS/ARBITRAGEM	R$14.966,13	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 7.483,07	R$ -	R$ 7.483,07	R$ 14.966,13
			1,81%				50%	0%	50%	100,00%
	2.3	ÁREA COBERTA E VESTIÁRIOS - REVESTIMENTOS E ACABAMENTOS	R$278.441,62	R$ -	R$ -	R$ 27.844,16	R$ 83.532,49	R$ 83.532,49	R$ 83.532,49	R$ 278.441,62
			33,72%			10%	30%	30%	30%	100,00%
	2.4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R$42.150,49	R$ -	R$ 8.430,10	R$ 8.430,10	R$ 8.430,10	R$ 8.430,10	R$ 8.430,10	R$ 42.150,49
			5,10%		20%	20%	20%	20%	20%	100,00%
	2.5	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS	R$24.096,60	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ -	R$ 24.096,60	R$ 24.096,60
			2,92%						100%	100,00%
	2.6	ARQUIBANCADA	R$21.853,14	R$ 4.370,63	R$ 4.370,63	R$ 4.370,63	R$ 4.370,63	R$ 4.370,63	R$ -	R$ 21.853,14
			2,65%	20%	20%	20%	20%	20%		100,00%
		VALOR TOTAL	**R$ 825.774,39**							
		PARCELA		R$ 95.431,91	R$ 133.160,35	R$ 150.865,94	R$ 204.167,88	R$ 117.050,19	R$ 125.098,12	**R$ 825.774,39**
				11,56%	16,13%	18,27%	24,72%	14,17%	15,15%	**100,00%**
		PARCELA ACUMULADA		R$ 95.431,91	R$ 228.592,26	R$ 379.458,21	R$ 583.626,08	R$ 700.676,27	R$ 825.774,39	
				11,56%	27,68%	45,95%	70,68%	84,85%	100,00%	

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIS EDUARDO GEHLEN
Data: 14/05/2025 17:01:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Município de Muçum-RS
Prefeito Municipal
Mateus Giovanoni Trojam

Engenheiro Civil
Luis Eduardo Gehlen
CREA RS 229878

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ART Numero
13789371

Tipo: Obra ou Serviço **Participação Técnica:** Individual/Principal
Convênio: Não é convênio **Motivo:** Normal

Contratado

Carteira: RS229878 **Profissional:** LUIS EDUARDO GEHLEN **E-mail:** engelegengenharia@gmail.com
RNP: 2217366556 **Título:** Engenheiro Civil
Empresa: ENGELEG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA **Nr.Reg.:** 230950

Contratante

Nome: MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS **E-mail:**
Endereço: Avenida BORGES DE MEDEIROS 50 **Telefone:** **CPF/CNPJ:** 88224712000135
Cidade: Muçum **Bairro:** CENTRO **CEP:** 95970000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS
Endereço da Obra/Serviço: Avenida FERNANDO FERRARI CAPO OPERARIO **CPF/CNPJ:** 88224712000135
Cidade: MUÇUM **Bairro:** CENTRO **CEP:** 95970970 **UF:** RS
Finalidade: PÚBLICO **Vlr Contrato(R$):** 10,00 **Honorários(R$):** 0,00
Data Início: 07/03/2025 **Prev.Fim:** 30/06/2026 **Ent.Classe:**

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Fundações Superficiais	1,00	UN
Projeto	Estruturas - Concreto Armado	1,00	UN
Projeto	Edificações - Arquitetônico	1,00	UN
Projeto	Instalações - Hidrossanitária em Edificações	1,00	UN
Projeto	PROJETO ALAMBRADO PARA CAMPO DE FUTEBOL	1,00	UN
Memorial	MEMORIAL DESCRITIVO	1,00	UN
Orçamento	ORÇAMENTO GLOBAL REFERÊNCIA SINAPI	1,00	UN
Planejamento	CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO	1,00	UN
Fiscalização	Fundações Superficiais	1,00	UN
Fiscalização	Estruturas - Concreto Armado	1,00	UN
Fiscalização	Edificações - Arquitetônico	1,00	UN
Fiscalização	Instalações - Hidrossanitária em Edificações	1,00	UN
Fiscalização	ALAMBRADO PARA CAMPO DE FUTEBOL	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 15/05/2025

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ART Numero
13789371

Contratado

Nr.Carteira: RS229878 **Profissional:** LUIS EDUARDO GEHLEN **E-mail:** engelegengenharia@gmail.com
Nr.RNP: 2217366556 **Título:** Engenheiro Civil
Empresa: ENGELEG SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA **Nr.Reg.:** 230950

Contratante

Nome: MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS **E-mail:**
Endereço: Avenida BORGES DE MEDEIROS 50 **Telefone:** **CPF/CNPJ:** 88224712000135
Cidade: Muçum Bairro: CENTRO **CEP:** 95970000 **UF:** RS

RESUMO DO(S) CONTRATO(S)

Esta ART refere-se ao PROJETO EXECECUTIVO E FISCALIZAÇÃO das obras que tem por objeto:
Reestabelecimento e reforma do Campo Municipal do Operário, no Município e Muçum/RS
Trata-se do ebjeto a ser cumprido com recursos da DEFESA CIVIL
RECURSOS PORTARIA: Portaria Nº 3548, de 17 de outubro de 2024
PROTOCOLO S2iD: RES-RS-4312609-20240624-09
META: 01
PROCESSO Nº: 59052.028344/2024-04
RECURSOS DO MIN. DA INTEGRAÇÃO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Consulta autenticidade

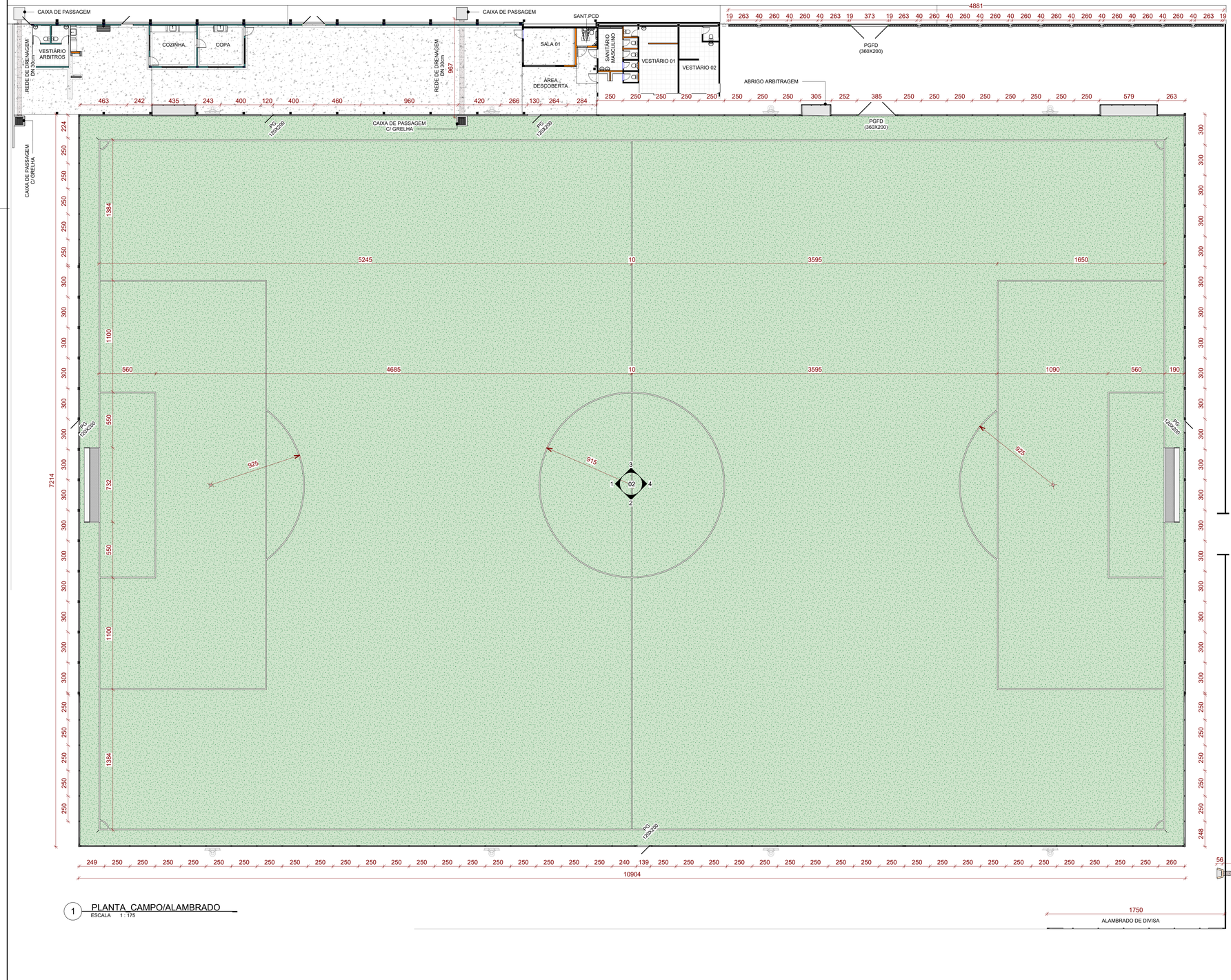
Declaro serem verdadeiras as informações acima

Documento assinado digitalmente
LUIS EDUARDO GEHLEN
15/05/2025 13:26:22 -03
verifique em https://validar.iti.gov.br/

LUIS EDUARDO GEHLEN
Profissional

De acordo

MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS
Contratante



1 PLANTA_CAMPO/ALAMBRADO
ESCALA 1 : 175

OBRA **REESTABELECIMENTO E REFORMA CAMPO/ESTÁDIO OPERÁRIO**

ENDEREÇO: AV. FERNANDO FERRARI, ZONA CENTRAL MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS EDUARDO GEHLEN
Data: 14/05/2025 17:01:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO LUIS EDUARDO GEHLEN
CREA RS 229878

PROPRIETÁRIO MATEUS GIOVANONI TROJAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESCALA: 1 : 175 DATA: 05/05/2025 PRANCHA

ASSUNTO: PLANTA GERAL_ALAMBRADO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS **01**

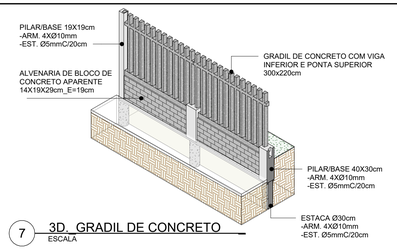
ENGE LEG ENGENHARIA

MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS

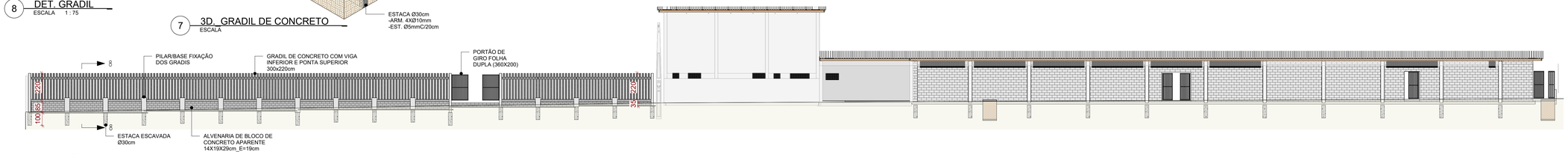
ARQUITETÔNICO



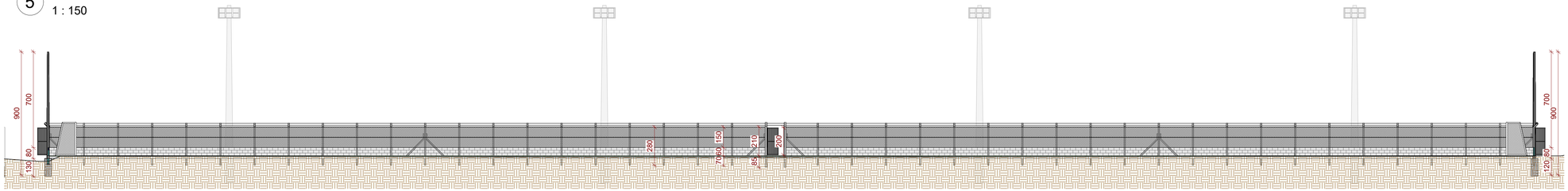
8 DET. GRADIL
ESCALA 1 : 75



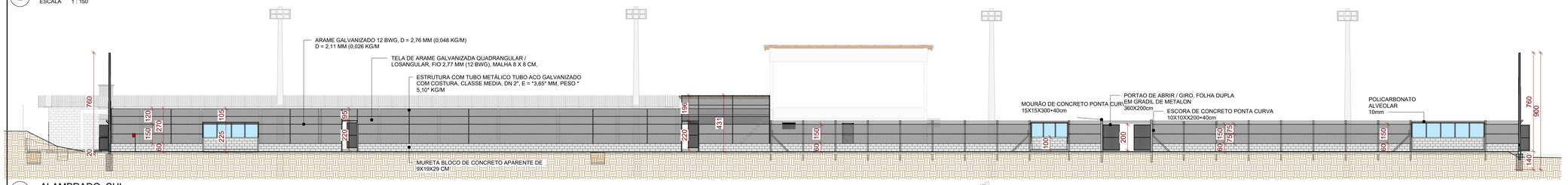
7 3D_ GRADIL DE CONCRETO
ESCALA



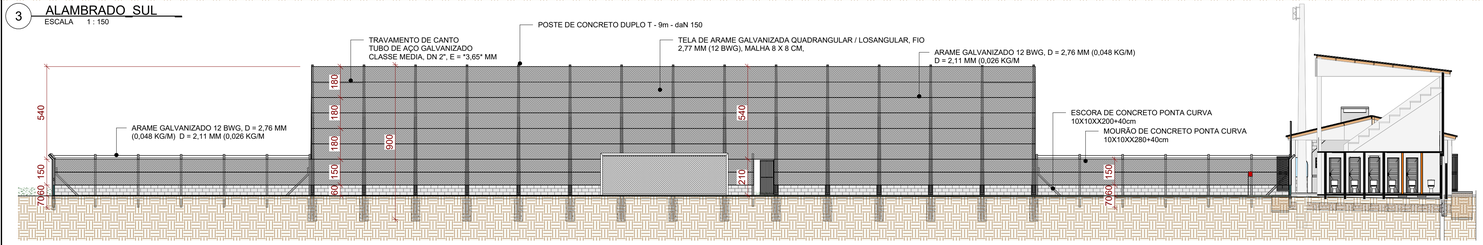
5 VISTA EXTERNA
1 : 150



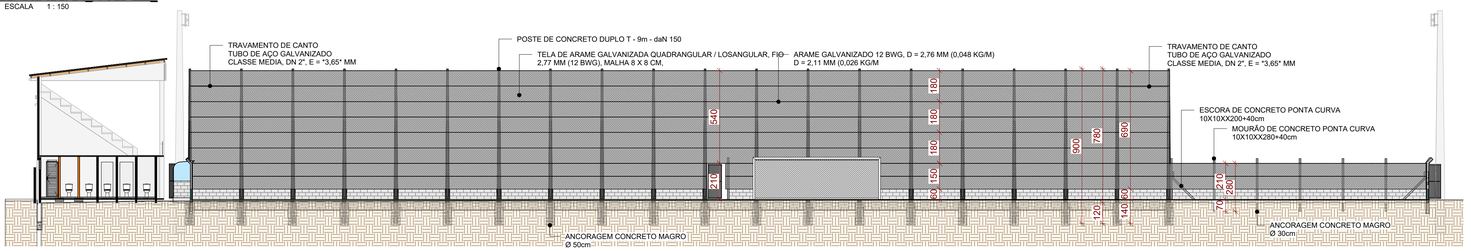
2 ALAMBRADO_NORTE
ESCALA 1 : 150



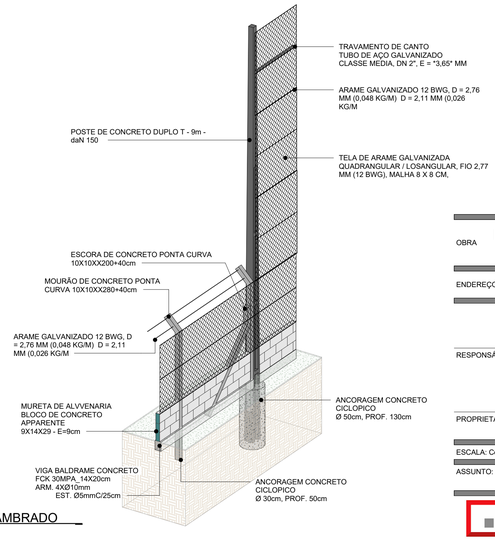
3 ALAMBRADO_SUL
ESCALA 1 : 150



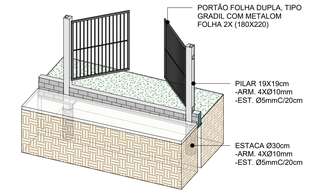
1 ALAMBRADO_LESTE
ESCALA 1 : 150



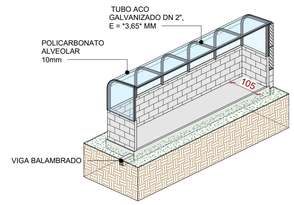
4 ALAMBRADO_OESTE
ESCALA 1 : 150



6 3D_ALAMBRADO
ESCALA



9 3D_ PORTÕES
ESCALA



10 3D_ABRIGO RESERVAS
ESCALA

OBRA **REESTABELECIMENTO E REFORMA CAMPO/ESTÁDIO OPERÁRIO**

ENDEREÇO: AV. FERNANDO FERRARI, ZONA CENTRAL MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS

gov.br Documento assinado digitalmente
LUIS EDUARDO GEHLEN
Data: 14/05/2025 17:01:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO LUIS EDUARDO GEHLEN
CREA RS 229878

PROPRIETÁRIO MATEUS GIOVANONI TROJAN
PREFEITO MUNICIPAL

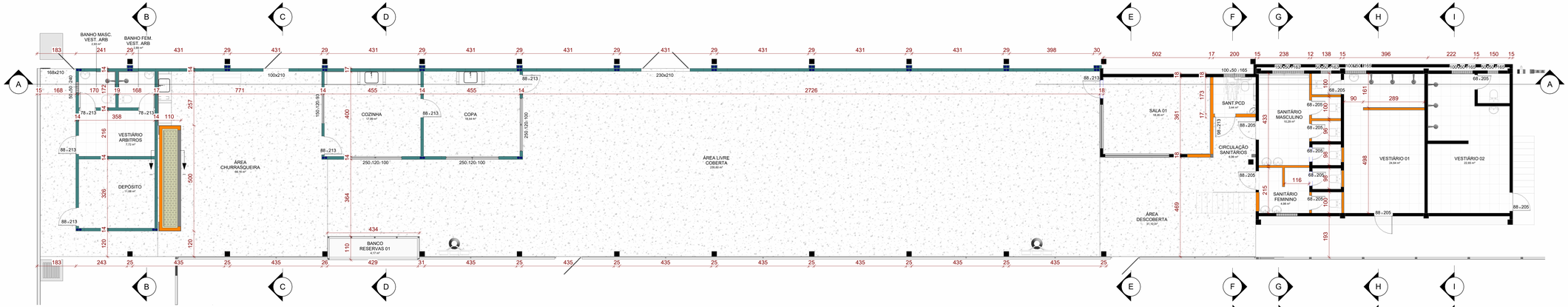
ESCALA: Como indicado DATA: 05/05/2025 PRANCHA

ASSUNTO: CORTES, ELEVAÇÕES E DET. ALAMBRADO E GRADIL EXTERNO **02**

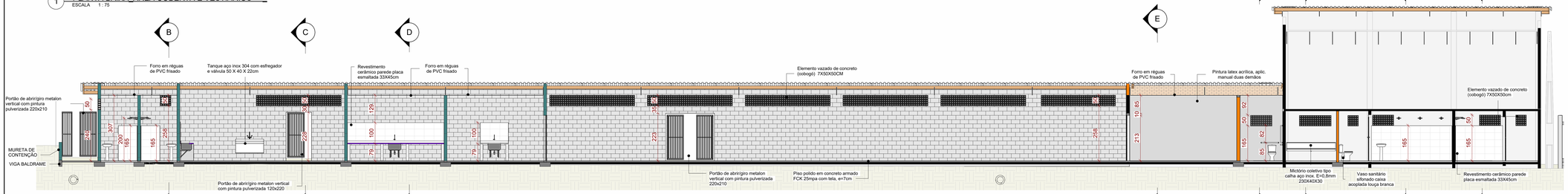
ENGE LEG ENGENHARIA

MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS

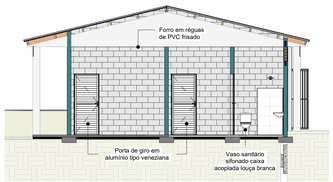
ARQUITETÔNICO



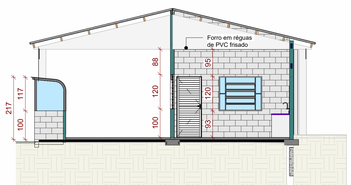
1 PLANTA BAIXA ÁREA COBERTA E VESTIÁRIOS
ESCALA 1 : 75



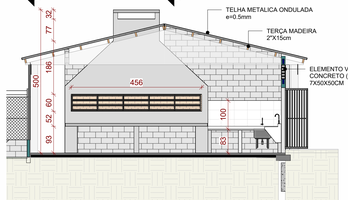
2 A
ESCALA 1 : 75



3 B
ESCALA 1 : 75

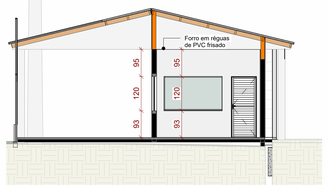


4 C
ESCALA 1 : 75

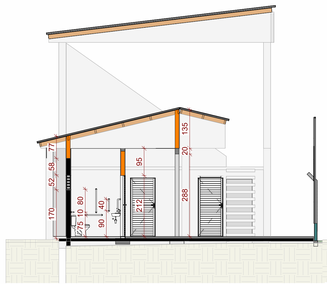


5 D
ESCALA 1 : 75

7 E
ESCALA 1 : 75



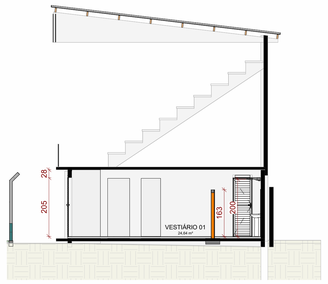
8 F
ESCALA 1 : 75



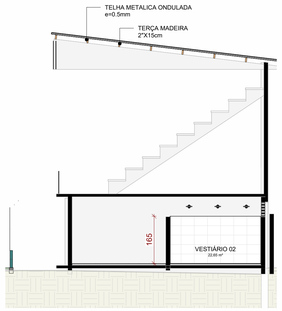
9 G
ESCALA 1 : 75



10 H
ESCALA 1 : 75



6 I
ESCALA 1 : 75



OBRA **REESTABELECIMENTO E REFORMA CAMPO/ESTÁDIO OPERÁRIO**

ENDEREÇO: AV. FERNANDO FERRARI, ZONA CENTRAL MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUIS EDUARDO GEHLEN
Data: 14/05/2025 17:03:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO LUIS EDUARDO GEHLEN
CREA RS 229878

PROPRIETÁRIO MATEUS GIOVANONI TROJAN
PREFEITO MUNICIPAL

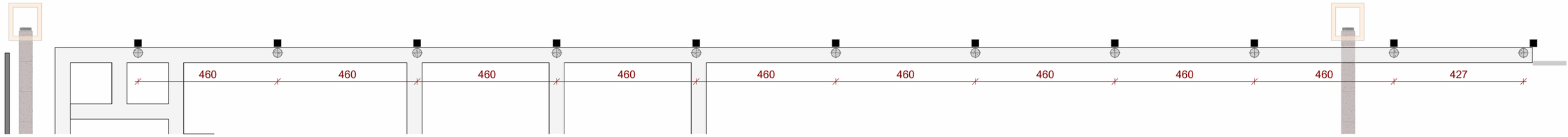
ESCALA: 1 : 75 DATA: 05/05/2025 PRANCHA

ASSUNTO: PLANTA BAIXA E CORTES ÁREA COBERTA **03**

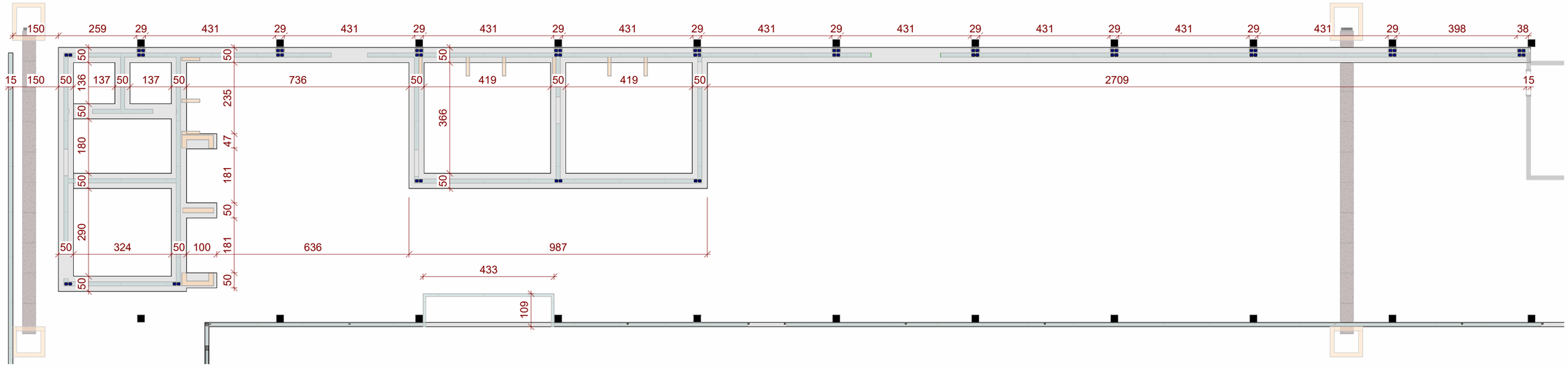
ENGE LEG ENGENHARIA

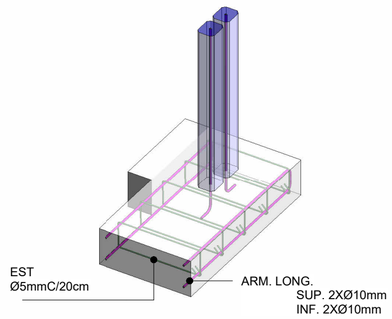
MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS

ARQUITETÔNICO



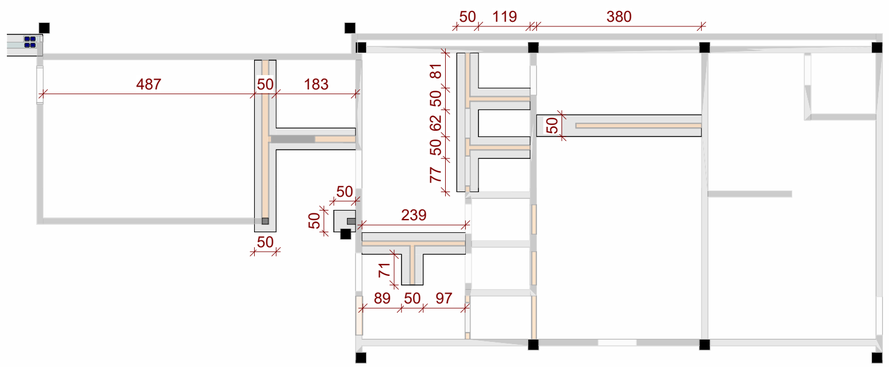
2 PLANTA DE ESTACAS ÁREA COBERTA
ESCALA 1 : 100



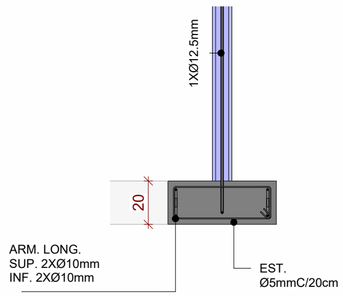


5 3D_ARMD. SAPATA
ESCALA

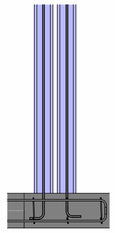
1 PLANTA DE SAPATAS E ALVENARIA ÁREA COBERTA
ESCALA 1 : 100



3 PLANTA DE SAPATAS E ALVENARIA VESTIÁRIOS
ESCALA 1 : 100



6 DET. 01
ESCALA 1 : 20



4 DET. 02
ESCALA 1 : 25

OBRA **REESTABELECIMENTO E REFORMA CAMPO/ESTÁDIO OPERÁRIO**

ENDEREÇO: AV. FERNANDO FERRARI, ZONA CENTRAL MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS EDUARDO GEHLEN
Data: 14/05/2025 17:01:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO
LUIS EDUARDO GEHLEN
CREA RS 229878

PROPRIETÁRIO
MATEUS GIOVANONI TROJAN
PREFEITO MUNICIPAL

ESCALA: Como indicado DATA: 05/05/2025 PRANCHA

ASSUNTO: DETALHAMENTO ESTRUTURA DAS FUNDAÇÕES **04**

ENGE LEG ENGENHARIA

MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS

ARQUITETÔNICO

Nome: **MUNICIPIO DE MUÇUM**
Assunto: **Instalações Elétrica e ILUMINAÇÃO Campo Municipal de Muçum.**

Memorial Descritivo

1. OBJETIVO

As informações contidas neste documento integram o Projeto Executivo para a execução das instalações elétricas e ILUMINAÇÃO Campo Municipal de Muçum, situado, na AV. Fernando Ferrari, nº158 - Centro- Muçum/RS.

2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Todas as considerações descritas a seguir, serão complementadas pelos Projetos.

O projeto contempla a rede de distribuição aérea e subterrânea em BT, para instalação de novo sistema de iluminação.

A distribuição das redes e postes foi organizada com a finalidade de otimizar a disposição dos circuitos e a utilização dos cabos em relação aos critérios de queda de tensão.

A execução dos serviços deverá ser realizada por profissionais habilitados, seguindo rigorosamente as determinações fornecidas nas Especificações Técnicas e no Projeto Executivo.

Durante a execução da obra, a CONTRATADA deverá entrar em contato com o responsável técnico e/ou proprietário caso houver necessidade de esclarecimento de dúvidas referentes ao Projeto e demais documentos técnicos que fazem parte do objeto.

As cores dos materiais de revestimento devem obedecer ao especificado no Projeto e as tonalidades das mesmas deverão ser aprovadas pelo Proprietário e concessionária.

Todo material utilizado na obra deverá ter uma descrição técnica na embalagem do mesmo ou um laudo técnico de uma instituição reconhecidamente idônea com competência técnica para tal, obrigatoriamente devem apresentar certificação ou normatização ABNT e/ou INMETRO

Além do disposto nestas Especificações Técnicas, deverão ser obedecidas às Normas da ABNT.

É de obrigatoriedade da CONTRATADA o cumprimento das NRs-18, 35,10.

Os funcionários da CONTRATADA que estiverem trabalhando nesta obra deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI, uniforme completo e portar crachá de identificação. A CONTRATADA também deverá fornecer Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC's, sempre que seu uso for necessário.

A CONTRATADA será responsável pela vigilância dos materiais e equipamentos utilizados na obra.

3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A rede secundária em BT área será com cabo multiplexado isolado entre os postes, os cabos são na configuração - 3 x 1 x 16 mm²+ 16mm²- fases CA, isolação XLPE colorida e neutro nu CAL, instalada em postes de concreto 14 metros cônico de 4 kN com estruturas IT, IF com base concretada nos finais de rede.

A rede secundária em BT subterrânea será com cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², 0,6/1,0 kv, para rede de distribuição de energia elétrica de baixa tensão entre as caixas de passagem. Protegido junto ao poste com eletroduto PVC Rígido 40mm² e na parte subterrânea ser protegidos por eletroduto PVC de 40mm, as caixas de passagem serão de alvenaria 40x40x40cm com tampas de concreto reforçado com lacradas com argamassa leve.

O aterramento da rede de baixa tensão será com cabo flexível de cobre 16mm² conectado à haste de aterramento, diâmetro 3/4", com 2,4 metros, com a conector reforçado, devendo seu valor ôhmico não ultrapassar a 10 em qualquer época do ano.

As instalações elétricas internas nas copas, vestiários, sanitários serão do tipo aparentes, utilizando tubulação de PVC e fiação conforme Projeto e Relação de materiais.

4. CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA

O Sistema Elétrico disponibilizado localmente pela concessionária de Energia Elétrica RGE-SUL apresenta as seguintes características:

- Padrão na Localidade é Tensão Trifásica (3Ø) [380]V e (1Ø) [220]V em 60 Hz.

Medição: A entrada de energia será conforme o padrão Concessionária com caixa incorporada para atendimento de 1 cliente com medição direta com demanda maior que 46 kw, TABELA 1B, CATEGORIA C10-GED 13, voltado para calçada, conforme indicações em projeto, que abrigará o medidor de energia ativa, trifásico, correspondente a uma unidade comercial, a proteção da nova UC será com disjuntor 3x100A (Categoria C100). O aterramento será independente para a unidade consumidora, através de condutor de seção 16,0 mm². A medição ficará no alinhamento paralelo ao passeio público e terá livre acesso.

QDG: cabos de cobre unipolares EPR 4#35,0mm²-0,6/1kV + 1 #16,0mm²-750V sendo 3 condutores para fase, um condutor para o neutro e um condutor para o Terra, consecutivamente. (Padrão C10-GED 13-Proteção 3#100A).

5. ESPECIFICAÇÕES ELÉTRICAS DOS MATERIAIS

5.1. Postes de Concreto

Foram previstos postes de concreto postes 14 metros de concreto cônico de 4 kN conforme especificado em planta anexa.

5.2. Cruzeta

Cruzeta polimérica em Fibra de Vidro com dimensões 90x112,5x2400mm, resistência nominal de 400 daN. instaladas a 15cm do topo do poste, para fixação será utilizado cinta de aço galvanizado a fogo para poste de concreto cônico e duas mão francesas tipo plana reforçada aço galvanizado a fogo.

5.3. PROJETOR MODULAR LED

Os refletores serão tipo MODULAR LED HIGH POWER, 5500K, 500W
Características técnicas:
Tensão: Autovolt (85V ~ 265V)
Formato: Retângular
Frequência: 50Hz/60Hz
Fator de potência: >0.95
Eficiência Luminosa: 150 lm/watt
Fluxo Luminoso: 75.000 lúmens
Ângulo de abertura: 90º/60º/30º
Material: Alumínio, Polímero e Componentes Eletrônicos
Acompanha Driver
Dimensões (L,A,P): 400mm x 375mm x 150mm
IRC: >80Peso: 4000g
Grau de Proteção: IP 66
Temp. de operação: -10ºC a 45ºC
Classificação de luminárias conforme CIE: 99
Código de Fluxo (CIE): 83 93 99 99 100
Garantia: 3 Anos contra defeitos de fabricação



5.4 Condutores elétricos.

Para as ligações dos pontos de iluminação(Refletores), deverão ser utilizados condutores tipo PP flexíveis, com cobertura anti-chama, PVC 70ºC, na seção 3x4,0mm², com isolação para 0,6/1kV.

Para as instalações elétricas internas no vestiário devem ser utilizados cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos Iluminação e tomadas e cabo de cobre flexível isolado, 6,0 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos Chuveiro.

5.5 Disjuntores.

Os disjuntores serão do tipo termomagnético, tipo disjuntores linha DIN, fabricado em poliamida reforçada, com sistema de fixação através de garras (fixação bolt-on), com terminais protegidos com aperto elástico para cabos até 50mm², ou barras até 12,7mm, identificação indelével da posição liga-desliga, corrente nominal e classificação de faixa de atuação do disparo magnético-tipo C, conforme indicado nos quadros de cargas, segundo a NBR NM 60898, com capacidade de curto conforme a corrente de curto no barramento, em 60Hz





Para os circuitos parciais o Icc deverá ser 5,0kA e nos circuitos gerais o Icc 15kA.

Nos circuitos que a norma exige deverão obrigatoriamente ser utilizados DRs, especificados conforme a norma, estando vedado o uso de DR para grupo de circuitos, resumindo os DRs devem ser individualizados por circuito.

No Quadro de Medição, Quadro geral de entrada do prédio(QDG) e Entrada de energia serão utilizados Dispositivos de Proteção contra Surtos, classes II, 275V, ligado em tipologia modo comum.

Para os circuitos de características predominantemente resistivos (Chuveiros) devem ser Disjuntores curva B.

Para os circuitos com aparelhos de natureza indutiva devem ser Disjuntores curva C. Todos os disjuntores deverão ser identificados com o nº do circuito e o espaço que atende

5.6 Eletrodutos e caixas.

Deverão ser utilizados eletroduto/condulete de PVC rigido, liso, cor cinza claro, de 1", 3/4" e ½", para instalações aparentes(NBR 5410). Para as conexões entre eletrodutos deverão ser utilizadas luvas de mesmo material e fabricante do eletroduto. Para as deflexões de 90° deverão ser utilizadas curvas pré-fabricadas de mesmo material e fabricante do eletroduto. Não se admitirá dobrar o eletroduto por aquecimento ou qualquer outro meio. Junto ao teto e paredes deverá ser instalada abraçadeira tipo D a cada 1 metro de distância.






As caixas terminais e de derivação deverão obrigatoriamente serem de sobrepor de PVC do tipo condulete multiplos, na cor Cinza claro, seguindo as normas e especificações

usuais de projeto. Deve ser previsto que os trechos entre as caixas sejam retilíneos e com sentido único da orientação dos condutores.





A fixação das caixas ou conduletes deve ser executada de modo que as tampas fiquem paralelas à superfície de fixação e para que o acesso para manutenção seja sempre fácil e desimpedida. Todas as caixas de passagem devem ser providas de tampas cegas para proteger os condutores contra a ação de roedores e acúmulo de poeira. Todas as caixas desativadas devem ser fechadas com tampa cega para evitar que a fiação desativada seja utilizada

5.7 Quadros elétricos de força e distribuição.

Todas as proteções elétricas, inclusive Disjuntores tipo DIN e Dispositivos/Interruptores DR, estão indicadas em planta e orçamento.

O quadro de energia serão de sobrepor, de acordo com as indicações do projeto e com as seguintes características:

- Fabricados em chapa 16 USG, com acabamentos nas partes aparentes, pintado com tinta epóxi na cor RAL 7032.
- Porta externa com fecho rápido e porta interna com dobradiças e fecho tipo fenda.
- **Quadro Geral:** Barramento para três fases, barramento de neutro e barramento de terra, para a capacidade do disjuntor geral, em cobre eletrolítico 99%, dimensionado com esforço nominal e curto-circuito- Corrente nominal 150A.
- **Centro de distribuição 01 e 02:** Barramento para três fases, barramento de neutro e barramento de terra, para a capacidade do disjuntor geral, em cobre eletrolítico 99%, dimensionado com esforço nominal e curto-circuito- Corrente nominal 150A.
- **Quadro Parcial Vestiário:** Barramento para uma fase, barramento de neutro e barramento de terra, para a capacidade do disjuntor geral, em cobre eletrolítico 99%, dimensionado com esforço nominal e curto-circuito- Corrente nominal 100A.
- Os disjuntores a serem instalados serão termomagnéticos para proteção de todos os circuitos terminais, tipo DIN, com capacidade de curto conforme o nível de curto indicado em cada quadro.
- Deverão ainda conter porta etiquetas acrílicas auto-adesivas para identificação dos CD`s e circuitos com fitas adesivas de PVC identificando o número e descrição das salas.
- Os quadros deverão possuir isolamento entre as cargas e as partes metálicas através de conectores isolantes, e seus barramentos deverão ter isolamento termorretrátil.
- Para proteção de pessoas contra choques nos ambientes exigidos pela NBR 5410 serão instalados nos circuitos indicados em planta um dispositivo DR bipolar, com fixação para trilho DIN EN 50022, tensão nominal 220 V, corrente nominal indicado no quadro de cargas, corrente nominal diferencial-residual de atuação 30 mA, tipo A, de acordo com a norma IEC 61008.
- A Contratada deverá apresentar o projeto eletromecânico de todos os Quadros de Distribuição;

Todas as proteções elétricas, inclusive Disjuntores tipo DIN e Dispositivos/Interruptores DR, estão indicadas em planta e orçamento.



6. GENERALIDADES DO PROJETO/EXECUÇÃO

Considerando as questões técnicas elaboradas anteriormente, seguem orientações gerais como:

- A execução da obra conforme projeto elétrico e o perfeito funcionamento das instalações dentro das condições desejadas, parâmetros especificados, critérios de segurança, operação dos dispositivos e equipamentos, atendimento de qualidade do material especificado, qualidade na montagem e instalação estará sob inteira responsabilidade da Empresa executante;
- Os Materiais e Equipamentos a serem instalados na presente obra, deverão ser apresentados previamente a Proprietário e/ou apresentados catálogos dos materiais ofertados, evitando desta forma a instalação de materiais e/ou produtos em desconformidade com o especificado.
- No final da execução da obra, deverá ser anexada a documentação *As Built* a este processo, para que sejam consideradas todas as especificações conforme projeto e/ou modificações efetuadas.
- Para execução deste projeto, deverão sempre ser observadas as orientações contidas na NBR 5410, NBR 5419, GED/RGE-SUL.
- Salienta-se que deve ser um imperativo seguir os critérios determinados pela NR-10 (“Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade”) do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE e legislação vigente para trabalhos em altura durante a execução da Obra, sendo estes já considerados inicialmente no Projeto Elétrico.
- Toda a linha de materiais deve possuir certificação em território nacional e liberação do Inmetro atendendo as especificações de qualidade e segurança. Esta medida deve garantir segurança na instalação elétrica, continuidade de atendimento, disponibilizando qualidade física, do patrimônio e da operacionalidade.
- Todos os materiais, dispositivos e equipamentos instalados na obra devem ter garantia de disponibilidade em mercado local, para sua futura substituição em caso de falha operacional ou manutenção corretiva.
- Todos os serviços deverão ser executados com esmero e capricho, a fim de manter um bom nível de acabamento e garantir confiabilidade e segurança das instalações elétricas.

Todas as considerações acima foram baseadas em questões técnicas e regidas pelas normas vigentes.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Além do disposto neste memorial, deverá ser obedecida a ABNT, de modo a oferecer perfeita segurança e confiabilidade.

A execução dos serviços deverá ser realizada por profissionais habilitados com responsável técnico registrado no CREA e deverão obedecer os regulamentos da Concessionária e as Normas técnicas vigentes. A obra deverá ser entregue energizada e em funcionamento normal, seguindo rigorosamente as especificações do memorial e projeto em anexo, primando sempre pela boa técnica e bom acabamento.

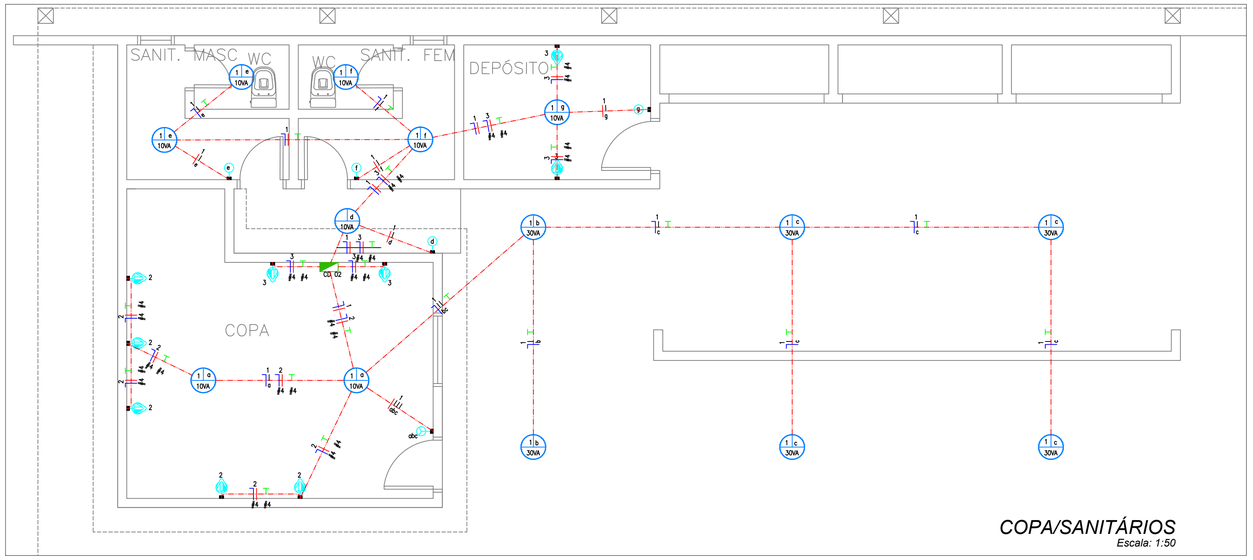
É imprescindível por parte do executante da Obra, uma visita ao local e a verificação "in loco" das condições e medidas físicas, condições do trajeto e avaliação Global dos trabalhos.

EVERTON CESAR DOS SANTOS COSTA:00994868065

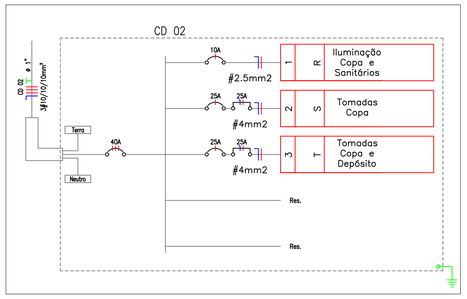
Assinado de forma digital por EVERTON CESAR DOS SANTOS COSTA:00994868065
Dados: 2024.11.11 19:37:46 -03'00'

MATEUS GIOVANONI TROJAN:03429309077

Assinado de forma digital por MATEUS GIOVANONI TROJAN:03429309077
Dados: 2024.11.12 09:24:14 -03'00'



COPA/SANITÁRIOS
Escala: 1:50



Quadro de Cargas

CD 02

Circ.	Descrição	Iluminação 10W	Iluminação 30W	Tomadas 600VA	Pot. W	Pot. V.A	Fases R S T	Tensão V	Corr. A	Prot. A	Cond. mm2
1	Iluminação Copa e Sanitários	8	6		260.0	260.0	R	220	1.18	1P-10A	2.5
2	Tomadas Copa			5	3000.0	3000.0	S	220	13.64	1P-25A	4
3	Tomadas Copa e Depósito			4	2400.0	2400.0	T	220	10.91	1P-25A	4
RES.	Circuito Reserva										
RES.	Circuito Reserva										
Total		8	6	9	5660.0	5660.0					
Aliment.	C=0.5m QT=2%				5660.0	5660.0	RST	380	8.60	3P-40A	10

Potência Demandada: 100% (5660.0 W) (5660.0 V.A)

Corrente nas Fases: R=1.2A S=13.6A T=10.9A

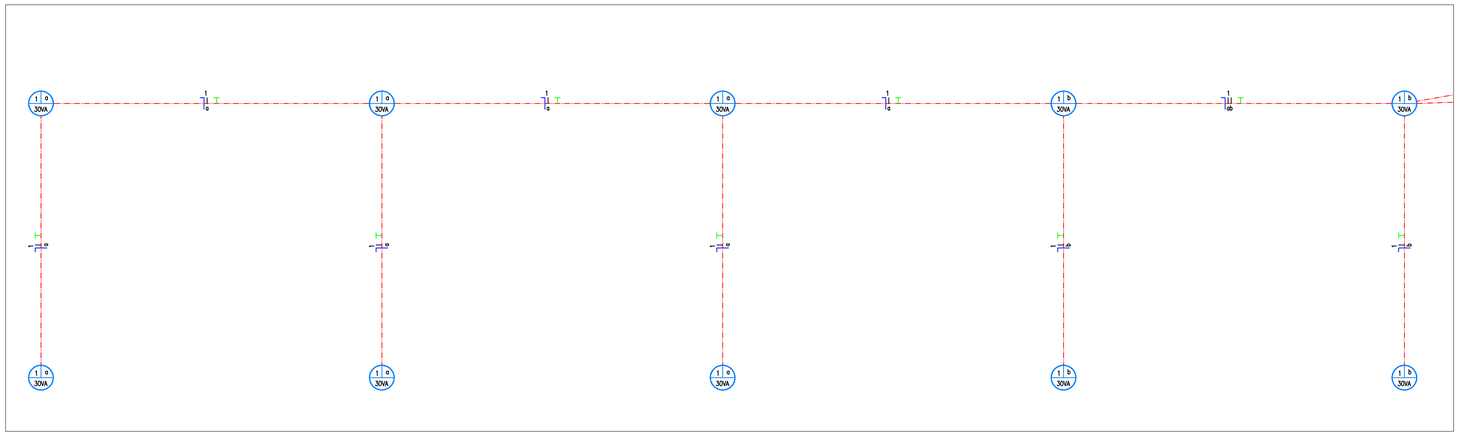
Quadro de Cargas

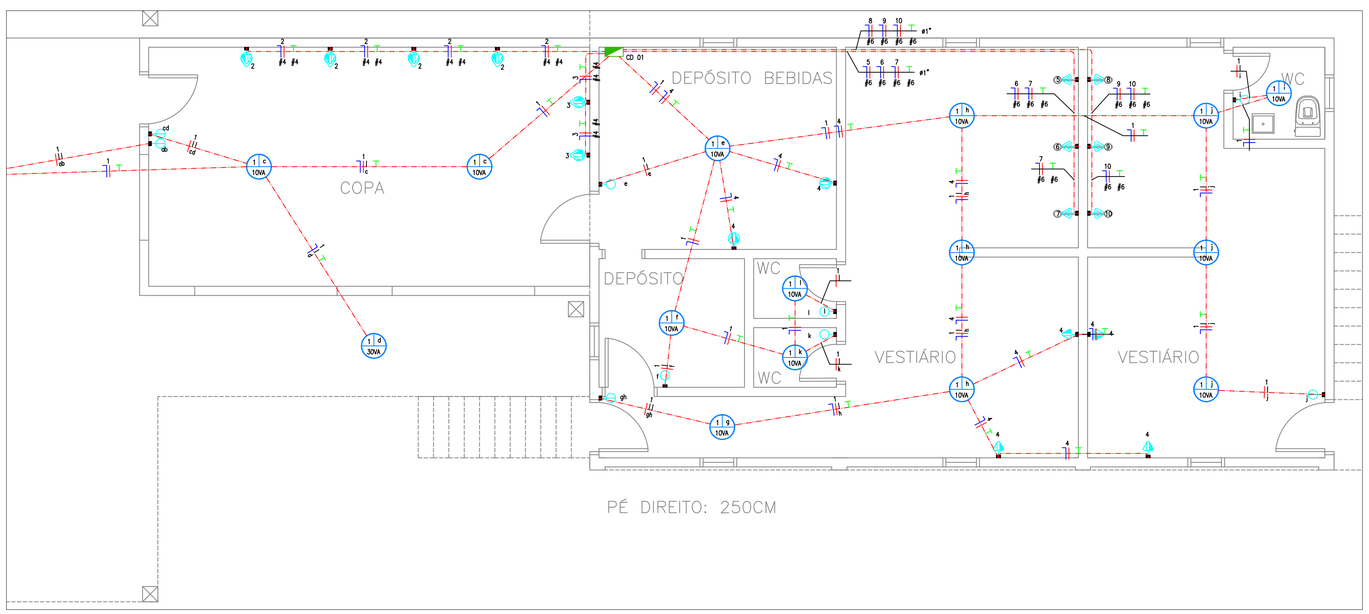
CD 01

Circ.	Descrição	Iluminação 10W	Iluminação 30W	Tomadas 200W	Tomadas 600W	Tomadas 6800W	Pot. W	Pot. V.A	Fases R S T	Tensão V	Corr. A	Prot. A	Cond. mm2
1	Iluminação Copa e Vestiários	14	11				470.0	470.0	S	220	2.14	1P-10A	2.5
2	Tomadas Copa				4		2400.0	2400.0	R	220	10.91	1P-25A	4
3	Tomadas Copa				2		1200.0	1200.0	S	220	5.45	1P-25A	4
4	Tomadas Vestiários			6			1200.0	1200.0	T	220	5.45	1P-16A	2.5
5	Tomada Chuveiro					1	6500.0	6500.0	R	220	29.45	1P-32A	6
6	Tomada Chuveiro					1	6500.0	6500.0	T	220	29.45	1P-32A	6
7	Tomada Chuveiro					1	6500.0	6500.0	S	220	29.45	1P-32A	6
8	Tomada Chuveiro					1	6500.0	6500.0	S	220	29.45	1P-32A	6
9	Tomada Chuveiro					1	6500.0	6500.0	T	220	29.45	1P-32A	6
10	Tomada Chuveiro					1	6500.0	6500.0	R	220	29.45	1P-32A	6
RES.	Circuito Reserva												
RES.	Circuito Reserva												
RES.	Circuito Reserva												
Total		14	11	6	6	6	44270.0	44270.0					
Aliment.	C=0.5m QT=2%						44270.0	44270.0	RST	380	67.07	3P-70A	16

Potência Demandada: 100% (44270.0 W) (44270.0 V.A)

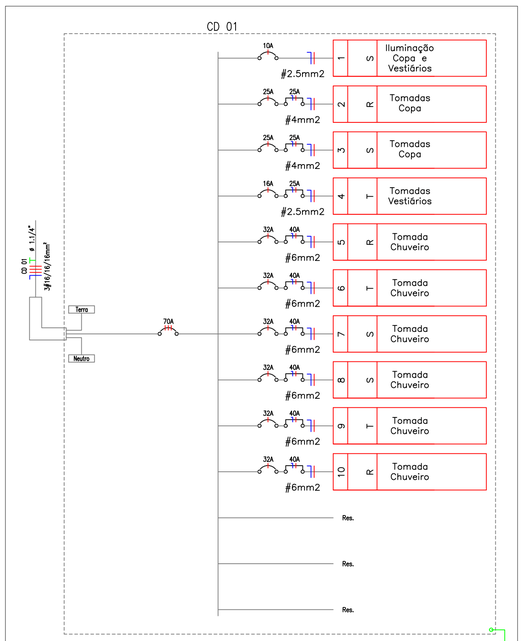
Corrente nas Fases: R=67.7A S=67.4A T=67.3A





PÉ DIREITO: 250CM

COPA/VESTIÁRIO
Escala: 1:50



NOTAS

-CONDUTOR DE ENERGIA NÃO COTADOS: COBRE #2,5 mm² - 1kV.
-ELETRODUTO DE ENERGIA NÃO COTADOS: PVC Ø20 mm (3/4").
-CAIXAS DE PASSAGEM NÃO COTADAS: CP 50X50X50CM.
-AS TUBULAÇÕES INSTALADAS EM LOCAIS COM CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DEVE SER PREVISTO O ENVELOPAMENTO EM CONCRETO.
-AS LUMINÁRIAS E REFLETORES DEVEM SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO

TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL.

REVISÃO	ALTERAÇÕES	EMISSÃO	RESPONSÁVEL
R003			
R002			
R001			

COSTA ENGENHARIA
PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA
CNPJ:25.966.404/0001-65

EVERTON CESAR DOS SANTOS COSTA
Engenheiro Eletricista: CREA-MT:29995

Fone: (51) 99783-0680
e-mail: evertoncosta2014@gmail.com
Rua Dr. Evaldo Zilio, 445 - Bairro Porto XV - Encantado/RS

Projeto de Iluminação Campo Municipal de Muçum

AV. Fernando Ferrari, nº158 - Centro- Muçum/RS

IMPLANTAÇÃO ILUMINAÇÃO

Revisão: 00
Data: 04/11/2024

E02

PROPRIETÁRIO

MUNICIPIO DE MUÇUM

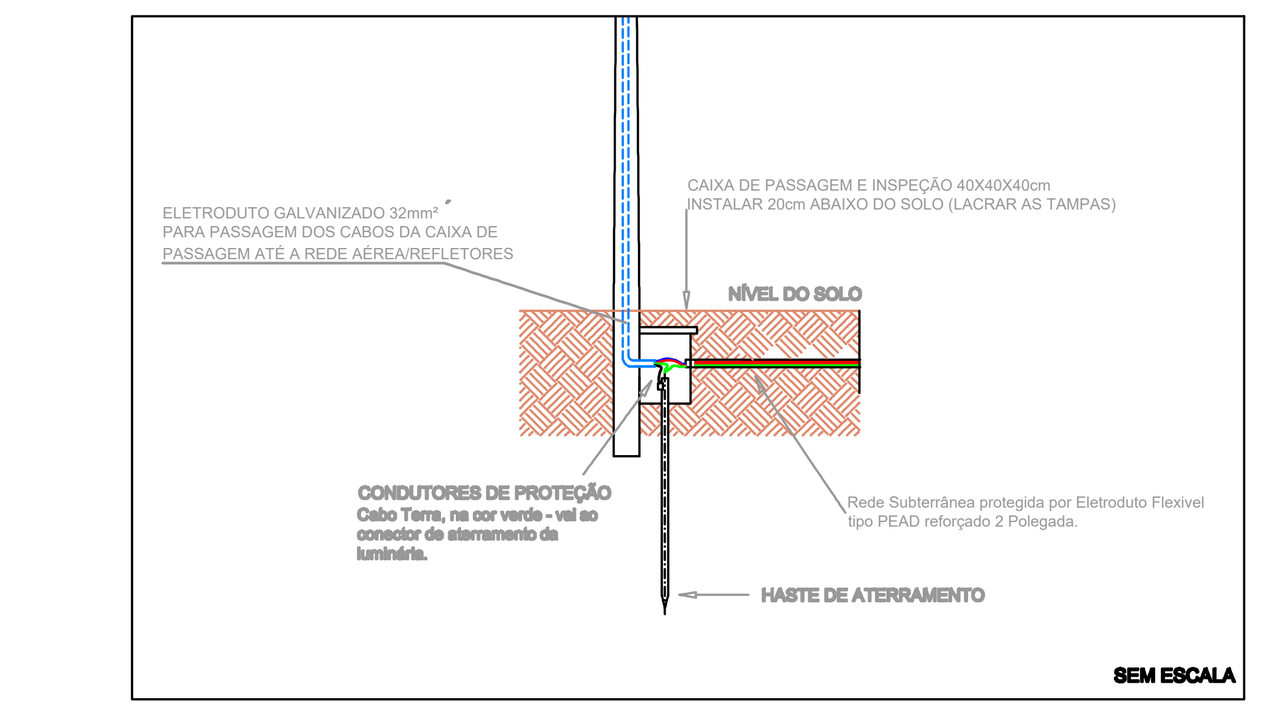
MATEUS GIOVANONI TROJAN:03429309077 — Assinado de forma digital por MATEUS GIOVANONI TROJAN:03429309077 Dados: 2024.11.12 09:26:58 -03'00'

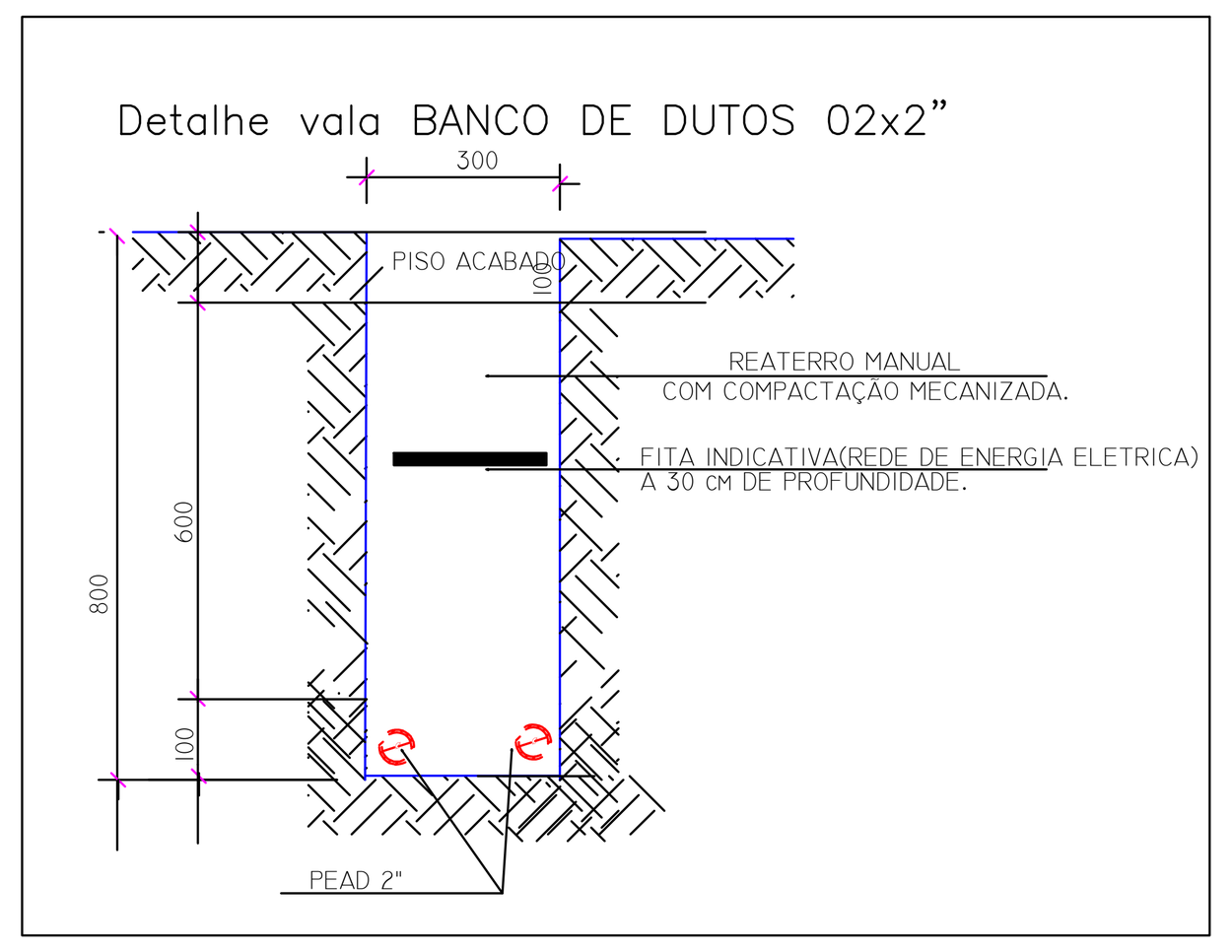
EVERTON CESAR DOS SANTOS COSTA:00994868065 — Assinado de forma digital por EVERTON CESAR DOS SANTOS COSTA:00994868065 Dados: 2024.11.11 19:39:56 -03'00'

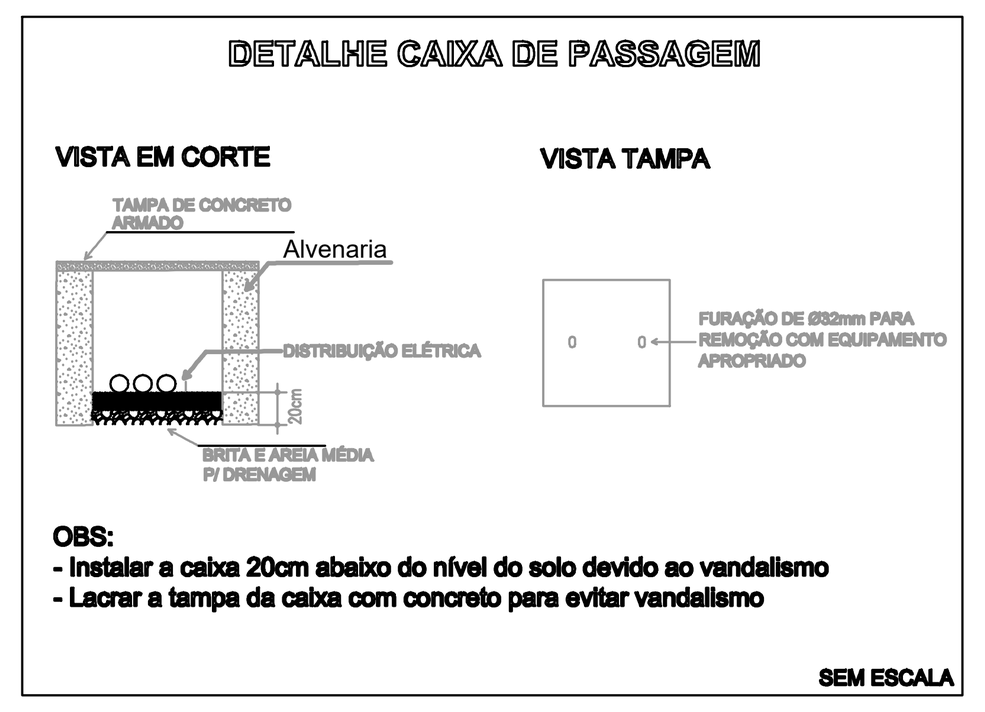
Eng. Eletricista: Everton Cesar dos Santos Costa

LEGENDA:

- PROJETOR LED Modular High Power – 500W– 220V– Com Suportes laterais e Alça de fixação
- CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA
- HASTE DE ATERRAMENTO
- QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO METÁLICO EM BAIXA TENSÃO
- MED – ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO C10 –RGE
- ELÉTRICA–ELETRODUTO APARENTE
- ELÉTRICA–ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, 2"
- ELÉTRICA–CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX
- TUBO QUE SOBE (UNIFILAR)
- POSTE DE CONCRETO TRONCO CONICO
- CRUZETA FIBRA DE VIDRO 2,4 M
- NEUTRO, FASE
- LUMINÁRIAS PAFLON LED 10W 220V
- PONTO DE FORÇA PARA CHUVEIRO–EM CONDULETE
- TOMADA MÉDIA 220V H=1.20M–EM CONDULETE
- TOMADA MÉDIA 220V/20A H=1.20M–EM CONDULETE
- TOMADA MÉDIA DUPLA 220V/20A H=1.20M–EM CONDULETE
- INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES–EM CONDULETE
- INTERRUPTOR 2 SEÇÕES SIMPLES–EM CONDULETE
- INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SIMPLES–EM CONDULETE
- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN 1P
- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN 3P
- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO + DISPOSITIVO DR 2P







Quadro de Cargas

QDC

Circ.	Descrição	Iluminação			Qd.Distr.			Pot.	Pot.	Fases	Tensão	Corr.	Prot.	Cond.
		500W			5660W	7126W	46070W	W	V.A	R S T	V	A	A	mm2
01	ILUMINAÇÃO CAMPO C01	24						12000.0	12000.0	RST	380	18.55	3P–32A	10
02	ILUMINAÇÃO CAMPO C02	24						12000.0	12000.0	RST	380	18.55	3P–32A	16
CD 01	Quadro: CD 01						1	44270.0	44270.0	RST	380	67.07	3P–70A	16
CD 02	Quadro: CD 02				1			5660.0	5660.0	RST	380	8.58	3P–40A	10
CD 03	Quadro: CD 03					1		6826.0	6826.0	R	220	31.02	1P–50A	16
04	Iluminação arquibancada							200.0	200.0	S	220	0.91	1P–10A	2.5
RES.	Circuito Reserva													
RES.	Circuito Reserva													
Total		48	2		1	1	1	80756.0	80756.0					
Aliment.	C=15m QT=2%								61374.5	RST	380	92.46	100A	35

Potência Demandada: 76% (80756.0 W) (61374,56 V.A)

Corrente nas Fases: R=92.7A S=92.3A T=92.3A

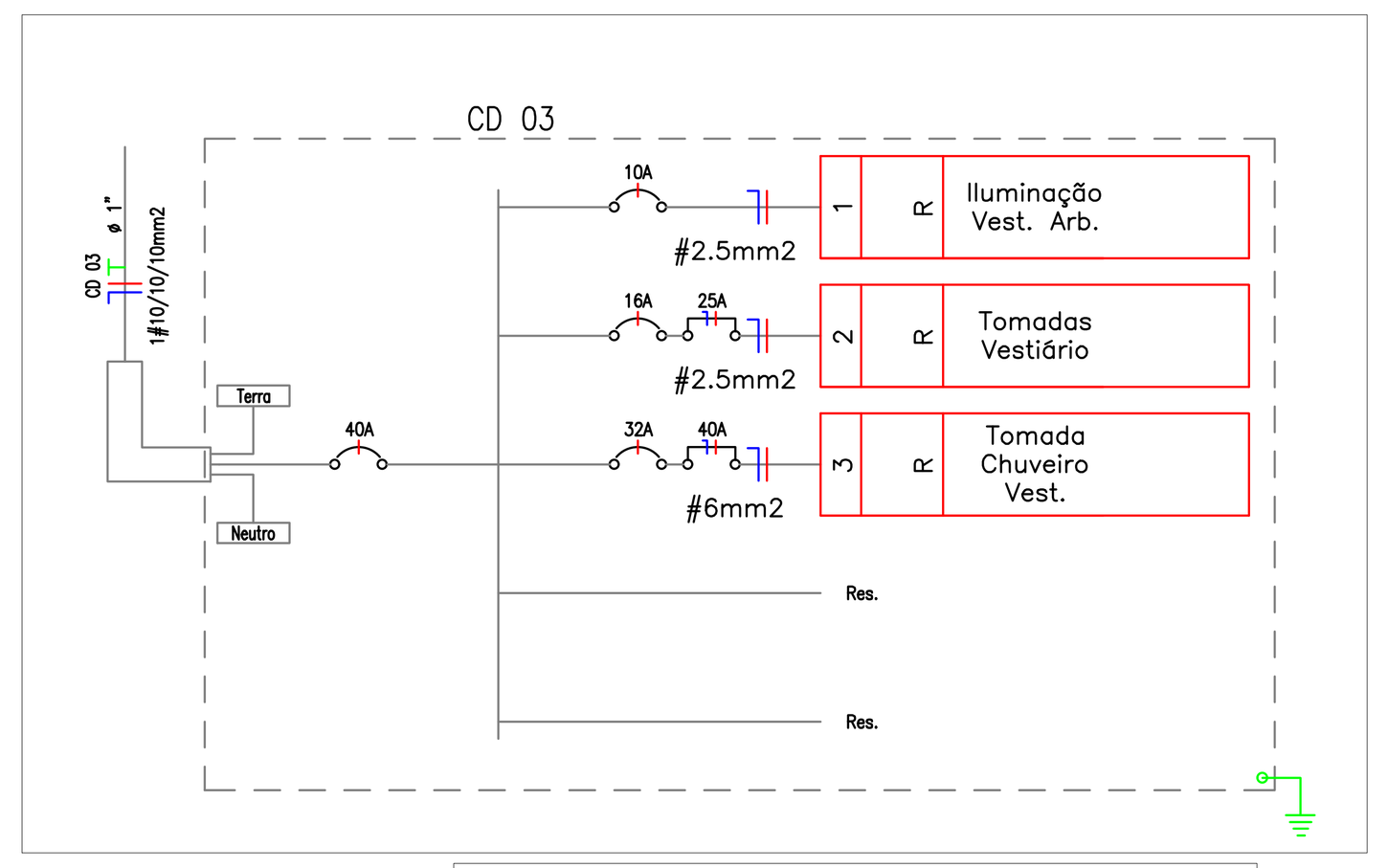
Quadro de Cargas

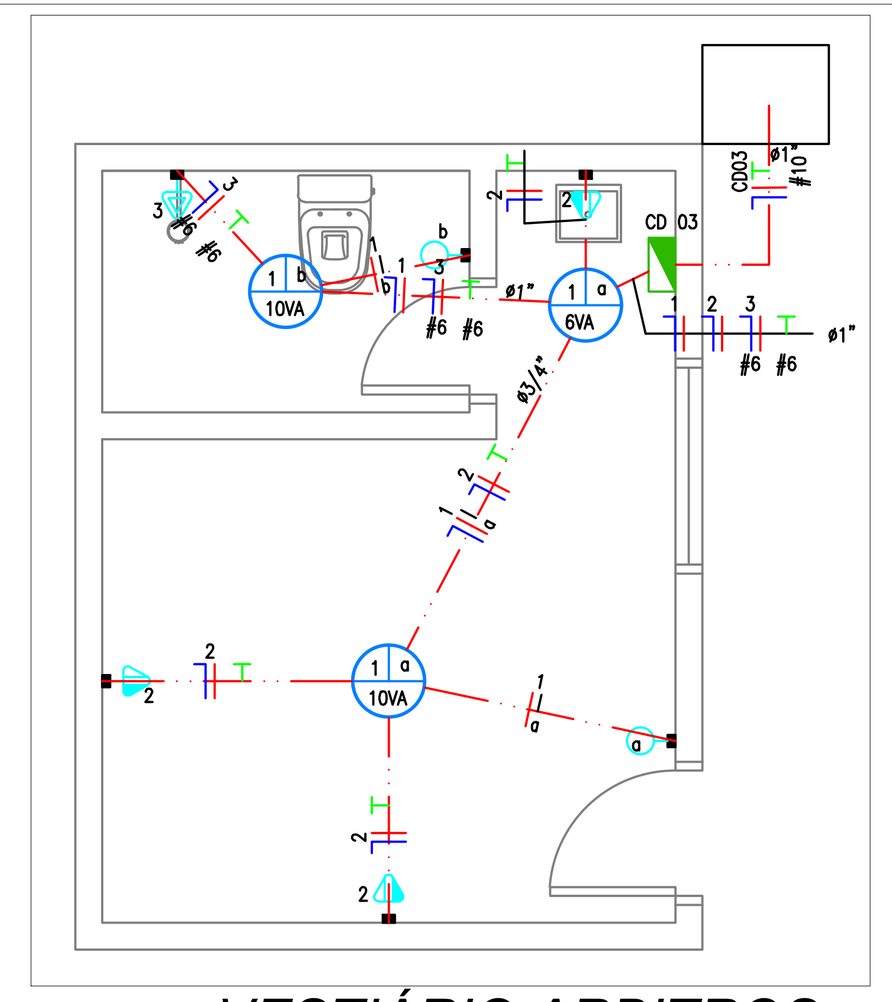
CD 03

Circ.	Descrição	Iluminação			Tomadas			Pot.	Pot.	Fases	Tensão	Corr.	Prot.	Cond.
		6W	10W		100VA	6800W		W	V.A	R S T	V	A	A	mm2
1	Iluminação Vest. Arb.	1	2					26.0	26.0	R	220	0.12	1P–10A	2.5
2	Tomadas Vestiário				3			300.0	300.0	R	220	1.36	1P–16A	2.5
3	Tomada Chuveiro Vest.					1		6500.0	6500.0	R	220	29.45	1P–32A	6
RES.	Circuito Reserva													
RES.	Circuito Reserva													
Total		1	2		3	1		6826.0	6826.0					
Aliment.	C=0.5m QT=2%							6826.0	6826.0	R	220	31.02	1P–40A	10

Potência Demandada: 100% (6826.0 W) (6826.0 V.A)

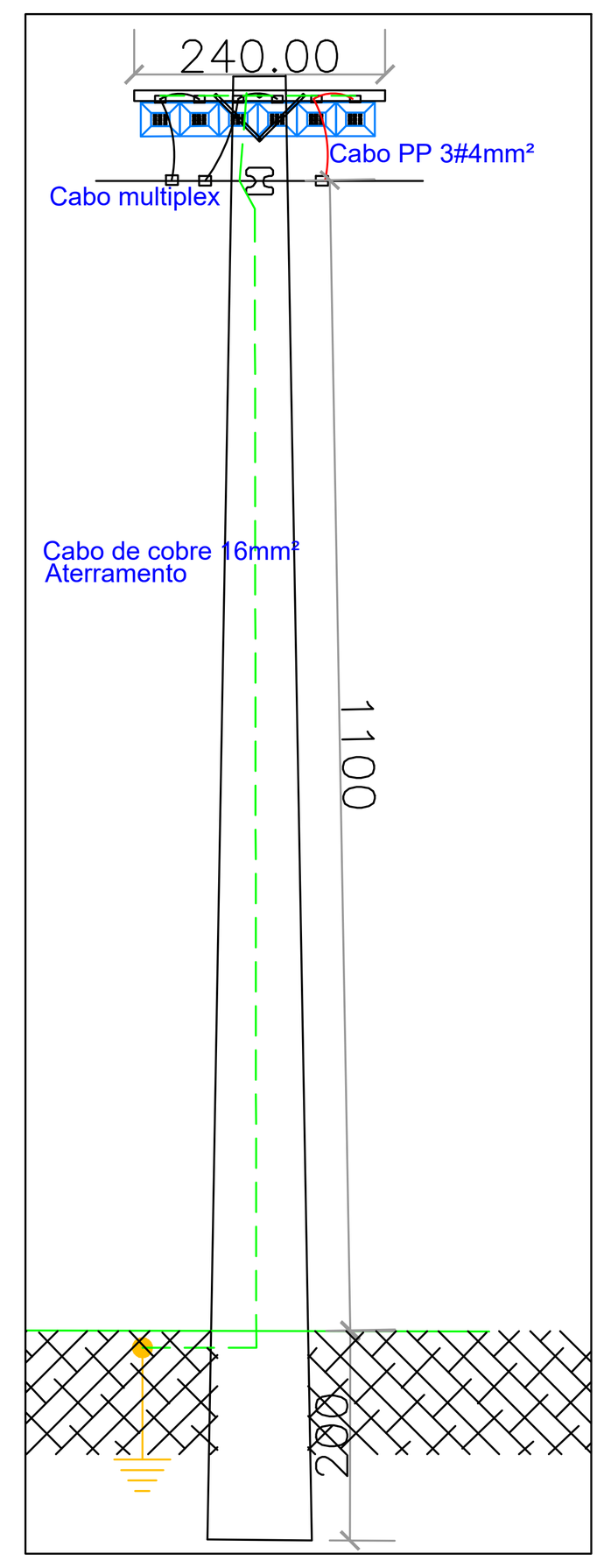
Corrente nas Fases: R=31.02A





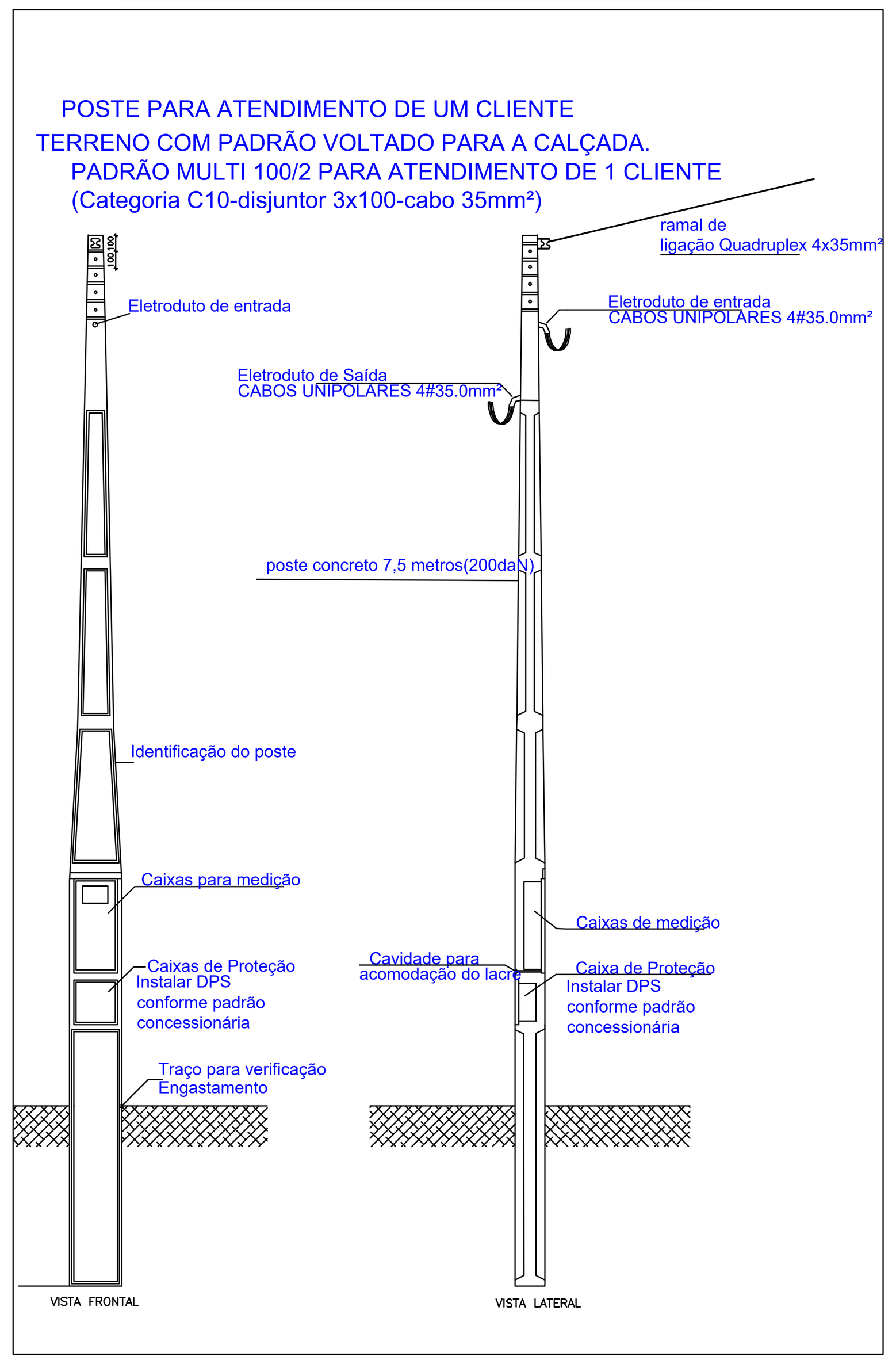
VESTIÁRIO ARBITROS

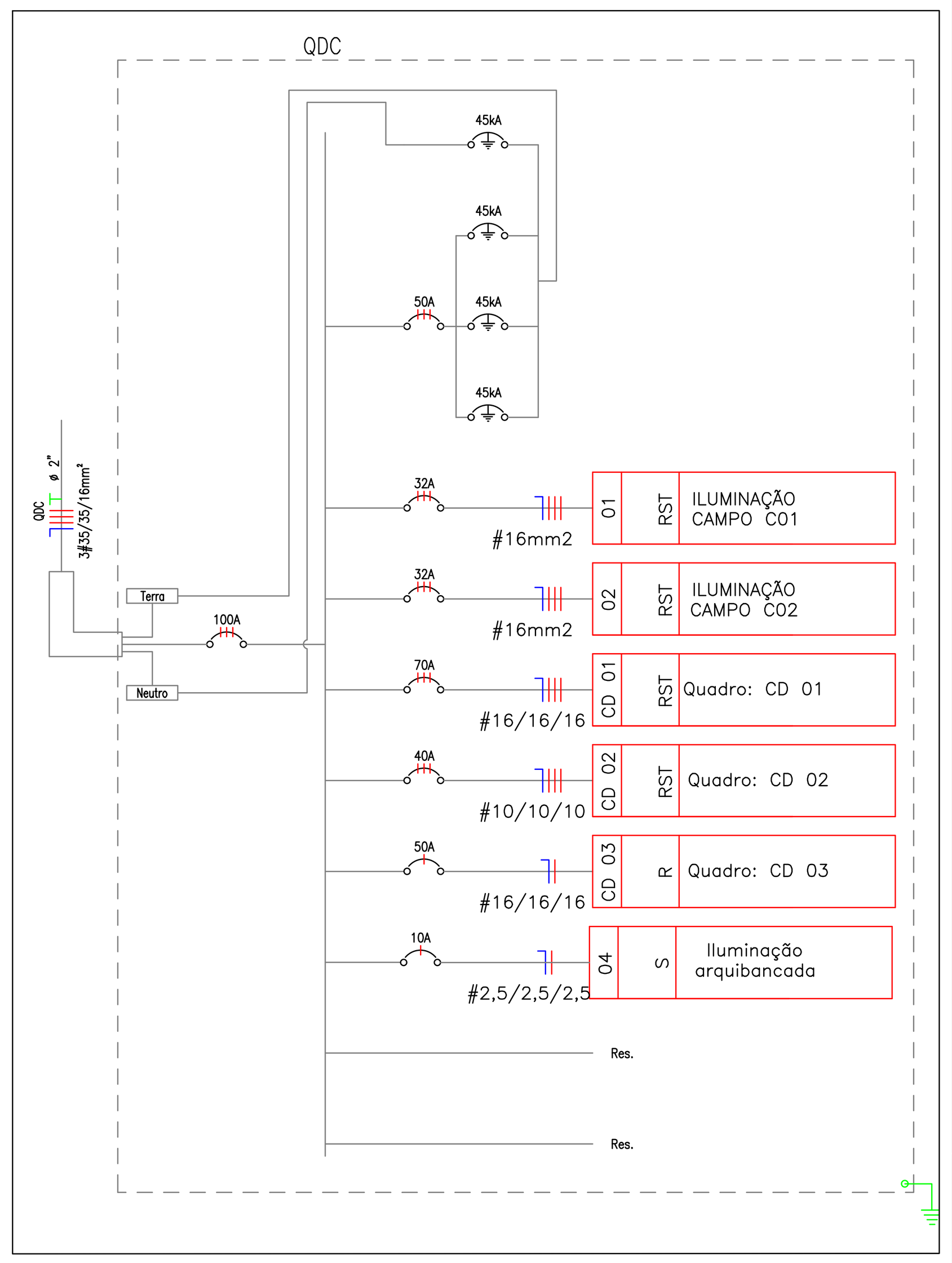
Escala: 1:50

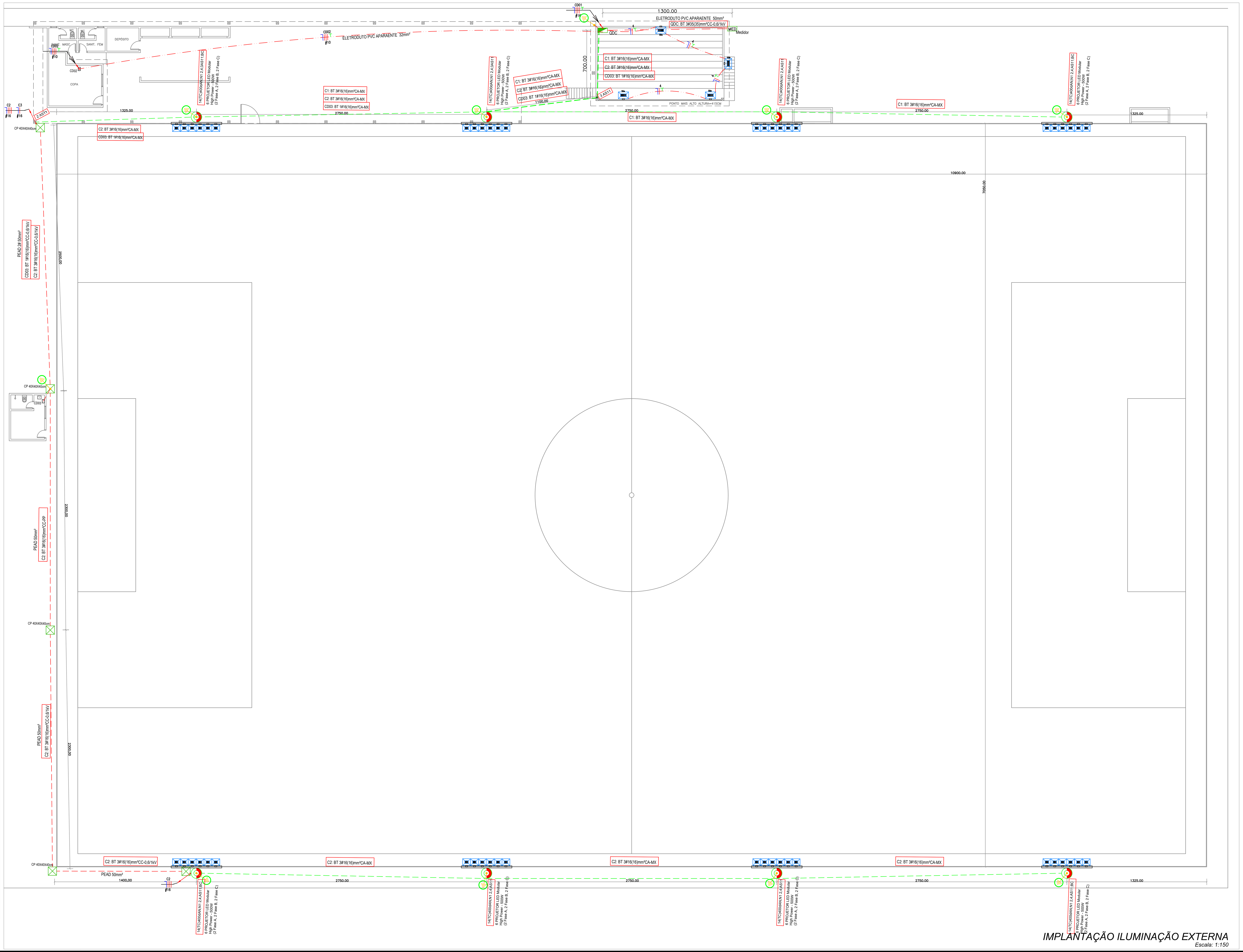


Detalhe Poste

Escala: sem escala







IMPLANTAÇÃO ILUMINAÇÃO EXTERNA

Escala: 1:150

NOTAS

-CONDUTOR DE ENERGIA PARA CONEXÃO DOS REFLETORES: CABO FLEXIVEL DE COBRE PP 3#4,0 mm² - 1kV.
-ELETRODUTO DE ENERGIA NÃO COTADO: PVC Ø20 mm (1/2").
-CAIXAS DE PASSAGEM NÃO COTADAS: CP 40X40X40CM.
-AS TUBULAÇÕES INSTALADAS EM LOCAIS COM CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS DEVE SER PREVISTO O ENVELOPAMENTO EM CONCRETO.
-AS LUMINÁRIAS E REFLETORES DEVEM SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO

TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL.

REVISÃO	ALTERAÇÕES	EMISSÃO	RESPONSÁVEL
R003			
R002			
R001			

COSTA ENGENHARIA
PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA
CNPJ:25.966.404/0001-65

EVERTON CESAR DOS SANTOS COSTA
Engenheiro Eletricista: CREA-MT:29993

Fone: (51) 99783-0680
e-mail: evertoncosta2014@gmail.com
Rua Dr. Evaldo Zilio, 445 - Bairro Porto XV - Encantado/RS

Projeto de Iluminação Campo Municipal de Muçum
AV. Fernando Ferrari, nº158 - Centro- Muçum/RS

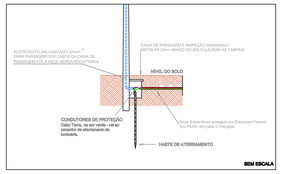
IMPLANTAÇÃO ILUMINAÇÃO | Revisão: 00 | Data: 04/11/2024 | E01

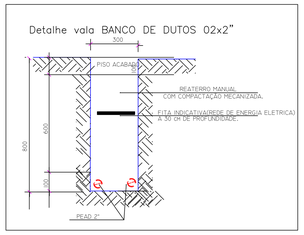
PROPRIETÁRIO
MATEUS GIOVANONI TROJAN:03429309077 — Assinado de forma digital por MATEUS GIOVANONI TROJAN:03429309077 Dados: 2024.11.12 09:23:40 -03'00'
MUNICIPIO DE MUÇUM

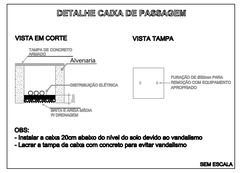
EVERTON CESAR DOS SANTOS COSTA:00994868065 — Assinado de forma digital por EVERTON CESAR DOS SANTOS COSTA:00994868065 Dados: 2024.11.11 19:38:52 -03'00'
Eng. Eletricista: Everton Cesar dos Santos Costa

LEGENDA:

- PROJETOR LED Modular High Power – 500W– 220V– Com Suportes laterais e Alça de fixação
- CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA
- HASTE DE ATERRAMENTO
- QUADRO GERAL DE DISTRIBUIÇÃO METÁLICO EM BAIXA TENSÃO
- ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO CIO –RGE
- ELÉTRICA–ELETRODUTO APARENTE
- ELÉTRICA–ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, 2"
- ELÉTRICA–CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX
- TUBO QUE SOBE (UNIFILAR)
- POSTE DE CONCRETO TRONCO CONICO
- CRUZETA FIBRA DE VIDRO 2,4 M
- NEUTRO, FASE
- LUMINÁRIAS PAFLON LED 10W 220V
- PONTO DE FORÇA PARA CHUVEIRO–EM CONDULETE
- TOMADA MÉDIA 220V H=1.20M–EM CONDULETE
- TOMADA MÉDIA 220V/20A H=1.20M–EM CONDULETE
- TOMADA MÉDIA DUPLA 220V/20A H=1.20M–EM CONDULETE
- INTERRUPTOR 1 SEÇÃO SIMPLES–EM CONDULETE
- INTERRUPTOR 2 SEÇÕES SIMPLES–EM CONDULETE
- INTERRUPTOR 3 SEÇÕES SIMPLES–EM CONDULETE
- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN 1P
- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIN 3P
- DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO + DISPOSITIVO DR 2P







Quadro de Cargas

QDC

Circ.	Descrição	Iluminação 500W			Qd.Distr. 5660W	7126W	46070W	Pot. W	Pot. V.A	Fases R S T	Tensão V	Corr. A	Prot. A	Cond. mm2
01	ILUMINAÇÃO CAMPO C01	24						2000.0	2000.0	RST	380	18.55	3P–32A	10
02	ILUMINAÇÃO CAMPO C02	24						2000.0	2000.0	RST	380	18.55	3P–32A	16
CD 01	Quadro: CD 01						1	44270.0	44270.0	RST	380	67.07	3P–70A	16
CD 02	Quadro: CD 02				1			5660.0	5660.0	RST	380	8.58	3P–40A	10
CD 03	Quadro: CD 03					1		6826.0	6826.0	R	220	31.02	1P–50A	16
04	Iluminação arquibancada							200.0	200.0	S	220	0.91	1P–10A	2.5
RES.	Circuito Reserva													
RES.	Circuito Reserva													
Total		48	2		1	1	1	80756.0	80756.0					
Aliment.	C=15m QT=2%								61374.5	RST	380	92.46	100A	35

Potência Demandada: 76% (80756.0 W) (61374,56 V.A)

Corrente nas Fases: R=92.7A S=92.3A T=92.3A

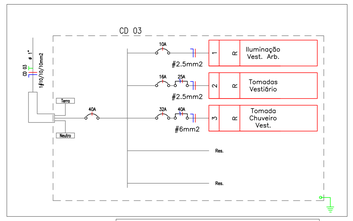
Quadro de Cargas

CD 03

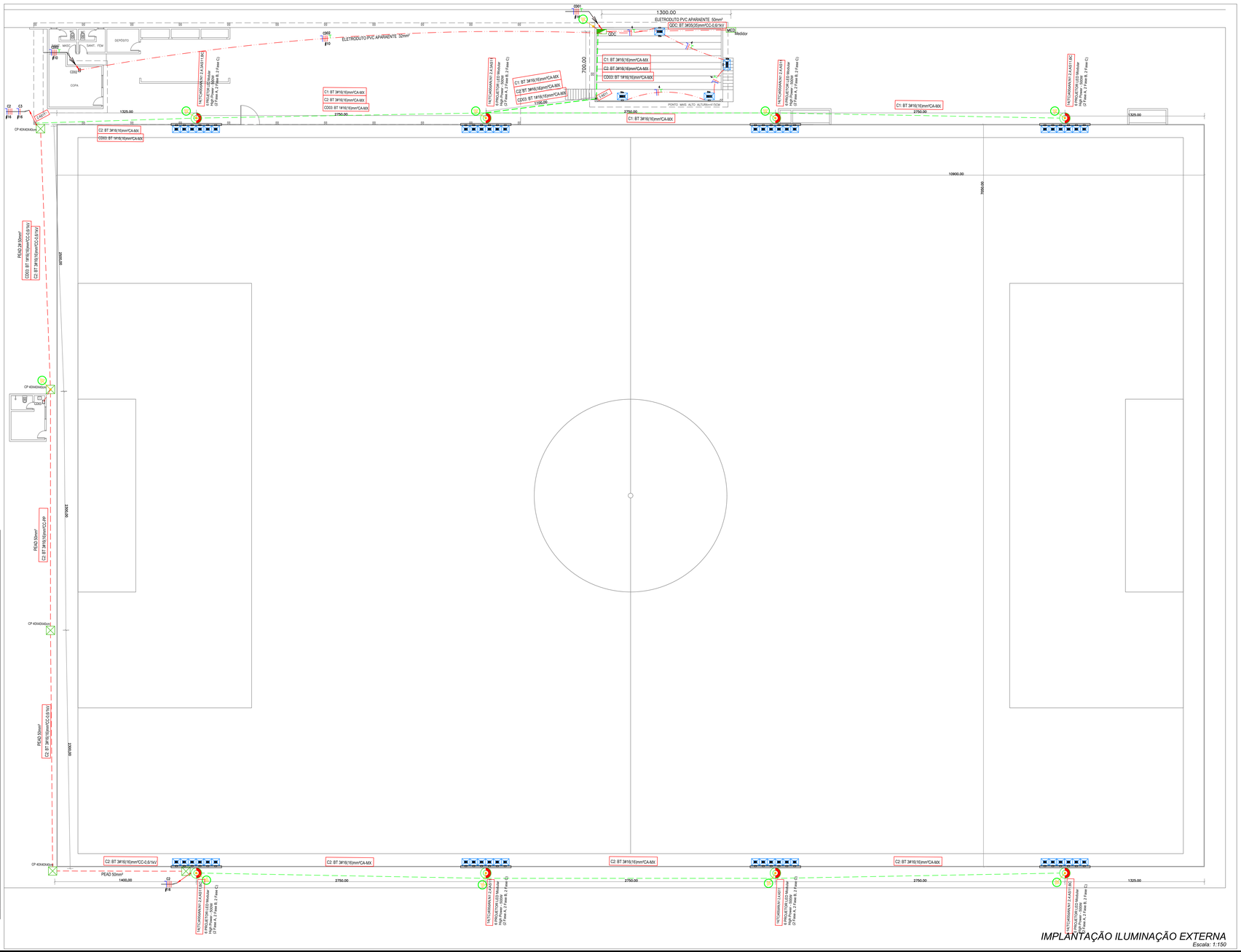
Circ.	Descrição	Iluminação 6W	Iluminação 10W	Tomados 100VA	Tomados 6800W	Pot. W	Pot. V.A	Fases R S T	Tensão V	Corr. A	Prot. A	Cond. mm2
1	Iluminação Vest. Arb.	1	2			26.0	26.0	R	220	0.12	1P–10A	2.5
2	Tomados Vestíbrio			3		300.0	300.0	R	220	1.36	1P–16A	2.5
3	Tomada Chuveiro Vest.				1	6500.0	6500.0	R	220	29.45	1P–32A	6
RES.	Circuito Reserva											
RES.	Circuito Reserva											
Total		1	2	3	1	6826.0	6826.0					
Aliment.	C=0.5m QT=2%					6826.0	6826.0	R	220	31.02	1P–40A	10

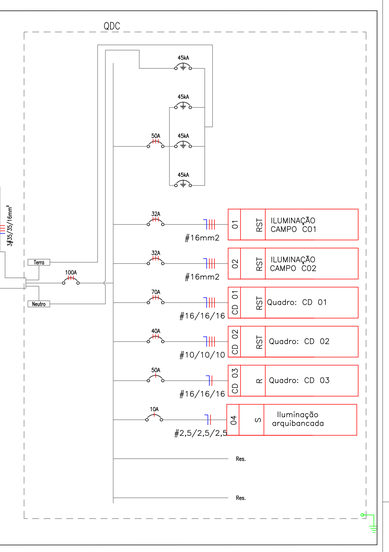
Potência Demandada: 100% (6826.0 W) (6826.0 V.A)

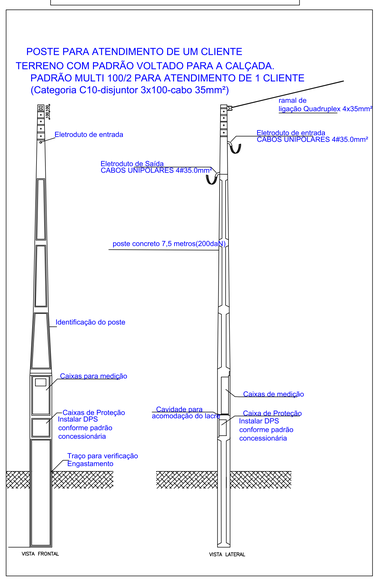
Corrente nas Fases: R=31.02A

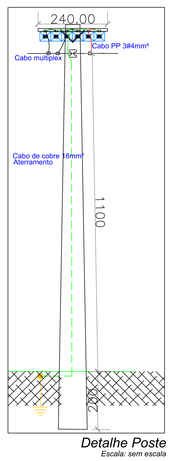












Prefeitura Municipal de Muçum
APROVADO
04/11/2024
Ass.
ÉRICA BARONIO DOS SANTOS
ARQUITETA E URBANISTA
CAU/RS A145995-3
MUNICÍPIO DE MUÇUM/RS
Aprovação das
Pranchas 01 e 02

NOTAS

4.CONDUTOR DE ENERGIA PARA CONEXÃO DOS REFLETORES: CABO FLEXÍVEL DE COBRE PP 3#4,0 mm² - 1kV.
4.ELETRODUTO DE ENTRADA NÃO COTADO: PVC Ø50 mm (1.1/2).
4.CAIXAS DE PASSAGEM NÃO COTADAS: CP 40X40X40CM.
-AS TUBULAÇÕES INSTALADAS EM LOCAIS COM CIRCULAÇÃO DE VÉICULOS DEVE SER PREVISTO O ENVELOPAMENTO EM CONCRETO.
-AS LUMINARIAS E REFLETORES DEVEM SEGUIR AS ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO

TODAS AS MEDIDAS E NÍVEIS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL.

REVISÃO	ALTERAÇÕES	EMISSÃO	RESPONSÁVEL
R003			
R002			
R001			

COSTA ENGENHARIA
PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA
CNPJ:25.966.404/0001-65
EVERTON CESAR DOS SANTOS COSTA
Engenheiro Eletricista: CREA-MT:29993
Fone: (51) 99783-0680
e-mail: evertoncosta2014@gmail.com
Rua Dr. Evaldo Zilio, 445 - Bairro Porto XV - Encantado/RS

Projeto de Iluminação Campo Municipal de Muçum
AV. Fernando Ferrari, nº158 - Centro- Muçum/RS

IMPLANTAÇÃO ILUMINAÇÃO | Revisão: 00 Data: 04/11/2024 | E01

PROPRIETÁRIO MATEUS GIOVANONI TROJAN:03429309077 MUNICIPIO DE MUÇUM
Assinado de forma digital por MATEUS GIOVANONI TROJAN:03429309077 Dados: 2024.11.13 13:24:10 -03'00'

EVERTON CESAR DOS SANTOS COSTA:00994868065
Assinado de forma digital por EVERTON CESAR DOS SANTOS COSTA:00994868065 Dados: 2024.11.13 19:38:52 -03'00'
Eng. Eletricista: Everton Cesar dos Santos Costa

MUNICIPIO DE MUCUM
CNPJ: 88.224.712/0001-35

Obra
PROJETO DE ILUMINAÇÃO CAMPO MUNICIPAL DE MUÇUM

Bancos
SINAPI - 09/2024 - Rio Grande do Sul
SBC - 11/2024 - Rio Grande do Sul
SICRO3 - 07/2024 - Rio Grande do Sul

B.D.I.
25,2%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1**		**1.439,80**	**1.439,80**	**0,62 %**
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	2,5	460,00	575,92	1.439,80	0,62 %
2			**IMPLANTAÇÃO ILUMINAÇÃO EXTERNA**		**1**		**198.368,67**	**198.368,67**	**85,98 %**
2.1	101512	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 35 MM2 E DISJUNTOR DIN 100A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1	2.409,30	3.016,44	3.016,44	1,31 %
2.2	8370	ORSE	Poste circular de concreto 7,5/200 - fornecimento e assentamento	un	1	1.516,81	1.899,04	1.899,04	0,82 %
2.3	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	15	21,79	27,28	409,20	0,18 %
2.4	92986	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	76	36,76	46,02	3.497,52	1,52 %
2.5	92981	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	117	15,03	18,81	2.200,77	0,95 %
2.6	93018	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	2	24,99	31,28	62,56	0,03 %
2.7	93013	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	UN	8	16,38	20,50	164,00	0,07 %
2.8	065464	SBC	PROTETOR DPS 275V 45,0KA CLASSE 2 EZ9L33145 SCHNEIDER	UN	7	131,82	165,03	1.155,21	0,50 %
2.9	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	145,24	181,84	363,68	0,16 %
2.10	93671	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	73,57	92,10	184,20	0,08 %

2.11	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	81,23	101,69	101,69	0,04 %
2.12	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	91,09	114,04	114,04	0,05 %
2.13	93659	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	23,79	29,78	29,78	0,01 %
2.14	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	979,23	1.225,99	1.225,99	0,53 %
2.15	91911	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	18,02	22,56	67,68	0,03 %
2.16	3164	ORSE	Poste tronco conico de concreto 14/400 - Fornecimento e assentamento	un	8	3.214,50	4.024,55	32.196,40	13,96 %
2.17	078630	SBC	CRUZETA POLIMERICA 90x112,5x2400mm	UN	8	263,57	329,98	2.639,84	1,14 %
2.18	100861	SINAPI	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	16	45,32	56,74	907,84	0,39 %
2.19	101538	SINAPI	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	UN	20	42,42	53,10	1.062,00	0,46 %
2.20	9276	ORSE	Abraçadeira em ferro Galvanizado para poste tronco conico	un	16	59,36	74,31	1.188,96	0,52 %
2.21	96986	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 2,4 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10	162,22	203,09	2.030,90	0,88 %
2.22	91873	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	26	25,14	31,47	818,22	0,35 %
2.23	91920	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	25,41	31,81	95,43	0,04 %
2.24	91922	SINAPI	CURVA 180 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	27,88	34,90	69,80	0,03 %
2.25	91886	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12	16,34	20,45	245,40	0,11 %
2.26	97887	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	5	270,81	339,05	1.695,25	0,73 %
2.27	97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	142	11,01	13,78	1.956,76	0,85 %

2.28	3344	ORSE	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 3x1x16+16mm2	m	242	8,82	11,04	2.671,68	1,16 %
2.29	3341	ORSE	Fornecimento de cabo multiplexado para rede 1x1x16+16mm2	m	61	5,51	6,89	420,29	0,18 %
2.30	3336	ORSE	Fornecimento de alça preformada para cabo multiplex 16 mm2	un	19	4,10	5,13	97,47	0,04 %
2.31	101561	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	631	15,48	19,38	12.228,78	5,30 %
2.32	11626	ORSE	PROJETOR LED Modular High Power - 500W, Proteção IP66, VoltagemAC 85V~265V, temp de cor branco frio 5500K, vida útil 60.000h	un	48	1.911,69	2.393,43	114.884,64	49,80 %
2.33	4180	ORSE	Cabo de cobre PP 3 x 4.0 mm2, 450/750v - fornecimento	m	24	13,40	16,77	402,48	0,17 %
2.34	94963	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2	470,13	588,60	1.177,20	0,51 %
2.35	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	10,62	13,29	13,29	0,01 %
2.36	12807	ORSE	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt	un	4	51,03	63,88	255,52	0,11 %
2.37	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	93	4,26	5,33	495,69	0,21 %
2.38	95726	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA	M	31	18,34	22,96	711,76	0,31 %
2.39	104401	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	3	26,80	33,55	100,65	0,04 %
2.40	104395	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	1	23,62	29,57	29,57	0,01 %
2.41	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	275	10,06	12,59	3.462,25	1,50 %
2.42	95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA	M	56	28,80	36,05	2.018,80	0,88 %
3			**VESTIÁRIO ARBITRAGEM**		**1**		**3.166,05**	**3.166,05**	**1,37 %**
3.1	101883	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM BARRAMENTO MONOFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	565,09	707,49	707,49	0,31 %
3.2	93658	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	20,51	25,67	25,67	0,01 %

3.3	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	10,62	13,29	13,29	0,01 %
3.4	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	11,30	14,14	14,14	0,01 %
3.5	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	14,27	17,86	17,86	0,01 %
3.6	064816	SBC	DISPOSITIVO DIFERENCIAL DR ALTA SENSIB.(30mA) BIPOLAR 25A	UN	1	150,12	187,95	187,95	0,08 %
3.7	064720	SBC	DISPOSITIVO DIFERENCIAL DR ALTA SENSIB.(30mA) BIPOLAR 40A	UN	1	177,81	222,61	222,61	0,10 %
3.8	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 10 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	3	29,44	36,85	110,55	0,05 %
3.9	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	33,21	41,57	83,14	0,04 %
3.10	91996	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	39,00	48,82	146,46	0,06 %
3.11	104395	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	6	23,62	29,57	177,42	0,08 %
3.12	95817	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	1	40,52	50,73	50,73	0,02 %
3.13	95818	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	2	56,10	70,23	140,46	0,06 %
3.14	95726	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA	M	15	18,34	22,96	344,40	0,15 %
3.15	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA	M	3,94	22,29	27,90	109,92	0,05 %
3.16	95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA	M	3,66	28,80	36,05	131,94	0,06 %
3.17	91911	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	5	18,02	22,56	112,80	0,05 %
3.18	91914	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	19,32	24,18	24,18	0,01 %

3.19	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	22,76	28,49	28,49	0,01 %
3.20	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	64,72	4,26	5,33	344,95	0,15 %
3.21	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	15	9,14	11,44	171,60	0,07 %
4			**Copa/ Vestiários**		**1**		**27.727,07**	**27.727,07**	**12,02 %**
4.1	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	979,23	1.225,99	1.225,99	0,53 %
4.2	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	592,64	741,98	741,98	0,32 %
4.3	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	145,24	181,84	181,84	0,08 %
4.4	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	10,62	13,29	26,58	0,01 %
4.5	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	11,30	14,14	14,14	0,01 %
4.6	93656	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3	12,64	15,82	47,46	0,02 %
4.7	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8	14,27	17,86	142,88	0,06 %
4.8	064816	SBC	DISPOSITIVO DIFERENCIAL DR ALTA SENSIB.(30mA) TETRAPOLAR 25A	UN	5	150,12	187,95	939,75	0,41 %
4.9	064720	SBC	DISPOSITIVO DIFERENCIAL DR ALTA SENSIB.(30mA) BIPOLAR 40A	UN	8	177,81	222,61	1.780,88	0,77 %
4.10	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	81,23	101,69	101,69	0,04 %
4.11	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	644,06	4,26	5,33	3.432,83	1,49 %
4.12	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	127,68	6,55	8,20	1.046,97	0,45 %
4.13	91930	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	180,15	9,14	11,44	2.060,91	0,89 %
4.14	95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA	M	29,19	28,80	36,05	1.052,29	0,46 %

4.15	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA	M	53,89	22,29	27,90	1.503,53	0,65 %
4.16	95726	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022_PA	M	185,44	18,34	22,96	4.257,70	1,85 %
4.17	91911	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	22	18,02	22,56	496,32	0,22 %
4.18	91914	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9	19,32	24,18	217,62	0,09 %
4.19	91917	SINAPI	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	14	22,76	28,49	398,86	0,17 %
4.20	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9	33,21	41,57	374,13	0,16 %
4.21	91959	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	50,74	63,52	254,08	0,11 %
4.22	91967	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	68,28	85,48	85,48	0,04 %
4.23	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	15	62,33	78,03	1.170,45	0,51 %
4.24	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	41,62	52,10	312,60	0,14 %
4.25	103782	SINAPI	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 10 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	39	29,44	36,85	1.437,15	0,62 %
4.26	95818	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	22	56,10	70,23	1.545,06	0,67 %
4.27	95816	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM (1/2"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	21	34,21	42,83	899,43	0,39 %
4.28	95817	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	39	40,52	50,73	1.978,47	0,86 %
					Total sem BDI				**184.276,76**

Total do BDI	**46.424,83**
Total Geral	**230.701,59**

MATEUS GIOVANONI TROJAN:03429309077

Assinado de forma digital por MATEUS GIOVANONI TROJAN:03429309077
Dados: 2024.11.12 09:24:51 -03'00'

EVERTON CESAR DOS SANTOS COSTA:00994868065

Assinado de forma digital por EVERTON CESAR DOS SANTOS COSTA:00994868065
Dados: 2024.11.11 19:38:18 -03'00'

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CREA-RS

ART Numero
13537423

Tipo: Obra ou Serviço **Participação Técnica:** Individual/Principal
Convênio: Não é convênio **Motivo:** Substituição de ART **ART Vínculo:**13484985

Contratado

Carteira: MT29993 **Profissional:** EVERTON CESAR DOS SANTOS COSTA **E-mail:** evertoncosta2014@gmail.com
RNP: 1213029333 **Título:** Engenheiro Eletricista
Empresa: COSTA ENGENHARIA LTDA - ME **Nr.Reg.:** 220480

Contratante

Nome: MUNICÍPIO DE MUCUM **E-mail:** compras@mucum-rs.com.br
Endereço: Avenida BORGES DE MEDEIROS 50 **Telefone:** 51 3755 1122 **CPF/CNPJ:** 88224712000135
Cidade: Muçum **Bairro:** CENTRO **CEP:** 95970000 **UF:** RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE MUCUM
Endereço da Obra/Serviço: Avenida FERNANDO FERRARI 158 **CPF/CNPJ:** 88224712000135
Cidade: MUÇUM **Bairro:** CENTRO **CEP:** 95970000 **UF:** RS
Finalidade: PÚBLICO **Vlr Contrato(R$):** 5.400,00 **Honorários(R$):** 5.400,00
Data Início: 07/11/2024 **Prev.Fim:** 31/01/2025 **Ent.Classe:** ASEAVALE

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	PROJETORES DE LED DE 500W	48,00	UN
Projeto	REDES DE DISTRIBUIÇÃO SUBTERRÂNEAS PARA ILUMINAÇÃO EM BT	615,00	M
Projeto	REDES DE DISTRIBUIÇÃO AÉREAS PARA ILUMINAÇÃO EM BT	303,00	M
Projeto	POSTES DE CONCRETO 14 METROS E SUAS ESTRUTURAS	8,00	UN
Projeto	QUADROS DE COMANDO ILUMINAÇÃO CAMPO	1,00	UN
Projeto	INST ELÉTRICAS VESTIÁRIO E CAMPO MUNICIPAL DE MUÇUM	15,75	M²
Orçamento	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICA E ILUMINAÇÃ	1,00	UN
Projeto	ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO C10 PADRÃO RGE	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 09/12/2024

Consulta autenticidade

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Documento assinado digitalmente
EVERTON CESAR DOS SANTOS COSTA
09/12/2024 18:25:53 -03
verifique em https://validar.iti.gov.br/

EVERTON CESAR DOS SANTOS COSTA
Profissional

De acordo

MATEUS GIOVANONI TROJAN:03429309077

Assinado de forma digital por MATEUS GIOVANONI TROJAN:03429309077
Dados: 2024.12.10 08:30:52 -03'00'

MUNICÍPIO DE MUCUM
Contratante

Em atenção ao estabelecido pelo Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário reformamos a orientação e indicamos a utilização dos seguintes parâmetros para taxas de BDI:

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia	24,00%	25,84%	27,86%

2.5. Para o tipo de obra "Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica"

PARCELA DO BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	5,29%	5,92%	7,93%
Seguro e Garantia	0,25%	0,51%	0,56%
Risco	1,00%	1,48%	1,97%
Despesas Financeiras	1,01%	1,07%	1,11%
Lucro	8,00%	8,31%	9,51%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: taxa de administração central;
S: taxa de seguros;
R: taxa de riscos;
G: taxa de garantias;
DF: taxa de despesas financeiras;
L: taxa de lucro/remuneração;
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

Parâmetro	%	Verificação	CÁLCULO DO BDI
Administração Central	**5,92%**	OK	**25,20%**
Seguros e Garantias	**0,51%**	OK	**CONDIÇÃO**
Riscos	**1,48%**	OK	**OK**
Despesas Financeiras	**1,07%**	OK	
Lucro	**8,31%**	OK	
Impostos: PIS e COFINS	**3,65%**		
Impostos: ISS (mun.)	**2,00%**	OK	

OBSERVAÇÕES

a) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.

b) As tabelas acima foram construídas sem considerar a desoneração sobre a folha de pagamento prevista na Lei n° 12.844/2013. Para análise de orçamentos considerando a contribuição previdenciária sobre a receita bruta deverá ser somada a alíquota de 2% no item impostos.

c) Para o tipo de obra "Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica" enquadram-se: a construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoelétricas; a construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural. Esta subclasse compreende também: a construção de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitano, conforme classificação 4221-9/02 do CNAE 2.0. Compreende ainda: a manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, quando executada por empresa não-produtora ou distribuidora de energia elétrica, conforme classificação 4221-9/03 do CNAE 2.0. Enquadram-se também obras de iluminação pública e a construção de barragens e represas para geração de energia elétrica.

EVERTON CESAR DOS SANTOS COSTA:00994868065
Assinado de forma digital por EVERTON CESAR DOS SANTOS COSTA:00994868065
Dados: 2024.11.11 11:37:23 -03'00'

MATEUS GIOVANONI TROJAN:03429309077
Assinado de forma digital por MATEUS GIOVANONI TROJAN:03429309077
Dados: 2024.11.12 09:19:52 -03'00'